

EDITAL

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



17/05/2021



Ata n.º 102 - No dia 17 de maio de 2021, reuniu, às 14 horas e 30
minutos, por videoconferência, a Câmara Municipal de Santa Maria da
Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira
dos Santos Sousa, nos Paços do Município, e com a participação dos
Srs. Vereadores Cristina Manuela Cardoso Tenreiro, Vítor Carlos
Latourrette Marques, António Gil Alves Ferreira, António Milton Topa
Gomes, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, António Ferreira de
Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira, Délio Manuel Ferreira Carquejo
e Bruno Miguel de Sousa Mota
Faltou a Sra. Vereadora Helena Maria de Sá Portela, por se encontrar de
férias, cuja falta a Câmara considerou justificada
Secretariou a reunião a Chefe do Gabinete de Apoio aos Órgãos
Autárquicos, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por
despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017
ORDEM DO DIA
1 - Ata
- Reunião ordinária de 3 de maio de 2021
2 – Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e
Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda
- Aprovação da minuta
3 - Processos de Urbanização e Edificação
4 – Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio Socioeconómico
para as Associações Juvenis
- Aprovação das candidaturas corretamente instruídas, do
montante a atribuir e da minuta-tipo do protocolo





5 – Medidas municipais extraordinárias de apoio socioeconómico
no âmbito da deliberação da Câmara de 28 de dezembro de
2020/Atribuição de apoio a associações desportivas
- Aprovação da lista de entidades desportivas, dos apoios a
conceder e da minuta do protocolo
6 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 – Apoio a programas,
projetos, atividades regulares e pontuais
- Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, bem
como das candidaturas contempladas e dos montantes a
atribuir, e da minuta-tipo dos contratos-programa de
desenvolvimento desportivo
7 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 9 – Apoio ao
apetrechamento de equipamentos de desfibrilhação automática
externa e/ou de outros equipamentos médicos,
externs course equipamentos monetos,
fisioterapêuticos ou de socorro
fisioterapêuticos ou de socorro
fisioterapêuticos ou de socorro - Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, bem como das candidaturas contempladas e dos apoios em espécie e financeiros a atribuir, e das minutas-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo
fisioterapêuticos ou de socorro - Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, bem como das candidaturas contempladas e dos apoios em espécie e financeiros a atribuir, e das minutas-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo
fisioterapêuticos ou de socorro - Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, bem como das candidaturas contempladas e dos apoios em espécie e financeiros a atribuir, e das minutas-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo
fisioterapêuticos ou de socorro
fisioterapêuticos ou de socorro - Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, bem como das candidaturas contempladas e dos apoios em espécie e financeiros a atribuir, e das minutas-tipo do contrato-programa de desenvolvimento desportivo





- Ratificação	-
11 - Programa Erasmus+ 2019 - Ação Chave 1: Ensino e Formação	D
Profissional – Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-06010	D
- Projeto Oportunidades Formativas: Feira+Europeia	
- Atribuição de subvenções aos acompanhantes do	8
participantes menores de idade	
12 - Programa Erasmus+ 2020 - Ação Chave 1: Ensino e Formação	D
Profissional – projeto Europa sem Fronteiras – Contrat	D
Financeiro n.º 2020-1-PT01-KA102-077711	
- Atribuição de subvenção a acompanhante de participant	e
menor de idade	
13 - Concurso de artes plásticas e fotografia "Free Your heART"	
- Aprovação das condições de participação	
14 - Procedimento "Aquisição de serviços para manutenção d	e
espaços verdes públicos no Concelho de Santa Maria da Feira"	
- Correção ao nome do adjudicatário	
- Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -	
15 – Empreitada "Remodelação da Escola Coelho e Castro – Fiães"	
- Aprovação da minuta de acordo	
16 - Empreitada de "Requalificação dos pavimentos da Quinta de	O
Areeiro, na freguesia de São João de Ver"	•
- Adjudicação	
17 - Empreitada de "Requalificação dos pavimentos da Quinta d	D
Areeiro, na freguesia de São João de Ver"	
- Aprovação da minuta do contrato	
18 – Empreitada de "Requalificação dos pavimentos da Quinta de	D



	Areeiro, na freguesia de São João de Ver"
	- Designação do gestor do contrato
19	- PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 1. Criação Local -
	Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos
	- Aprovação da lista provisória
20	- PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 1. Criação Local -
	Subprograma 1.2. Pessoas Singulares
	- Aprovação da lista provisória
21	- PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 2 - Parcerias de
	Programação - Subprograma 2.2. – Anuais
	- Aprovação da lista provisória
22	- Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio Socioeconómico
	- Pagamento até 50% do valor das faturas de água, luz e gás
	- Aprovação da lista de entidades e apoios a conceder
23	- Atribuição de apoio à restauração do Concelho selecionada
	para os Sabores Imaginarius 2021
24	- Protocolos de Parceria
	- Aprovação das minutas de aditamentos
25	– Critérios de atribuição da toponímia e dos números de polícia
26	- "Reabilitação do Cais de Porto Carvoeiro - Canedo"
	- Aprovação do projeto
	- Determinação da abertura de concurso público
	- Justificação da necessidade
	- Aprovação das peças do concurso
	- Designação dos membros do júri do procedimento
	- Designação de perito agregado ao júri





- Designação do gestor do procedimento na plataforma
eletróncia de contratação pública
27 – Empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de
Oleiros"
- Trabalhos a menos
28 – Empreitada de "Pavimentação de Recreios EB 2/3 – Paços de
Brandão"
- Auto de receção definitiva
29 – Acordo entre o Município, José Luís da Silva e a Freguesia de
Rio Meão – Rua Casais de Baixo
- Ratificação
30 – Acordo entre o Município, Paula Cristina de Almeida Osório
Ramos e marido, e a Freguesia de Rio Meão – Rua Casais de
Baixo
- Ratificação
A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA
- Votos de congratulação por mérito desportivo
A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina
Tenreiro, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos
seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:
- Elisa Fernandes, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa -
Secção de Atletismo, que alcançou o primeiro lugar no Lançamento do
Peso Feminino, no Torneio Olímpico Jovem, que decorreu no fim de



17/05/2021



semana de 8 e 9 de maio de 2021;
- Alexandre Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa -
Secção de Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 100m
Masculinos, no Torneio Olímpico Jovem, que decorreu no fim de
semana de 8 e 9 de maio de 2021;
- Daniel Cruz, atleta do Clube Desportivo Feirense - Secção de
Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 800m e nos 1500m
Masculinos, no Torneio Olímpico Jovem, que decorreu no fim de
semana de 8 e 9 de maio de 2021;
- Rafael Santos, atleta da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva
de Escapães, que alcançou o primeiro lugar no Salto em Altura, no
Lançamento do Dardo e nos 110m Barreiras Masculinos, no Torneio
Olímpico Jovem, que decorreu no fim de semana de 8 e 9 de maio de
2021;
- Beatriz Valente, atleta do Caldas de S. Jorge Sport Clube - Secção de
Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 1500m Femininos, no
Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu no fim de semana
de 15 e 16 maio de 2021;
- Lara Rodrigues, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa - Secção
de Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 100m Barreiras
Femininos, no Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu no
fim de semana de 15 e 16 maio de 2021;
- Pedro Nadais, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa - Secção
de Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 400m Barreiras
Masculinos, no Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu
no fim de semana de 15 e 16 maio de 2021;



17/05/2021



- Alexandre Silva, atleta do Lusitânia Futebol Clube de Lourosa -Secção de Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 100m Masculinos, no Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu no fim de semana de 15 e 16 maio de 2021;------ Nuno Alves, atleta do Clube Desportivo Feirense - Secção de Atletismo, que alcançou o primeiro lugar nos 400m Masculinos e nos 800m Masculinos, no Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu no fim de semana de 15 e 16 maio de 2021; ------ Rafael Santos, atleta da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães, que alcançou o primeiro lugar no Salto com Vara Masculino, no Lançamento do Dardo Masculino e nos 110m Barreiras Masculinos, no Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu no fim de semana de 15 e 16 maio de 2021;------ Jenifer Jesus, residente no concelho de Santa Maria da Feira, e atleta do Recreio Desportivo de Águeda, que alcançou o primeiro lugar na prova de 3.000m, no Campeonato Distrital Sub20 - Juniores, que decorreu no fim de semana de 15 e 16 maio de 2021. -----A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. ------- Cruzamento dos Quatro Caminhos, em Sanguedo-----O vereador Délio Carquejo disse que a pergunta que coloca em cima da mesa é relativamente ao cruzamento dos Quatro Caminhos, na fronteira entre Fiães e Sanguedo, dizendo que coloca essa pergunta porque acresce a outras que podia enunciar e que tem a ver com o facto de, no último mês, terem acontecido mais dois acidentes nesse cruzamento,



que será futuramente uma rotunda, pelo que gostaria de tentar saber qual é o ponto de situação relativamente a esta questão.------ Avenida Comendador Henrique Amorim, em Santa Maria de Lamas O vereador Délio Carquejo disse que a sua questão é tentar perceber em que fase se enquadra a obra da Avenida Comendador Henrique Amorim, em Santa Maria de Lamas, e também a pertinência de a mesma ser feita ou não neste momento.------ Dia Internacional dos Museus -----A vereadora Lia Ferreira disse que o Dia Internacional dos Museus se celebra amanhã, dia 18 de maio, e que sabe pelas notícias que cerca de 70 entidades de 38 concelhos do Continente e Arquipélagos responderam ao convite da Direção-Geral do Património Cultural e criaram programações especiais para assinalar a data com uma oferta presencial e online.-----Referiu que os vereadores do Partido Socialista entendem que é muito importante que esta data não passe despercebida, dizendo que seria importante marcar presença com os museus do Concelho, que merecem esse destaque, pelo que gostariam de perceber se, efetivamente, a Câmara se junta à assinalação desta data e, se sim, como é que o pretende fazer. ------ Valores do mercado de arrendamento -----A vereadora Lia Ferreira referiu que a sua questão tem a ver com o aumento progressivo dos valores do mercado de arrendamento, dizendo que o Sr. Presidente referira, na reunião ordinária de 2 de novembro de 2020, e bem, que embora algum mercado tivesse tendência a diminuir o valor das rendas, Santa Maria da Feira continuou a ver as suas rendas



17/05/2021



aumentar, dizendo que, nesse sentido, e percebendo que, realmente, muitas famílias atravessam dificuldades económicas que foram agravadas pela pandemia, os vereadores do Partido Socialista perguntam ao Executivo Permanente se, efetivamente, está a ser desenhada alguma medida ou programa de apoio para estas famílias, acrescentando que não se referem ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que é uma política incentivada pelo Governo, mas a uma medida complementar ao referido programa.----Disse que os vereadores do Partido Socialista consideram essencial apoiar as famílias e que, por isso, propõem que o Município possa ter um programa municipal, à luz do que muitos outros municípios fazem, que possa ter várias metodologias e linhas de ação, designadamente não só uma bolsa de imóveis como também algum apoio económico a rendas e alguns beneficios na taxa de IMI, para garantir tetos máximos nas rendas. -----A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista querem perceber se o Executivo Permanente está ou não a preparar-se nesse sentido, se tem ou não algo desenhado, dizendo que, se não tem, fica o desafio, e que, obviamente, os vereadores do Partido Socialista se disponibilizam, desde já, para ajudar a estruturar o programa, se o Executivo Permanente assim o entender. ------ Apoio à adaptação de habitação -----A vereadora Lia Ferreira disse que a sua questão tem a ver com a necessidade de apoio à adaptação de habitação, porque, como se sabe,

infelizmente, a tendência da taxa de envelhecimento continua, é uma

realidade que não tem tendência a alterar e que, como se sabe, com o



17/05/2021



avanço da idade, surgem as limitações físicas e sensoriais, dizendo que as principais incapacidades que surgem são, precisamente, a nível causam sérios constrangimentos musculoesquelético, que mobilidade e diminuem a autonomia e independência das pessoas, e que aliado a este fator existem as dificuldades económicas agravadas pela pandemia.-----Disse que, nesse sentido, os vereadores do Partido Socialista acham que é muito importante que haja algum apoio para ajuda na adaptação das habitações, e que gostariam de perceber se, efetivamente, o Executivo Permanente tem ou não previsto algum programa de apoio para adaptação das habitações, tornando-as mais acessíveis, dizendo que, se não tem, fica o desafio, sendo que os vereadores do Partido Socialista se disponibilizam para colaborar na elaboração desse programa de apoio. -Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à questão do cruzamento dos Quatro Caminhos, em Sanguedo, abordada pelo vereador Délio Carquejo, dando a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que o projeto para a execução da referida rotunda está completamente terminado, que falta o parecer da EDP, porque a obra obriga a algum reposicionamento dos postes de eletricidade, dizendo que crê que será uma questão de um par de semanas e que, logo que o referido parecer chegue, será lançado o concurso, esperando cerca de 4 meses, que é o prazo normal de um concurso para uma empreitada e agenda do empreiteiro.-----O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que, quando se abordou o



17/05/2021

S TR

assunto, quer em junho quer em outubro do ano passado, foi assumido que o projeto de execução seria elaborado até final do ano, mas que se verifica que não, o que depreende que será devido à falta de resposta de algumas entidades, mas que se admitiu, desde logo, que não havia revisão de projeto, pelo que isso não está em causa. ------O vereador António Topa Gomes respondeu que a revisão do projeto é independente, e que mesmo os projetos que não estão sujeitos a revisão, que são os que estão abaixo dos cerca de 330 mil euros, têm de ter, obrigatoriamente, os pareceres das entidades com que se relacionam, designadamente a Indaqua Feira, a EDP e, no caso de haver telecomunicações, com as entidades de telecomunicações, dizendo que, no caso concreto, já existem os pareceres de todas as entidades, com exceção do parecer da EDP, e que até admite, se não chegar nos próximos 15 dias, lançar o concurso sem o mesmo, porque não se espera grandes constrangimentos por parte da EDP.-----Disse que julga que, na altura a que o vereador Délio Carquejo se referiu, dissera que se iria tentar fazer um esforço para lançar o concurso até ao final do ano, mas que tinha dúvidas que fosse possível, tendo o vereador Délio Carquejo dito que a questão do concurso em si está dentro do prazo, admitindo que não haveria revisão do projeto.----O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que o valor da obra está abaixo dos cerca de 330 mil euros, pelo que não haverá revisão do projeto, e que julga que na próxima semana, mais dia menos dia, o concurso poderá ser consultado na plataforma de contratação pública.-Sobre a questão da Avenida Comendador Henrique Amorim, em Santa Maria de Lamas, abordada pelo vereador Délio Carquejo, o Sr.



Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, que disse que está prevista a requalificação do pavimento da referida Avenida na nona fase de repavimentações, que está em curso em diversas freguesias e que deve estar, neste momento, em Santa Maria de Lamas ou muito próximo. O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que a referida via estava em condições ainda razoáveis, e que há outras vias adjacentes que, efetivamente, carecem de uma intervenção mais profunda, dizendo que a sua pergunta foi mais na questão de conhecimento do território, e no enquadramento de tentar saber qual era a fase em que estava a decorrer a repavimentação e da pertinência dessa prioridade, porque vê que há um movimento muito grande de desbaste, inclusive do anterior pavimento e, agora, do reposicionamento de um novo pavimento que vai ser feito.-----Relativamente à questão do Dia Internacional dos Museus, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que o Município comemora todos os anos o Dia Internacional dos Museus, e que tem uma programação própria, dizendo que é o vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, que lidera este processo, ao qual solicitou que fizesse uma brevissima nota sobre o que vai ser feito. ------O vereador Gil Ferreira disse que, como o Sr. Presidente referira, e que, aliás, como consta do plano anual de atividades, esta é uma data que é assinalada nos museus municipais e também nos respetivos sítios, dizendo que, nomeadamente, tem vindo a ser hábito, até à data,



17/05/2021



também promover ações no Castro de Romariz, mas que, este ano em particular, por força das circunstâncias, não há uma programação específica, in loco, no Castro de Romariz. -----Disse que iria partilhar, na tela do seu computador, uma notícia da passada edição, impressa e digital, da revista Visão, que deixa, certamente, todos os feirenses orgulhosos, por ver situada parte da programação do Dia Internacional dos Museus respeitante aos museus municipais junto de grandes instituições culturais de grandes museus nacionais e também um conjunto de sítios de prestígio.-----Disse ainda que está a decorrer, não só associado ao dia 18 de maio, toda uma semana de programação com atividades de serviço educativo e de visitas de acesso gratuito a desenvolver em ambos os museus municipais, dizendo ainda que, no passado sábado, a iniciativa europeia, designada Noite Europeia dos Museus, foi assinalada com o Turno da Noite, no Museu do Papel Terras de Santa Maria. -----O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que, certamente, é um motivo de regozijo e de orgulho para todos os feirenses ver um museu, da Rede Municipal de Museus, presente em iniciativas de destaque como as que constam da Visão, enumerando o Museu Nacional de Arte Antiga, Museu Nacional de História Natural e da Ciência, Museu Nacional de Arqueologia, Museu da Água, Museu do Traje, Mosteiro dos Jerónimos, Museu da Marioneta, Museu do Oriente, Palácio Nacional da Ajuda, Museu Calouste Gulbenkian, Museu Nacional Soares dos Reis, Torre dos Clérigos, Museu da Misericórdia, que é dirigido por um ilustre feirense e, depois, o Museu do Papel Terras de Santa Maria, em Santa Maria da Feira, precisamente com uma nota particular no que concerne



17/05/2021

à programação específica no âmbito do Dia Internacional dos Museus, dizendo que, para além desta programação, existe toda uma semana de atividades dedicadas à promoção dos museus municipais e dos programas de museologia. -----Sobre a questão dos valores do mercado de arrendamento, abordada pela vereadora Lia Ferreira, o Sr. Presidente disse que, muito recentemente, foi aprovada a Estratégia Local de Habitação para o Município de Santa Maria da Feira, e que existem serviços externos contratados para se avançar com o projeto, o qual destaca não só o arrendamento, mas muitas outras situações. -----De seguida, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, dizendo que o mesmo acompanhou o processo, pelo que solicitava àquele vereador que reapresentasse a Estratégia Local de Habitação e que fizesse o ponto de situação do que se está a fazer atualmente.----O vereador António Topa Gomes disse que a Estratégia Local de Habitação é uma estratégia que está, de alguma forma, associada ao 1.º Direito - Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, que visa suprir necessidades básicas de habitação, dizendo que, respondendo à última parte da pergunta da vereadora Lia Ferreira, quando fala da necessidade de apoio à adaptação de habitações, porque as pessoas têm

mobilidade reduzida em função da idade e de circunstâncias da vida

muito distintas, isso é enquadrável no 1.º Direito, que tinha como

objetivo principal eliminar condições de habitação indignas. ------

Disse que, quando uma pessoa não consegue aceder à sua habitação,



17/05/2021



não se considera o próprio edifício indigno, mas sim a acessibilidade do edificio pelo que, isso é financiável no 1.º Direito, naquilo que podem ser elementos financiados diretamente entre o programa e o particular, ou seja, os particulares também podem concorrer ao 1.º Direito. -----O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que, relativamente ao mercado de arrendamento e à necessidade de habitação, julga que, de facto, é um problema concreto, e que muito mais do que local é nacional, que se vai aligeirando à medida que se vai afastando do centro da Área Metropolitana do Porto. -----Disse que o mercado de arrendamento é muito alto, mas que tem um pouco a ver com as dificuldades do mercado e a falta de oferta, que resulta também de um aumento significativo do preço da construção, dizendo que, nesse cenário, é evidente que os programas deviam ser pensados a nível nacional, ou seja, se há uma questão social, naturalmente têm de ser criadas condições para fazer o apoio social, se assim se entender. ------Disse ainda que a política nacional deve ser definida e apoiada pelo Governo Central, porque senão qualquer dia o Governo Central, que é quem tem obrigação de fazer ação social, está a receber a grande maioria dos impostos e, depois, são as Câmaras que têm de o substituir, dizendo que acha que não está sequer a ser partidário, mas que, objetivamente, o Estado Central tem demonstrado muita falta de capacidade de gerir bem os dinheiros públicos nos últimos anos. -----Gomes concluiu dizendo que, vereador António Topa independentemente disso, estão a ser pensadas algumas políticas de apoio ao IMI e de redução de algumas taxas, naquilo que são os



17/05/2021



impostos municipais. ------Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que acha que o vereador António Topa Gomes, provavelmente, não entendeu bem a sua questão, e que falou da política nacional, dizendo que, nesse aspeto, está perfeitamente confortável para relembrar aquele vereador que, efetivamente, o atual Governo tem feito um trabalho que nunca tinha sido feito, nomeadamente a tentativa de apoiar em termos de rendas e que, por isso, tem alguns programas de apoio à renda, que têm âmbito nacional. -----Disse que aquilo que referira é que os municípios também têm responsabilidades, que não podem sacudir de si tudo o que é responsabilidade local e atirar só para o Governo Central, dizendo que relembra que existem municípios que têm programas de apoio direto e têm bolsas de imóveis próprias que disponibilizam para rendas acessíveis, e que não se pode estar à espera que seja sempre o Estado Central a resolver todos os problemas locais, tal como também não se pode estar à espera que sejam as Câmaras a resolver todos os problemas locais. -----Disse que o que propôs, na sua intervenção inicial, e que repete era, precisamente, a possibilidade de haver um programa complementar que funcionasse em sintonia com aquilo que já está em curso vindo diretamente do Governo Central, à luz daquilo que é feito por outros municípios. -----Disse ainda que se gosta tanto de comparar o município com outros municípios, e que se compara tantas vezes, pelo que era interessante poder-se fazer essa comparação em relação a este assunto e dizer-se



17/05/2021



que o Município de Santa Maria da Feira acompanha outros municípios que têm programas específicos para apoiar munícipes que não têm capacidade económica para fazer obras de adaptação nas suas habitações, bem como garantir programas municipais de arrendamento acessivel.----A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que o que questionou foi se existe alguma medida ou programa de apoio a famílias carenciadas, mas que já percebeu que não existe e nem se está a prever que exista, só se está a prever ir à boleia daquilo que o Governo fizer, dizendo que lamenta que só se ande à boleia e lamenta que não se seja capaz de olhar para os feirenses e de fazer algo além, complementando aquilo que vem do Governo.-----O vereador António Topa Gomes disse querer fazer uma correção, comentando que parece que a vereadora Lia Ferreira, hoje, só defende o Governo. Disse que o 1.º Direito nem sequer é um programa do Governo, e que se aquela vereadora tivesse lido a Estratégia Local de Habitação tinha percebido que a mesma prevê que 50% do financiamento é do Município. -----Disse que, quando se diz que é o Governo que financia e que não tem nada a ver com a Câmara, é uma tentativa de menosprezar o trabalho da Câmara, porque não tem adesão à realidade, pelo que ou aquela vereadora não leu o documento e, portanto, não sabia, ou então tem de se ser justo, dizendo ainda que, da mesma forma, se usasse a bitola da vereadora Lia Ferreira, diria que o Programa 1.º Direito é do Município, mas que não seria justo, porque o referido programa é financiado sensivelmente em 50% pelo Estado Central e em 50% pelo Município. --



17/05/2021

1 A

O vereador António Topa Gomes prosseguiu dizendo que, relativamente aos outros aspetos, acha que, muitas vezes, veem-se coisas noutros municípios e tenta-se copiar, mas que os municípios não são iguais. Disse que há o Estado Central e os impostos correspondentes ao Estado Central e às políticas do Estado Central, e há a Administração Local e os impostos da Administração Local e as políticas da Administração Local, pelo que acha que, se não existir este rigor, se se fizer aquilo que não é obrigação de cada um, corre-se o risco de correr mal, frisando assim que cada um deve fazer bem e gerir bem aquilo que é a sua obrigação, e não o contrário. Disse que não são sequer comparáveis, em termos de políticas de habitação e de dimensão de habitação a situação dos municípios que a vereadora Lia Ferreira refere e a do Município de Santa Maria da Feira, dizendo que há autarquias muito mais pequenas e que isso entra muito em conflito com aquilo que é o financiamento das autarquias, conforme o Sr. Presidente da Câmara já defendeu muitas vezes, onde, aparentemente, os grandes municípios parece que têm excesso de dinheiro e os pequenos, muitas vezes, também não têm dificuldades financeiras, porque têm muito pouca população e acaba por compensar estas questões.----Disse que o Executivo Permanente está consciente dos problemas relacionados com a habitação, e está, neste momento, a trabalhar, até no âmbito das políticas de planeamento do território, na criação de condições de habitação, na definição das ARU, que dão incentivos à reabilitação urbana, que vão definir regulamentos, dizendo que, mesmo

que a vereadora Lia Ferreira diga o contrário, naturalmente o Executivo





Permanente está a trabalhar no assunto
O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, naturalmente,
trabalhar significa estudar, compreender e definir bem os problemas e
decidir políticas adequadas ao território, à sua dimensão e ao seu
orçamento
O Sr. Presidente acrescentou que o número de fogos de habitação social
do Município não chega a 800, dizendo que os mesmos vão sendo
geridos, e com os quais se procura responder às necessidades de
mercado, dizendo que, além disso, na área social, a Câmara procura
apoiar as pessoas ou famílias carenciadas quer na procura de uma
habitação condigna quer no complemento no apoio à renda, caso a
pessoa não consiga suportar essa renda, e que já existem vários
programas
Disse que comparar Lisboa com qualquer município do País é
completamente incomparável, porque Lisboa vive num mundo à parte,
tem receitas que mais ninguém tem, desperdiça dinheiro como
ninguém, tem 13 mil funcionários, é o maior senhorio do País, tem 20
ou 30 mil fogos, dizendo que o Governo Central está sempre pronto
para apoiar o Município de Lisboa, recordando que, no tempo do
Governo do Eng.º José Sócrates, foram entregues pelo Governo Central
ao Município de Lisboa cerca de 386 milhões respeitantes aos terrenos
do Aeroporto de Lisboa e cerca de 16 ou 18 milhões pelos terrenos do
Hospital de Santa Maria.
Disse assim que Portugal é um país onde uns municípios recebem
tranches como estas e outros municípios que, por exemplo, para
reabilitar uma escola, como é o caso da Escola Secundária de Fiães, que



17/05/2021



é propriedade do Estado Central e é gerida pelo Estado Central, a Câmara teve de pagar 50% da componente nacional de uma candidatura mais os trabalhos a mais. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo que estas situações deviam revoltar os portugueses, que não se pode querer replicar no território aquilo que se faz em Lisboa, onde o dinheiro sobra, dizendo ainda que, na Assembleia Municipal de Lisboa, todos os grupos parlamentares são profissionais, têm todas e mais algumas assessorias, ganham milhares de euros por mês, enquanto que noutros municípios até existem limitações legais para os vereadores terem um adjunto, mas que Lisboa é um mundo à parte e é um mundo que Portugal todo paga. -----A vereadora Lia Ferreira retorquiu dizendo que não percebe porque é que o Município de Lisboa veio à discussão, porque não falou em nomes, dizendo que Lisboa não é caso único, que existem outros municípios, nomeadamente o Município de Almada, que tem um programa de apoio para adaptação das habitações, para quem não consegue adaptá-las, e há outros municípios pelo País fora, nomeadamente municípios do interior. -----O vereador António Topa Gomes interveio dizendo que a vereadora Lia Ferreira não precisa de ir a Almada para encontrar programas de apoio à adaptação de habitações, porque o Município de Santa Maria da Feira tem dezenas de casos e de programas, que é preciso é aquela vereadora interessar-se por aquilo que é feito no Concelho, tendo Sr. Presidente acrescentado que toda essa informação consta nos relatórios e contas anuais, pelo que é uma questão da vereadora Lia Ferreira os ler.-----A vereadora Lia Ferreira insistiu dizendo que perguntou pelos



17/05/2021



programas de apoio que existiam e que ainda não lhe indicaram um único, que disseram que Santa Maria da Feira não pode ser comparável com Lisboa, porque Lisboa tem muito dinheiro. Disse que Santa Maria da Feira também tem muito dinheiro, até porque perdoou uma dívida superior a 500 mil euros à P. Parques. -----O Sr. Presidente contestou dizendo que a vereadora Lia Ferreira não deve dizer mentiras, porque uma coisa é estar a discutir a habitação, outra coisa é estar a dizer mentiras. -----Interveio o vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques, dizendo que o Município de Santa Maria da Feira acompanha outros municípios, porque, a nível social, tem uma política própria e irrepreensível que, às vezes, é seguida sim por outros concelhos, dizendo que, como referira o vereador António Topa Gomes, tem de se adaptar a realidade de cada município à sua situação. -----Disse que, há pouco tempo, foi feito um estudo em 308 municípios do País e que apenas cinco não tinham sem-abrigo, e um desses cinco era Santa Maria da Feira. Disse também que existe o Programa de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos em que o Município apoia o pagamento da renda, em situações de emergência social de caráter pontual e temporário, a pessoas de estratos sociais desfavorecidos, acrescentando que existe também uma bolsa de algumas habitações para dar resposta a situações urgentes dessas pessoas mais desfavorecidas. -----O vereador Vítor Marques concluiu dizendo que o Município ainda teve hombridade de encaminhar para a área social, 3 mil euros para cada



17/05/2021



uma das freguesias, ou seja, 31 freguesias, o que perfaz 93 mil euros,
do apoio cultural que era dado, como complemento das políticas que
estão a ser levadas a efeito pela Divisão de Ação Social e Qualidade de
Vida
ORDEM DO DIA
1 - Ata
- Reunião ordinária de 3 de maio de 2021
Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 3 de maio de 2021,
a qual, após submetida a votação, foi aprovada por unanimidade
Saiu o vereador Délio Carquejo
2 - Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município e
Irmādona Supermercados, Unipessoal, Lda
- Aprovação da minuta
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2021,
do seguinte teor:
"Considerando que:
A) A Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda., obteve autorização
pare o abate de sobreiros por parte do ICNF - Instituto da Conservação
da Natureza e das Florestas, do Ministro de Estado, da Economia e da
Transição Digital e do Secretário de Estado da Conservação da
Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território;
B) Essa autorização encontra-se condicionada ao licenciamento da obra
pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, bem como à aprovação
e implementação do projeto de compensação, e respetivo plano de



RE 17/

EUNIÃO ORD	INÁRIA
/05/2021	1 X

gestão,
C) Importa definir os termos e as condições da cooperação entre o
Município de Santa Maria da Feira e a "Irmãdona" no âmbito do referido
projeto de compensação e respetivo plano de gestão a executar pela
mesma;
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do
protocolo de cooperação a celebrar com a Irmãdona Supermercados,
Unipessoal, Lda.,
Anexo: Minuta de protocolo."
Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do protocolo de
cooperação a que a mesma se refere, do seguinte teor:
"Protocolo de Cooperação
Primeiro Outorgante: Município de Santa Maria da Feira, pessoa
coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, n.º 135 Santa
Maria da Feira, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Presidente da
Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, adiante designado por
Primeiro Outorgante ou Município de Santa Maria da Feira;
E
Segunda Outorgante: Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda., com
sede na Avenida Padre Jorge Duarte, freguesia de Mafamude, concelho
de Vila Nova de Gaia, portadora do NIPC 514038942, matriculada na
Conservatória do Registo Comercial sob o mesmo número, neste ato
representada por Roberto Callejo Rey, com poderes para outorgar o
presente Protocolo, adiante designada por Segunda Outorgante ou
Mercadona;
Considerando que,



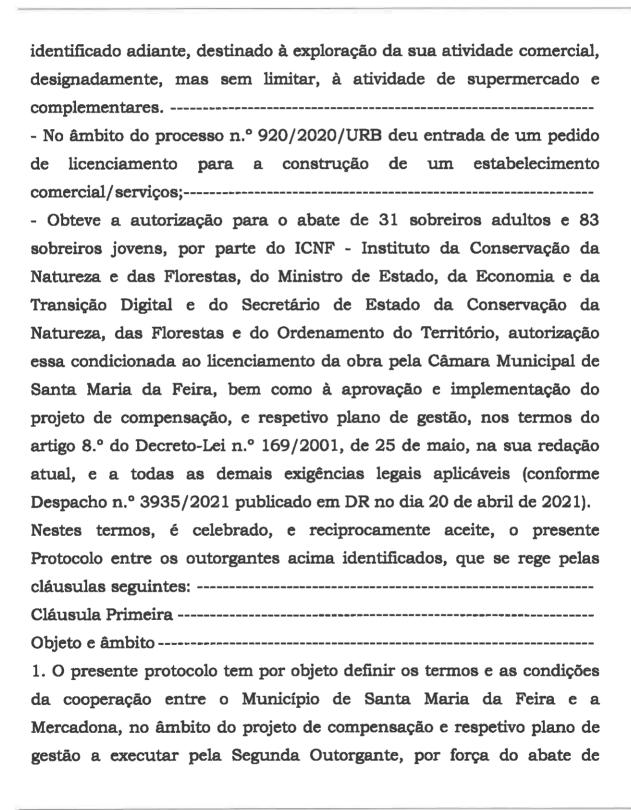
17/05/2021



A. O Município de Santa Maria da Feira:
- Tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios
da respetiva população em articulação com as freguesias,
designadamente, nos domínios da promoção do desenvolvimento (cfr.
artigo 23.º n.ºs 1 e 2 al. m) do regime jurídico das autarquias locais -
Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013,
de 12 de setembro);
- Pretende promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a
realização de eventos relacionados com a atividade económica de
interesse municipal (cfr. artigo 33.°, n.° 1, alínea ff) do R.J.A.L);
- Detém o uso integral do terreno objeto do presente protocolo, melhor
identificado na Cláusula Primeira, n.º 2, alínea i), ao abrigo do Protocolo
de Colaboração (Contrato de Comodato), celebrado a 12 de junho de
2013, com o Proprietário do terreno, o Instituto de Segurança Social;
B. A Segunda Outorgante:
- É Superficiária do prédio urbano, sito na Rua do Calvário n.º 2 e Rua
Santo André, na freguesia e concelho da Feira, descrito na
Conservatória do Registo Predial de Sta. Maria da Feira sob o n.º 4659,
inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6632-P da união das
freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, com a
área de 13.390 m² (doravante designado por Imóvel);
- Dedica-se à importação, produção e compra e venda de artigos do
ramo alimentar e não alimentar, assim como à comercialização dos
mesmos, pelo que pretende instalar no Imóvel um estabelecimento
comercial com a área de implantação aproximada de 3331 m² e com as
demais características aprovadas no processo de licenciamento melhor









17/05/2021



sobreiros que irá realizar no terreno onde irá instalar o estabelecimento
comercial
2. O projeto de compensação e plano de gestão consubstancia na
obrigação, por parte da Segunda Outorgante, de:
i. Arborizar com sobreiros uma parcela com cerca de 0,7770 ha da
Quinta do Castelo, sita na União das Freguesias de Santa Maria da
Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, no concelho de Santa Maria da
Feira, que possui condições edafoclimáticas adequadas, de acordo com
o plano, junto como Anexo 1; e
ii. Reabilitar paisagisticamente duas rotundas existentes no município,
a saber: rotunda Lusopark e rotunda Gândara, desde que devidamente
autorizada essa reabilitação pelas Infraestruturas de Portugal, S.A
3. Sem prejuízo da celebração do presente protocolo, as Partes
reconhecem que as obrigações e condições aqui previstas em nada
condicionarão e/ou afetarão a emissão da licença de utilização do
Estabelecimento Comercial da Mercadona
Cláusula Segunda
Obrigações do Município
São obrigações do Município de Santa Maria da Feira:
a) Cumprir os termos acordados no Protocolo de Colaboração (contrato
de comodato), assinado com o proprietário, Instituto de Segurança
Social, I.P., em 12 de junho de 2013;
b) Autorizar a plantação dos sobreiros previstos no projeto de
compensação e respetivo plano de gestão da Segunda Outorgante, no
terreno melhor identificado na al. i) do n.º 2 da Cláusula l.ª)
c) Permitir o livre acesso da Segunda Outorgante, por si ou através de



17/05/2021

terceiro (empresa contratada, representante ou trabalhador), ao local
identificado na al. i) do n.º 2 da Cláusula l.ª), no sentido de permitir a
manutenção dos sobreiros, de acordo com o plano, junto como Anexo 1.
d) Realizar a manutenção e a gestão das duas rotundas - rotunda
Lusopark e rotunda Gândara - a partir do momento em que se
encontrem concluídos os trabalhos de ajardinamento a executar por
parte da Segunda Outorgante
Cláusula Terceira
Obrigações da Mercadona
São obrigações da Mercadona:
a) Replantar e plantar sobreiros, no terreno identificado na al. i) do n.º 2
da cláusula 1.ª, de acordo com as condições devidamente aprovados no
projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do
artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio
b) Garantir a manutenção dos sobreiros a plantar, de acordo com o
plano, junto como Anexo 1;
c) Desenvolver e executar o projeto de paisagismo relativo às rotundas
do Lusopark e da Gândara, nos termos em que deram entrada no
âmbito do processo de licenciamento n.º 920/2020/URB;
d) Executar os trabalhos de ajardinamento, referentes aos projetos de
arranjos exteriores nas rotundas antes identificadas, e concluí-los até
ao dia 31 de dezembro de 2021
Cláusula Quarta
Responsabilidade
1. A celebração do presente protocolo tem por base o Protocolo de
Colaboração (Contrato de Comodato) melhor identificado no



17/05/2021



considerando A., pelo que a resolução ou caducidade do referido contrato, importa a caducidade do presente protoloco, extinguindo-se, automaticamente, as obrigações para qualquer uma da Partes e comprometendo-se as Partes a alterar o projeto de compensação e plano de gestão nos termos que venha a ser necessário. -----2. A Mercadona assumirá a responsabilidade decorrente dos trabalhos de replantação dos sobreiros junto ao Castelo de Santa Maria da Feira e da respetiva manutenção, de acordo com o plano, Junto como Anexo 1, bem como, dos trabalhos de ajardinamento nas rotundas Lusopark e Gândara, garantindo sempre o cumprimento do plano de sinalização e ocupação de via pública que venha a ser aprovado. -----3. A Mercadona não responderá, por ação ou por omissão, por quaisquer acidentes, danos patrimoniais e não patrimoniais, presentes ou futuros, ofensas a direitos de terceiros ou quaisquer outras ocorrências que resultem da frequência ou utilização dos espaços objeto do presente acordo e que não decorram diretamente do incumprimento das suas obrigações estabelecidas no presente protocolo.-----4. A Mercadona não será responsável, se a realização da intervenção prevista na Cláusula Primeira, número 2, alínea ii), não for autorizada pela entidade competente, por facto que não lhe seja imputável, caso em que serão revistos os termos do presente protocolo. -----Cláusula Quinta ------Incumprimento -----1. Qualquer uma das partes poderá resolver o presente protocolo, em caso de incumprimento do mesmo ou desvio dos seus objetivos pela outra parte.-----





A resolução opera automaticamente na data da receção da
comunicação escrita para o efeito, remetido à outra parte
Cláusula SextaCláusula Sexta
Foro
1. As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos por acordo das partes.
2. Para a resolução de quaisquer litígios decorrentes do presente
protocolo, as partes convencionam o foro da Comarca em que o
Município de Santa Maria da Feira se integra, com expressa renúncia a
qualquer outro
Anexo 1: Plano de compensação
Este protocolo é feito em três vias de igual teor, uma para cada um dos
outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada
uma das páginas."
Acompanha a minuta supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.
Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que, obviamente, os
vereadores do Partido Socialista têm de deixar bem claro que a
Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda., está a cumprir a sua parte
do acordo no que diz respeito ao impacto ambiental, porque,
efetivamente, assumiu que iria abater sobreiros, mas que os iria
replantar, está a fazê-lo, o que é positivo, e está a fazê-lo para além
daqueles que abateu
Disse que, no entanto, os vereadores do Partido Socialista não poderiam
deixar de relembrar que estão desagradados com a forma como o
Executivo Permanente não teve capacidade para negociar
contrapartidas, dizendo que entendem que o Executivo Permanente teve
uma capacidade muito diminuída naquilo que foi a negociação, porque,



17/05/2021

1 Al

efetivamente, a empresa tinha todo o interesse em instalar-se onde vai precisamente instalar-se, e que os vereadores do Partido Socialista não entendem que a requalificação de duas rotundas já existentes seja uma contrapartida válida, dizendo ainda que entendem, na realidade, que é uma estratégia pouco ambiciosa e pouco cuidadosa da parte do Executivo Permanente. ------A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que se está a falar de uma zona que é uma das principais zonas de acesso à cidade de Santa Maria da Feira, uma das principais zonas de acesso ao Hospital e que, desde sempre, foi uma zona crítica no que diz respeito a escoamento de tráfego, pelo que o conflito e o escoamento de tráfego vai intensificar-se, porque existe outra superfície comercial na mesma zona, que já fez o seu investimento, e que, agora, seria o momento para aproveitar resolver esta situação. -----Disse que, se o Executivo Permanente tivesse dado ouvidos aos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, que chegaram a propor que fosse proposta a requalificação da Rua do Calvário até à Avenida 5 de Outubro, em Santa Maria da Feira, e que houvesse uma melhoria de acessos à zona da Cruz, porque entendiam que se podia, a partir daquele ponto, melhorar quer o acesso a São João de Ver quer o acesso à zona do Cavaco, e que seria uma mais-valia não só para o Município de Santa Maria da Feira, mas também para a própria Irmãdona Supermercados, Unipessoal, Lda., que sairia a ganhar. ------Disse também que, infelizmente, mais uma vez, o Executivo Permanente mostrou falta de visão, falta de ambição e foi completamente incapaz de fazer uma boa negociação de interesses para o Município, dizendo que



17/05/2021



se perdeu uma oportunidade de fazer muito mais com muito menos relativamente àquilo que é o investimento dos cofres municipais, onde havia todas as condições para negociar, e dever-se-ia ter aproveitado para negociar, porque, efetivamente, a empresa sairia também a ganhar, tal como aconteceu em Lourosa na construção do Lidl e do Aldi, em que se aproveitou para requalificar a envolvente, e onde foram realizadas melhorias. Disse ainda que é lamentável que não se tenha tido a mesma capacidade e se tenha apenas pedido a replantação de sobreiros abatidos, que é muito importante, sem dúvida, mas que, basicamente, se ficou pelo embelezamento de rotundas que já existiam. -----A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que, sinceramente, é falta de visão clara por parte do Executivo Permanente, à qual os vereadores do Partido Socialista já se habituaram, porque está há décadas a dirigir os destinos do concelho de Santa Maria da Feira e, efetivamente, tem demonstrado que não tem visão para o Concelho, lamentavelmente, mas que, pelo menos, podia ouvir as propostas dos vereadores eleitos pelo Partido Socialista, porque, se calhar, várias cabeças pensam melhor do que meia dúzia, e que sem dúvida que, neste caso concreto, ter-se-ia saído a ganhar. O Sr. Presidente disse que já percebeu que os membros do Executivo Permanente são todos pouco inteligentes e que não são capazes de negociar como uma vereadora Lia Ferreira seria, e, neste caso, refazendo talvez a rotunda de Santo André e a ligação ao Hospital ou, então, desviando o trânsito pelo Cavaco para impedir que o Hospital ficasse saturado.-----



17/05/2021



Disse que lhe pareceu ser esta a proposta da vereadora Lia Ferreira, mas que, como se tem de ter os pés assentes na terra e na realidade, não lhe parece que a Rua do Calvário fosse a solução para esse eventual descongestionamento no acesso ao Hospital, que foi feito no âmbito do projeto do Lidl. -----Disse assim que não se podia fazer um projeto em cima do outro, porque já estava feito, e que, mesmo no âmbito do projeto que foi assumido pelo Lidl, o proprietário do terreno onde vai ser construído o Mercadona negociou e cedeu terrenos para se fazer a rotunda, o alargamento da rua e a construção de passeios, com a contrapartida de. no futuro, quando o mesmo quisesse licenciar alguma construção, isso fosse considerado e não fosse novamente obrigado a ceder ou a executar outras contrapartidas. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo que entende que o Executivo Permanente aproveitou muito bem a oportunidade que a replantação dos sobreiros proporcionou, sublinhando que se está a falar de duas rotundas com uma dimensão superior a um campo de futebol, com mais de 8 mil metros quadrados cada uma, cuja manutenção em termos de custos, é muito significativa, dizendo ainda que foi feita a negociação possível e foi feita uma negociação inteligente, mas que, se a vereadora Lia Ferreira não concorda, está no seu direito. -----A vereadora Lia Ferreira voltou a intervir dizendo que obviamente que os vereadores do Partido Socialista não podem votar contra, mas que o que gostariam de deixar bem claro é que entendem que teria sido possível conseguir melhores contrapartidas além do embelezamento das ditas rotundas que já existem e da replantação de sobreiros. ------





O Sr. Presidente disse que os membros do Executivo Permanente
também são sérios, também são inteligentes, apesar de a vereadora Lia
Ferreira ter o costume de lhes pôr outros rótulos, mas que ele próprio
acha que também são inteligentes e fazem o melhor possível para o
território de Santa Maria da Feira, reafirmando que foi feita a melhor
negociação possível para o território de Santa Maria da Feira
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita
Reentrou o vereador Délio Carquejo
3 - Processos de Urbanização e Edificação
- Processo n.º 775/2020/URB - Licenciamento de obras de
remodelação e ampliação no âmbito do edifício antigo (imóvel de
interesse municipal não classificado - "Casa de Alcina Bastos /
interesse municipal não classificado – "Casa de Alcina Bastos / Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua
•
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães
Quinta do Inspetor") com destino a uso de serviços, sito na Rua Central e Rua do Inspetor, em Fiães, em que é requerente a Junta de Freguesia de Fiães



17/05/2021

administrativa, no valor estimado de 222,50 €, referente ao pedido de licenciamento para as obras de remodelação e ampliação de edificio antigo (imóvel de interesse municipal não classificado - "Casa de Alcina" Bastos/Quinta do Inspetor"), com destino a uso de serviços, podendo ainda ser liquidadas taxas adicionais até ao termo do presente processo de licenciamento. -------Atendendo ao objeto de licenciamento e ao facto de se tratar de uma entidade referida no n.º 3 do art.º 7.º da Lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro, na sua redação atualizada - autarquia local, Junta de Freguesia de Fiães - o pedido enquadra-se na alínea b) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar."-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Desenvolvimento Económico e 4 - Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio Socioeconómico para as Associações Juvenis------ Aprovação das candidaturas corretamente instruídas, do montante a atribuir e da minuta-tipo do protocolo------A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epigrafe, a que



se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2021, do seguinte
teor:
"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara
Municipal de 28 de dezembro de 2020, relativa à concessão de apoios
no âmbito das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio
Socioeconómico, procedeu-se à análise das candidaturas apresentadas
pelas Associações Juvenis
Apresentaram candidatura as entidades a seguir referidas:
1 - Candidaturas

Ordem de entrada	Data de entrada	Associação Juvenil
1	17/03/2021	CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão
2	22/03/2021	Juventude de Sanguedo
3	25/03/2021	Grupo Amizade - Tempos Livres, Educação para a Paz
4	30/03/2021	Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale
5	04/04/2021	GDCM - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos
6	05/04/2021	DAO - Associação Cultural e Desportiva
7	06/04/2021	AJF - Associação Juventude de Fiães
8	10/04/2021	JAR - Juventude Atlética de Rio Meão
9	13/04/2021	AMAR - Academia de Música e Artes de Rio Meão
10	19/04/2021	Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe

2 - Exclusão de Candidaturas-----As que não tenham enviado a documentação necessária à análise da candidatura ou que não pertençam ao RNAJ - Registo Nacional de Associações Juvenis no ano 2020.-----2.1 – Lista das Candidaturas Excluídas -----



17/05/2021

Não tendo havido uma candidatura formal, no dia 27/04/2021, a Juventude Atlética Mozelense solicitou, via e-mail, mais informações acerca das Medidas de Apoio Extraordinária às Associações Juvenis, nomeadamente se a associação em causa era elegível para o apoio uma vez que pertence ao RNAJ desde 26/03/2021. Atendendo a que as presentes medidas para as Associações Juvenis foram definidas e aprovadas na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020 e, para o efeito de candidatura, foi solicitado o relatório e contas de 2019, foi igualmente considerada a inscrição das associações no RNAJ para 2020. Sendo que a Juventude Atlética Mozelense é associação juvenil inscrita no RNAJ apenas desde março de 2021, a sua eventual candidatura não poderia ser considerada para esta medida de apoio, no presente ano. Contudo, e atendendo à atual inscrição no RNAJ, a Juventude Atlética Mozelense passará a ser convocada para o Conselho Municipal da Juventude e demais ações do Gabinete da Juventude. -----

3 - Lista das Candidaturas Admitidas -----

Data de entrada	Associação Juvenil
17/03/2021	CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão
22/03/2021	Juventude de Sanguedo
25/03/2021	Grupo Amizade - Tempos Livres, Educação para a Paz
30/03/2021	Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale
04/04/2021	GDCM - Grupo de Dinamização Cultural de Mozelos
05/04/2021	DAO - Associação Cultural e Desportiva
06/04/2021	AJF - Associação Juventude de Fiães
10/04/2021	JAR - Juventude Atlética de Rio Meão
13/04/2021	AMAR - Academia de Música e Artes de Rio Meão



17/05/2021

业人

Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de 19/04/2021 Argoncilhe 4 - Critérios de avaliação e graduação das candidaturas -----De acordo com o definido na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020, as candidaturas apresentadas no âmbito das Medidas Municipais Extraordinárias de Apoio Socioeconómico -Associações Juvenis não estão sujeitas a critérios de seleção, considerando-se aceites as candidaturas que cumpram os requisitos definidos no referido na ata da Reunião de Câmara, ------5 - Análise das Propostas -----5.1 - Candidaturas corretamente instruídas nos termos definidos -----Todas as candidaturas admitidas estavam corretamente instruídas.-----6 - Montante global de apoio financeiro -----Conforme deliberação na reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020, o apoio a conceder tem natureza financeira e destina-se a apoiar em 3% do valor referente ao último relatório e contas (2019) até ao limite máximo de 1.000,00 € (mil euros). ------7 – Definição do apoio a atribuir -----

Apoio de 3% (até ao		
montante de 1.000 €		
1000,00 €		
1000,00 €		
1000,00 €		
1000,00 €		
1000,00 €		
1000,00 €		



AJF - Associação Juventude de Fiães

REUNIÃO ORDINÁRIA

888,51€

17/05/2021



JAR - Juventude Atlética de Rio Meão	1000,00 €
AMAR - Academia de Música e Artes de Rio Meão	1000,00 €
Casa da Gaia - Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe	1000,00 €
8 – Atribuição do apoio:	
Tendo em consideração o exposto e reconhecendo	a importância das
Associações Juvenis para os nossos jovens e para a	s comunidades em
que estão inseridas bem como as limitações que lhes	têm sido impostas
pela pandemia, proponho que a Câmara del	ibere aprovar as
candidaturas corretamente instruídas, o respetivo m	ontante a atribuir,
e a minuta tipo de protocolo que se anexa."	
É do seguinte teor a minuta-tipo do protocolo	que acompanha a
proposta supratranscrita:	
"Protocolo	
Entre:	
O Município de Santa Maria da Feira, com sede na I	raça da República,

em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo

seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na



REUNIÃO ORDINÁRIA 17/05/2021

Considerando que:
a) As Associações Juvenis são espaços privilegiados de aprendizagem e
experimentação, promotoras do desenvolvimento local, de construção de
identidades, de ocupação de tempos livres, de dinamização da vida
cultural, recreativa e desportiva, contribuindo para a coesão social do
concelho;
b) As Associações Juvenis sofreram limitações no que diz respeito ao
seu normal funcionamento e desenvolvimento de atividades por via da
pandemia;
c) Ao Município compete promover a integração e participação cívica dos
jovens, criando condições para uma juventude dinâmica,
empreendedora, com capacidade de intervenção na comunidade,
assente em valores de cidadania, de desenvolvimento e participação;
d) O Município aprovou no âmbito das Medidas Municipais
Extraordinárias de Apoio Socioeconómico, em reunião ordinária da
Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020, a concessão de um
apoio de 3% do valor referente ao último relatório e contas (2019), até
ao limite máximo de 1.000,00 €, depois de devidamente comprovada a
inscrição da Associação Juvenil no RNAJ
É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente
protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira
Constitui objeto deste protocolo a atribuição de uma comparticipação
financeira, à Associação Juvenil (espaço em branco), no valor de (espaço
em branco) € (espaço em branco) euros), correspondendo a 3% do valor
referente ao último relatório e contas (2019), até ao limite máximo de





1.000,00 €, depois de devidamente comprovada a sua inscrição no
RNAJ
Cláusula Segunda
Compete ao MSMF disponibilizar a verba prevista no presente protocolo
após a entidade beneficiária apresentar candidatura válida e o valor a
atribuir ser aprovado em Reunião de Câmara
Cláusula Terceira
A Associação Juvenil (espaço em branco) obriga-se, após a atribuição do
apoio financeiro a:
a) Continuar a proporcionar aos jovens um espaço de socialização e
aprendizagem;
b) Continuar a desenvolver as atividades regulares, nomeadamente as
integrantes no seu Plano de Atividades;
c) A colaborar com MSMF, no sentido de motivar os jovens para a
participação cívica e interventiva na comunidade
Cláusula Quarta
O incumprimento do presente protocolo constitui motivo bastante para
a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de
todos os valores da comparticipação recebida
O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara
Municipal de Santa Maria da Feira, em DATA RC e produz os seus
efeitos na data da sua assinatura
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das
partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado
e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um
exemplar de igual valor a cada uma das partes."



17/05/2021



Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que os vereadores do Partido Socialista acham que o apoio em questão é muito pequenininho face àquilo que poderia e deveria ser.-----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. 5 - Medidas municipais extraordinárias de apoio socioeconómico no âmbito da deliberação da Câmara de 28 de dezembro de 2020/Atribuição de apoio a associações desportivas------ Aprovação da lista de entidades desportivas, dos apoios a conceder e da minuta do protocolo-----A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 7 de maio de 2021, do seguinte teor: "Considerando a deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020, relativa às Medidas municipais extraordinárias de apoio socioeconómico, para pagamento até 50% do valor das faturas de água, luz e gás, até ao montante máximo de 210 euros (35 euros X 6 meses) a todas as associações sem fins lucrativos que mantenham atividade(s) em 2021. -----Considerando que para beneficiarem deste apoio municipal, as associações, durante o mês de abril de 2021, enviaram uma declaração do presidente de direção em como a associação desportiva mantém as



17/05/2021



Ordem entrada	Data entrada	Entidade desportiva
1	l-abr-2021	Clube Desportivo de Tarei
2	7-abr 2021	Associação Desportiva e Cultural de Lobão
3	9-abr-2021	Clube Desportivo Feirense
4	13-abr-2021	Juventude Atlética Rio Meão
5	13-abr-2021	União da Mata F.C.
6	14-abr-2021	Clube Futebol União de Lamas - FF
7	15-abr-2021	GRIB - Grupo Independente Brandoense
8	15-abr-2021	Lusitânia Futebol Clube de Lourosa
9	15-abr-2021	Clube Desportivo Paços de Brandão
10	16-abr-2021	Grupo Desportivo Milheiroense
11	16-abr-2021	DAO - Associação Cultural e Desportiva
12	16-abr-2021	Sporting Clube S. João de Ver
13	20-abr-2021	Juventude Atlética Mozelense
14	27-abr-2021	BTT - Associação Bicicletas todo Terreno Brandoense
15	27-abr-2021	Centro Social Desportivo e Cultural S. Paio Oleiros
16	30-abr-2021	Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo
17	30-abr-2021	Clube Desportivo Arrifanense



17/05/2021



demonstrativo do apoio solicitado:-----

N,"	NIF	Associação	Mêa	Agua	Luz	Gés	50% fatura	Valor apurado	Valor a Transf.
1	501536191	Clube Desportivo de Terei	Jan	32,37 €	9,00€	83,50 €	57,94 €	35,00 €	
T			Fev	30,44 €	385,44 €	9,00€	207,94 €	35,00 €	85,76 €
			Mar	31,52 €	0,00 €	0,00 €	15,76 €	15,76 €	
2	503280658	Associação Desportiva e Cultural de Lobão	Jen				0,00€	0,00 €	
T			Fev		505,68 €		252,84 €	35,00 €	70,00 €
			Mar	25,95 €	400,89 €		213,42 €	35,00 €	
3	501619151	Chibe Desportivo Pairense	Jen		3.853,69 €		1926,85 €	35,00 €	
			Fev		1.370,21 €		685,11 €	36,00 €	105,00 €
=			Mar	_	2.978,11 €		1489,06 €	35,00 €	
4	501617914	Juvantude Atlética Rio Molio	Jan	9,00€	270,52 €	0,00 €	135,26 €	35,00 €	
-			Fev	9,00 €	362,66 €	0,00 €	181,33 €	35,00 €	105,00 €
t			Mar	0,00 €	254,10 €	0,00 €	127,05 €	35,00 €	
5	505873443	União da Mata F.C.	Jan	46,22 €	47,85 €	0,00 €	47,04 €	35,00 €	
			Pev	0,00 €	49,73 €	0,00 €	24,87 €	24,87 €	93,10 €
-			Mar	62,13 €	4,32 €	0,00 €	33,23 e	33,23 €	
6	509489311	Chibe Futebol União de Lamas - FF	Jan	51,33 €	848,28 €	0,00 €	449,81 €	35,00 €	
			Fev	0,00 €	0,00 €	100,27 €	50,14 €	35,00 €	105,00 €
T			Mar	51,14 €	702,88 €	0,00 €	377,01 €	35,00 €	
7	503841765	GRIB - Grupo Independente Brandoense	Jan	85,21 €	308,65 €	0,00 €	196,93 €	35,00 €	
+			Fev	77,27 €	153,08 €	195,02 €	212,69 €	35,00 €	105,00 €
7			Mar	77,27 €	136,14 €	152,61 €	183,01 €	35,00 €	
В	501703969	Lusitinia Futebol Clube de Lourosa	Jan	249,42 €	594,59 €	0,00 €	422,01 €	35,00 €	
			Fov	259,87 €	691,21 €	0,00 €	475,54 €	35,00 €	105,00 €
			Mar	72,31 €	0,00 €	75,00 €	73,66 €	35,00 €	
9	501329064	Chibe Desportivo Paços de Brandão	Jan	0,00 €	731,02 €	163,75 €	442,39 €	35,00 €	
Ť			Fev	0,00 €	9,00€	195,66 €	97,83 €	35,00 €	105,00 €
7			Mar	0,00 €	341,68 €	0,00 €	170,84 €	35,00 €	
10	503134570	Grupo Desportivo Milheiroense	Jan	0,00 €	430,95 €	0,00 €	215,48 €	35,00 €	
Ť			Fev	0,00 €	438,44 €	0,00 €	219,22 €	35,00 €	105,00 €
			Mar	0,00 €	383,73 €	9,00€	191,87 €	35,00 €	
11	502990996	DAO - Associação Cultural e Desportiva	Jan	9 00,0	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
			Fev	13,85 €	55,40 €	0,00 €	34,63 €	34,63 €	50,94 €
-	-		Mar	0,00 €	32,61 €	0,00 €	16,31 €	16,31 €	
12	502112123	Sporting Clube S. Joko de Ver	Jan	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
			Fev	0,00 €	293,46 €	0,00 €	146,73 €	35,00 €	35,00 €
			Mar	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	
13	501665390	Juventude Atlética Moselense	Jan	0,00 €	68,80 €	0,00 €	34,40 €	34,40 €	
_			Fev	51,18 €	86,93 €	0,00 €	69,06 €	35,00 €	84,71 €
-			Mar	0,00 €	30,61 €	0,00 €	15,31 €	15,31 €	



17/05/2021



14	509149146	BTT - Associação Bicicletas Todo Terreno Brandoense	Jan	47,22 €	65,83 €	0,00 €	56,53 €	35,00 €	
			Fev	0,00 €	0,00 €	0,00 €	9 00,0	0,00 €	70,00 €
			Mer	30,43 €	58,25 €	0,00 €	44,34 €	35,00 €	
15	501311793	Centro Social Desportivo e Cultural S. Paio Oleiros	Jem	0,00 €	433,24 €	0,00 €	216,62 €	35,00 €	
T			Pev	0,00 €	284,78 €	0,00 €	142,39 €	35,00 €	105,00 €
T			Mar	0,00 €	174,13 €	0,00 €	87,07 €	35,00 €	
16	501616594	Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo	Jen	9,00€	208,20 €	9,00€	104,10 €	35,00 €	
			Fev	0,00 €	115,54 €	0,00 €	57,77 €	35,00 €	97,82 €
			Mar	9,00€	55,64 €	0,00 €	27,82 €	27,82 €	
17	501992570	Chube Desportivo Arrifanense	Jan	9,00 €	685,49 €	0,00 €	342,75 €	35,00 €	
			Fev	9,00 €	263,61 €	0,00 €	131,81 €	35,00 €	105,00 €
_			Mar	161,06 €	170,12 €	0,00 €	165,59 €	35,00 €	

Considerando que dessa análise foi elaborada a seguinte lista: -----Lista de entidades e apoios a conceder -----

Entidade desportiva	NIF	Apoio
Clube Desportivo de Tarei	501536191	85,76 €
Associação Desportiva e Cultural de Lobão	503280658	70,00 €
Clube Desportivo Feirense	501619151	105,00 €
Juventude Atlética Rio Meão	501617914	105,00 €
União da Mata F.C.	505873443	93,10 €
Clube Futebol União de Lamas - FF	509489311	105,00 €
GRIB - Grupo Independente Brandoense	503841765	105,00 €
Lusitânia Futebol Clube de Lourosa	501703969	105,00 €
Clube Desportivo Paços de Brandão	501329064	105,00 €
Grupo Desportivo Milheiroense	503134570	105,00€
DAO - Associação Cultural e Desportiva	502990996	50,94 €
Sporting Clube S. João de Ver	502112123	35,00 €
Juventude Atlética Mozelense	501665390	84,71 €
BTT - Associação Bicicletas todo Terreno Brandoense	509149146	70,00 €
Centro Social Desportivo e Cultural S. Paio Oleiros	501311793	105,00 €
Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo	501616594	97,82 €
Clube Desportivo Arrifanense	501992570	105,00 €
		1.532,33



O ORDIN	NARIA	1
021	5	M

Tendo em consideração o exposto, proponho que, a Câmara delibere
aprovar a lista de entidades desportivas, apoios a conceder e a minuta
do protocolo."
É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Protocolo
Entre:
O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República,
em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo
seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na
qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por
MSMF;
E
(Entidade desportiva) (espaço em branco), com sede em (espaço em
branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de Santa Maria da
Feira, pessoa coletiva n.º (espaço em branco), neste ato representada
pelo seu Presidente, (espaço em branco), com plenos poderes para o ato,
doravante designado por (iniciais da entidade desportiva) (espaço em
branco)
Considerando:
As atribuições que os Municípios dispõem nos domínios dos tempos
livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de interesse para o município" conforme alínea f), do n.º 2 do
artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de
12 de setembro, na sua redação atual;



17/05/2021



As limitações impostas à atividade física para salvaguarda da saúde púbica, devido à pandemia, gerando quebras de rendimento no desenvolvimento normal das suas atividades, acrescida da incerteza de retoma da iniciação ao nível da formação, das entidades desportivas. ---Oue compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com o movimento associativo desportivo. -----A deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 28 de dezembro de 2020, relativa às Medidas municipais extraordinárias de apoio socioeconómico, para pagamento até 50% do valor das faturas de água, luz e gás, até ao montante máximo de 210 euros (35 euros X 6 meses) a todas as associações sem fins lucrativos que mantenham atividade(s) em 2021. -----Que para beneficiarem deste apoio municipal, as associações, durante o mês de abril de 2021, enviaram uma declaração do presidente em como suas atividades ou valências em associação mantém as funcionamento, bem como cópias de faturas de água, luz e gás, referentes ao período de janeiro a março de 2021 e os respetivos comprovativos de pagamento. È celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----Cláusula Primeira -----Constitui objeto deste protocolo a atribuição de uma comparticipação financeira, à (entidade desportiva), (espaço em branco), no valor de





(espaço em branco) € (espaço em branco) euros), correspondente a 50%
do valor das faturas de água, luz e gás, referentes aos meses de janeiro,
fevereiro e março de 2021, primeiro trimestre, até ao montante máximo
de 105,00 €
Cláusula Segunda
Compete ao MSMF disponibilizar a verba prevista no presente protocolo
após assinatura do presente protocolo
Cláusula Terceira
A (entidade desportiva) (espaço em branco) obriga-se, após a atribuição
do apoio financeiro a:
a) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem
prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros
recursos humanos na organização de atividades de iniciação e
divulgação do desporto;
b) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009,
de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe
seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades, ao
município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas
instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito
desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como,
caso seja necessário na cedência de horas efetivas de utilização, a
definir oportunamente entre o MSMF e o/a (iniciais da entidade
desportiva)
Cláusula Quarta
O incumprimento do presente protocolo constitui motivo bastante para
a sua resolução, obrigando- se a beneficiária à restituição integral de



17/05/2021



todos os valores da comparticipação recebida. -----O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco). -----O presente protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes." ------Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, -----Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que são cerca de 90 euros, em 3 meses, para cada associação, ou seja, cada entidade tem um apoio de 90 euros, o que é um apoio mínimo, e que os vereadores do Partido Socialista tinham referido isso mesmo oportunamente, consideravam que era um apoio muito baixo e que está à vista. -----Disse também que se está a falar num total de apoio de mil quinhentos e poucos euros, e que muito mais do que isso é gasto, mensalmente, pelo Município em faturas para empresas de comunicação e gráficas, pelo que o apoio em questão é uma pequena migalha, mas que, obviamente, os vereadores do Partido Socialista não poderão deixar de permitir e de acompanhar o apoio, porque, por muito pequeno que seja, é sempre positivo apoiar.-----A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista gostariam de propor à Câmara que os futuros apoios sejam apoios mais sólidos, mais robustos e apoios que, efetivamente, façam a diferença, porque 90 euros de apoio é irrisório. ------



17/05/2021

D21

Interveio o Sr. Presidente dizendo que o apoio em questão é um apoio extraordinário, e que o Município continua a apoiar as associações desportivas do Concelho, dizendo que não foi cortado qualquer apoio quer nas inscrições de atletas quer nos seguros, precisamente para permitir a sua atividade, mesmo sabendo-se que não iriam ter atividade durante este período. Disse que há um apoio forte ao movimento associativo do Concelho por parte do Município, e que este é um apoio extraordinário, dizendo ainda que, para além dos que já referira, há apoios para a manutenção dos relvados, pelo que há todo um apoio colaborativo com as associações do Concelho. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista não vejam este apoio de uma maneira isolada, reafirmando que este é um apoio extraordinário para fazer face à pandemia. -----Interveio a vereadora Cristina Tenreiro que disse querer reforçar o que o Sr. Presidente referira, dizendo que todos gostariam de apoiar de uma forma quase que infinita as associações do Concelho, mas que, no entanto, cerca de 50% das associações não atingem o teto máximo do apoio que foi deliberado oportunamente pela Câmara, o que significa que o valor que foi idealizado, com base em estudos dos gastos médios que as associações tinham, estão bem enquadrados, porque vai ao encontro precisamente das despesas que as associações têm. -----Submetido o assunto a votação constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----



17/05/2021



6 - Programa de Apoio ao Desporto: Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais ------ Aprovação da avaliação e graduação das candidaturas, bem como das candidaturas contempladas e dos montantes a atribuir, das minutas referentes às atividades pontuais e da minuta-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no âmbito das atividades regulares -----A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 10 de maio de 2021, do seguinte teor: -----"No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 22 de Fevereiro de 2021, relativa à abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades pontuais e regulares do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e para cumprimento do disposto no artigo 29.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Regulamento n.º 38/2021 de 12 de Janeiro, os serviços afetos ao

Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os

técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas



RE 17/0

:UNIÃO ORDINÁRIA	1
/05/2021	H

bem como as candidaturas contempladas e montantes a atribuir, a
aprovação das minutas referentes às atividades pontuais e da minuta
tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito
das medidas regulares, a celebrar
Tendo em consideração o exposto."
Acompanham a proposta supratranscrita as atas a que a mesma se
refere, bem como as minutas dos contratos-programa de
desenvolvimento desportivo referentes às atividades pontuais e a
minuta-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no
âmbito das atividades regulares - documentos cujo teor se dá aqui por
reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de
atas
Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em
referência, bem como as candidaturas contempladas e os montantes a
atribuir, conforme seguidamente se discriminam:
Apoio a programas, projetos e atividades pontuais:
- Clube Desportivo de Fiães - 3.000,00 €;
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa - 3.000,00 €;
- Clube Desportivo Feirense – 3.000,00 €;
- Sport Ciclismo S. João de Ver - 2.850,00 €;
- Associação Academia José Moreira - 2.000,00 €;
- Clube Académico da Feira - 2.000,00 €;
- Juventude de Sanguedo – 2.000,00 €;

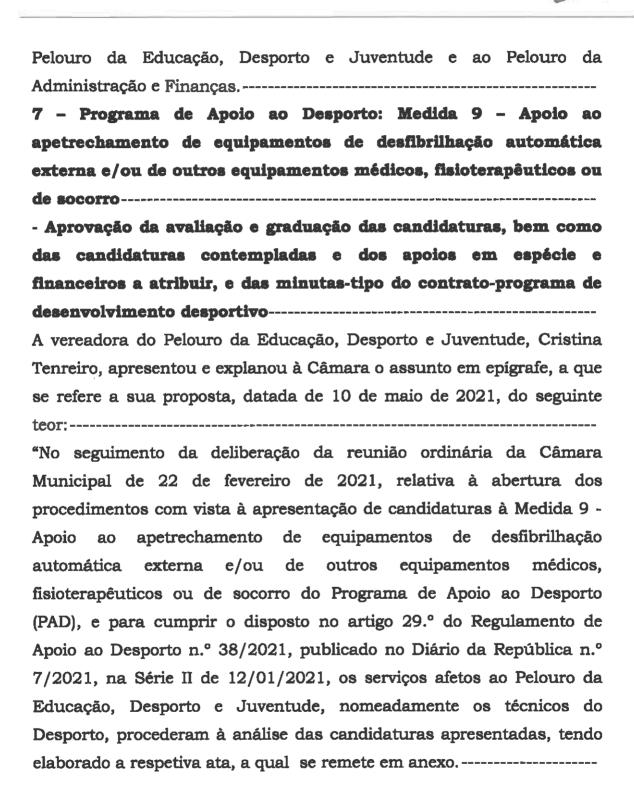




- Associação Juventude de Fiães - 1.000,00 €;
- Juventude Atlética de Rio Meão – 1.000,00 €;
- DAO - Associação Cultural e Desportiva - 1.000,00 €;
- CACF - Clube de Automóveis Clássicos da Feira - 1.000,00 €;
- Associação Desportiva e Cultural de Lobão – 1.000,00 €
Apoio a programas, projetos e atividades regulares:
- Sport Ciclismo S. João de Ver - 38.632,50 €;
- Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros - 19.890,40 €;
- Clube Académico da Feira – 16.605,60 €;
- GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense - 13.534,50 €;
- Clube Desportivo de Fiães - 9.798,00 €;
- Clube de Ténis de Paços de Brandão - 8.208,00 €;
- Clube Desportivo Feirense – 7.541,82 €;
- Lusitânia Futebol Clube de Lourosa - 4.675,43 €;
- Sport Clube S. João de Ver - 4.420,50 €;
- Associação Academia José Moreira - 3.265,79 €;
- Casa do Povo de Santa Maria de Lamas - 2.754,00 €;
- Clube de Futebol União de Lamas - Hóquei - 2.140,65 €;
- Associação Juventude de Fiães – 1.987,50 €;
- DAO - Associação Cultural e Desportiva - 819,06 €;
- Juventude Atlética de Rio Meão - 726,00 €
Mais deliberou aprovar as minutas dos contratos-programa de
desenvolvimento desportivo referentes às atividades pontuais e a
minuta-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo no
âmbito das atividades regulares, a celebrar com as entidades
supramencionadas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao









17/05/2021

Tendo em consideração o teor da ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do estabelecido no artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e os apoios em espécie e financeiros a atribuir.-----Mais se propõe, nos termos do disposto no artigo 31.º do referido regulamento, que o executivo aprove as duas minutas tipo do contratoprograma de desenvolvimento desportivo."-----Acompanham a proposta supratranscrita a ata a que a mesma se refere, bem como as duas minutas-tipo dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo - documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas. ------Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência, concretamente ao apoio ao apetrechamento de equipamentos de desfibrilhação automática externa, bem como as candidaturas contempladas e os apoios em espécie e financeiros a atribuir, conforme seguidamente se discriminam: -----Apoio financeiro:------ Associação Desportiva e Cultural de Lobão - 1.000,00 €;------ Clube Académico da Feira - 1.000,00 €; -----



REUNIÃO ORDINÁRIA 17/05/2021





- Clube de Futebol União de Lamas FF - 1.000,00 €;
- Clube Desportivo de Paços de Brandão - 1.000,00 €
Apoio em espécie - atribuição de um equipamento de desfibrilhação
automática externa com a respetiva bolsa, sinalética, formação
certificada e certidão inicial de PNDAE:
- Associação Cultura e Desportiva Gião;
- Lusitânia Futebol Clube Lourosa;
- Associação Academia José Moreira;
- Clube Desportivo de Fiães;
- GRIB - Grupo Recreativo Independente Brandoense;
- Associação Desportiva de Argoncilhe;
- Associação Desportiva e Cultural de Sanguedo;
- Mosteirô Futebol Clube;
- Sporting Clube de S. João de Ver;
- CIRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão;
- Clube Desportivo Arrifanense;
- Associação Recreativa e Desportiva Vilamaiorense;
- Associação Juventude de Fiães
Mais deliberou aprovar as duas minutas-tipo dos contratos-programa
de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades
supramencionadas, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao
Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da
Administração e Finanças
8 - Anulação de receita referente a horas de utilização dos
pavilhões municipais
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em



17/05/2021



epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 7 de maio de 2021, do seguinte teor:-----"Considerando as atribuições que os Municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alinea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alinea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com o movimento associativo desportivo. -----Atendendo a que o Município disponibilizou a cedência de horas de utilização nos seus pavilhões municipais a diversas associações concelhias.----Atendendo a que o movimento associativo desportivo é o motor que propicia a disseminação da prática desportiva junto da população concelhia. Que para dar as melhores condições de treino estas têm de fazer um esforço financeiro de vulto, para dar resposta a este esforço financeiro as associações têm de contar com receitas futuras. -----Atendendo que as associações desportivas devido à pandemia tiveram de restringir as atividades desportivas e consequente diminuição de receita. -----



17/05/2021



Atendendo que as associações desportivas solicitaram a anulação dos débitos para com o Município. -----

Atendendo a que o pagamento das guias em questão são: -----

AH Bombeiros Voluntários de Arrifana	Arrifana	Fevereiro	FT100/1198	07/04/2020	10,00 €	10,00 €
Sporting Clube S. João de Ver	S.J.Ver	Fevereiro	FT100/1200	07/04/2020	132,50 €	
Sporting Clube S. João de Ver	S.J.Ver	Janeiro	FTI00/779	27/02/2020	79,00 €	
Sporting Clube S. João de Ver	S. J. Ver	Janeiro	FT100/776	27/02/2020	181,75 €	201,101
Sporting Clube S. João de Ver	S. J.Ver	Dezembro	FT100/123	15/01/2020	90,00€	901,75
Sporting Clube S. João de Ver	S. J.Ver	Novembro	FT100/4757	13/12/2019	140,00 €	
Sporting Clube S. João de Ver	S. J.Ver	Set.Out.	FT100/4627	05/12/2019	278,50 €	
Luaitānia Futebol Clube Lourosa	Mozelos	Novembro	FT100/4779	13/12/2019	172,50 €	377,50 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	Mozelos	Set.Out.	FT100/4640	05/12/2019	205,00 €	
Juventude Atlética Moselense	Mozelos	Janeiro	FT100/1208	07/04/2020	70,00 €	
Juventude Atlética Mozelense	Mozelos	Janeiro	FT100/792	27/02/2020	60,00 €	242,50
Juventude Atlética Mozelense	Mozelos	Dezembro	PT100/135	15/01/2020	112,50 €	497,25 €
Futebol Clube Mozelos	Mozelos	Fevereiro	FTI00/1209	07/04/2020	55,25 €	
Futebol Clube Mozelos	Mozeloa	Janeiro	FT100/793	27/02/2020	55,25 €	
Futebol Clube Moselos	Mozeloa	Desembro	FT100/132	15/01/2020	52,00 €	
Futebol Clube Mozelos	Moselos	Novembro	FT100/4777	13/12/2019	100,75 €	
Futebol Clube Moselos	Mozelos	Set.Out.	FT100/4641	05/12/2019	234,00 €	
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Fevereiro	FT100/1202	07/04/2020	123,50 €	
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Janeiro	FT100/778	27/02/2020	26,00 €	
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Desembro	FT100/122	15/01/2020	130,00 €	
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Novembro	FT100/4759	13/12/2019	162,50 €	528,25
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Maio	FT100/2549	08/07/2019	5,00 €	
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Abril	FT100/2622	11/07/2019	10,00 €	
Clube Desportivo Fairense	S. J. Ver	Abril	FT100/2614	11/07/2019	63,75 €	
Clube Desportivo Feirense	S. J. Ver	Março	FTI00/1653	06/05/2019	7,50 €	234,00 €
C Tarei	S. J. Ver	Fevereiro	FT100/1201	07/04/2020	19,50 €	
C Tarei	S. J. Ver	Janeiro	FT100/777	27/02/2020	26,00 €	
C Tarei	S. J. Ver	Dezembro	FT100/121	15/01/2020	87,75 €	
C Tarei	S. J. Ver	Novembro	FT100/4756	05/12/2019 13/12/2019	35,75 € 65,00 €	

Tendo em consideração o exposto, proponho que a Câmara delibere





aprovar a anulação das guias de receita mencionadas no quadro supra."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da
Administração e Finanças
9 – Atribuição de apoio financeiro para reabilitação e modernização
de instalações desportivas – Freguesia de São João de Ver
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epigrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da
Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 6 de
maio de 2021, do seguinte teor:
"De acordo com a estratégia municipal de qualificação de diversos
espaços públicos, a Junta de Freguesia de São João de Ver procedeu à
total requalificação do polidesportivo das Caniças, freguesia de São
João de Ver.
Atendendo a que:
- o polidesportivo se encontrava em grande estado de degradação;
- o custeamento da requalificação, no valor de 23862 €, foi suportado
pela Junta de Freguesia;
- estas obras realizadas promoveram a oferta de condições de segurança
e a adequação à legislação em vigor;
- a referida instalação desportiva está afeta para usufruto da população;
- estes espaços são fundamentais para que as pessoas possam sair de
casa para praticar desporto e dessa forma combater o sedentarismo e
ter um estilo de vida
Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto





na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de
setembro, na sua redação atual, a Câmara delibere a atribuição de um
apoio de 11.931 € (onze mil novecentos e trinta e um euros),
correspondendo a 50% do investimento total efetuado pela Junta de
Freguesia, bem como a aprovação da minuta do protocolo que segue em
anexo, submetendo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 daquele artigo, à
Assembleia Municipal, para aprovação, o apoio a conceder à Freguesia
de São João de Ver ao abrigo da alínea j), do n.º 1 do artigo 25.º daquele
diploma."
É do seguinte teor a minuta do protocolo que acompanha a proposta
supratranscrita:
"Protocolo
Entre:
O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República,
em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo
seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na
qualidade de Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por
MSMF;
E
A Freguesia de São João de Ver, com sede na Rua da Estação n.º 500,
freguesia de São João de Ver, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa
coletiva n.º 507028023, neste ato representada pelo seu Presidente,
Nuno Albergaria, com plenos poderes para o ato, doravante designado
por FSJV
Considerando que:
a) Os Municípios detêm atribuições nos domínios dos tempos Livres,









b) Manter, após a conclusão das obras, a utilização da instalação
desportiva para os fins referidos nos considerandos, não podendo, sem
autorização expressa do Município, ceder ou dar uso diferente do
estipulado;
c) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos
atletas e à população em geral, capazes de incentivar e promover o
espírito desportivo e cívico e de responsabilidade social junto dos
mesmos;
d) A colaborar com MSMF, fornecendo, sempre que necessário, todos os
elementos e documentação que sejam solicitados
Cláusula Quarta
O incumprimento do presente protocolo constitui motivo bastante para
a sua resolução, obrigando-se a beneficiária à restituição integral de
todos os valores da comparticipação recebida
O presente protocolo foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara
Municipal de Santa Maria da Feira, em (DATA RC) e em Assembleia
Municipal em (DATA AM) e produz os seus efeitos na data da sua
assinatura
O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das
partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado
e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um
exemplar de igual valor a cada uma das partes."
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita



10 - Protocolo de Cooperação entre Agrupamento de Escolas de
Paços de Brandão, FEDESPAB, Junta de Freguesia de Paços de
Brandão e Município de Santa Maria da Feira
- Ratificação
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação,
Dra. Andreia Santos, datada de 12 de maio de 2021, do seguinte teor:
"Considerando que:
- o Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão pretende
disponibilizar a oferta de ensino de nível secundário, tendo solicitado
para o efeito a cedência de utilização de duas salas e respetivos espaços
comuns (hall de entrada, corredores e WC), existentes no piso 0 - R/C,
nas instalações que se encontram a ser utilizadas pela FEDESPAB -
Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão;
- a Junta de Freguesia de Paços de Brandão é a dona e legítima
proprietária do prédio urbano, sito na Avenida Escolar 190, 4535-525
Paços de Brandão, no concelho de Santa Maria da Feira, cedido por
contrato de comodato à FEDESPAB, e que esta última, à presente data,
dispõe de 2 salas, que se encontram desocupadas, existentes no piso 0
- R/C, do referido prédio;
- a FEDESPAB se encontra a desenvolver contactos para encetar
Parcerias com outras Instituições de Ensino no sentido de disponibilizar
Formações com atribuição de diversos graus de qualificação;
- nos termos das alíneas d) do n.º 2 do art.º 23.º, e u) do n.º 1 do art.º
33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição dos
Municípios atuarem nos domínios da Educação, ensino e formação



17/05/2021

profissional, mais precisamente promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; -----Face ao exposto, propõe-se à Ex.ma Câmara a ratificação do presente protocolo de cooperação, em anexo, que estabelece as condições de cedência gratuita do direito de utilização do primeiro outorgante, das instalações que estão a ser utilizadas pela FEDESPAB, especificamente, duas salas de aula, um laboratório de Química e áreas comuns, hall de entrada, corredores e WC, existentes no piso 0 - R/C, no estado em que se encontra, e cuja propriedade é da Junta de Freguesia de Paços de Brandão e cedida à FEDESPAB, sito na Avenida Escolar, 190 - 4535-525 Paços de Brandão. -----À consideração superior." ------Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 12 de maio de 2021, do seguinte teor: -----"À Ex.ma Câmara para ratificação." ------É do seguinte teor o protocolo de cooperação que acompanha a proposta supratranscrita: -----"Protocolo de Cooperação ------Outorgantes: -----Primeiro Outorgante: Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, com sede em Avenida Escolar, 408, 4535-525, Paços de Brandão, pessoa coletiva n.º 600070964, representado pela sua Diretora, Maria Lúcia de Sousa Costa Silva; ------



17/05/2021



Segundo Outorgante: FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão, com sede na Avenida Escolar, 190, 4535-525, Paços de Brandão, pessoa coletiva n.º 502424451, representado pela sua Presidente Ana Mafalda Rola e pela sua Vice-Presidente Sónia Rola; -----Terceiro Outorgante: Junta de Freguesia de Paços de Brandão, com sede em Largo da Igreja, 36, apartado 91, 4535-275, Paços de Brandão, pessoa coletiva n.º 506912736, representado pelo seu Presidente Firmino Gomes da Costa e pela Secretária Rita Micaela Ribeiro Margues: -----Quarto Outorgante: Município de Santa Maria da Feira, com sede em Praça da República, 4520-174, Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, representado pelo seu Presidente Emídio Ferreira dos Santos Sousa;-----Considerando que o Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão pretende disponibilizar a oferta de ensino de nível secundário, tendo solicitado para o efeito a cedência de utilização de duas salas e respetivos espaços comuns (hall de entrada, corredores e WC), existentes no piso 0 - R/C, nas instalações que se encontram a ser utilizadas pela FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão; -----Considerando que a Junta de Freguesia de Paços de Brandão é a dona e legitima proprietária do prédio urbano, sito na Avenida Escolar 190, 4535-525, Paços de Brandão, no concelho de Santa Maria da Feira, cedido por contrato de comodato à FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão, e que esta última, à presente



REUNIÃO ORDINÁRIA 17/05/2021



data, dispõe de 2 salas, que se encontram desocupadas, existentes no
piso 0 - R/C, do referido prédio;
Considerando que a FEDESPAB - Associação de Ensino e
Desenvolvimento de Paços de Brandão se encontra a desenvolver
contactos para encetar Parcerias com outras Instituições de Ensino no
sentido de disponibilizar Formações com atribuição de diversos graus
de qualificação;
Considerando que, nos termos da alínea v) do n.º 1 do art.º 16.º da Lei
n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar
atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa
ou outra de interesse para a freguesia;
Considerando que, nos termos das alíneas d) do n.º 2 do art.º 23.º, e u)
do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui
atribuição dos Municípios atuarem nos domínios da Educação, ensino e
formação profissional, mais precisamente promover a oferta de cursos
de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não
superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,
desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município;
Entre o Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, FEDESPAB -
Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão, Junta
de Freguesia de Paços de Brandão e Município de Santa Maria da Feira
é celebrado o presente protocolo, o qual se regerá pelas cláusulas
seguintes:
Cláusula 1.ª
Objeto
O presente protocolo estabelece as condições de cedência gratuita do



17/05/2021

人人

direito de utilização do Primeiro Outorgante, das instalações que estão a ser utilizadas pela FEDESPAB, especificamente, duas salas de aula, um laboratório de Química e áreas comuns, hall de entrada, corredores e WC, existentes no piso 0 - R/C, no estado em que se encontra, e cuja propriedade é da Junta de Freguesia de Paços de Brandão e cedida à FEDESPAB - Associação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão, sito na Avenida Escolar, 190, 4535-525, Paços de Brandão.---Cláusula 2.ª ------Obrigações do Primeiro Outorgante -----1. Pelo presente protocolo, o Segundo e Terceiro Outorgantes autorizam, a titulo gratuito, a utilização de duas salas, um laboratório de Química e respetivas áreas comuns (hall de entrada, corredores e wc) existentes no piso 0 - R/C, das instalações que estão a ser utilizadas pela FEDESPAB, para funcionamento de duas turmas de ensino secundário do Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão de cursos científicohumanísticos e que atualmente se encontram disponíveis. -----2. Pelo presente protocolo, é expressamente vedado ao Primeiro Outorgante, a lecionação de formações e ou ensino, que de forma direta ou indireta possam concorrer com o ensino ministrado pela EPPB -Escola Profissional de Paços de Brandão, no âmbito dos cursos profissionais existentes à presente data e de futuros que venham a ser implementados.-----3. As instalações cedidas só podem ser utilizadas de acordo com a finalidade autorizada, implicando a sua infração o cancelamento imediato da cedência de instalações.-----4. O Primeiro Outorgante, compromete-se a comparticipar no



17/05/2021



pagamento das despesas comuns, nomeadamente, água, luz, limpeza, e consumo de artigos de higiene e sanitários, na proporção de 30% das despesas globais, com IVA incluído, sendo o valor respetivo liquidado mensalmente, mediante a apresentação de documento comprovativo das despesas globais. -----5. O Primeiro Outorgante obriga-se a contratar, a suas expensas, 1 ou 2 funcionários, consoante a número de alunos existentes, a fim de que os mesmos possam exercer funções nas referidas instalações, assegurando o bom comportamento dos alunos, a sua permanência na área cedida, no âmbito do descrito nas cláusulas Primeira e Segunda deste Protocolo, condições de segurança e higiene. -----6. Nos termos do ponto anterior, fica expressamente vedado a permanência e ou circulação de alunos e ou funcionários do Primeiro Outorgante no Piso 1 das referidas instalações, espaço onde funciona a EPPB - Escola Profissional de Paços de Brandão. -----7. Zelar pela conservação, limpeza e segurança das referidas instalações, bem como colaborar no asseio da área envolvente ao edificio (espaços exteriores). -----8. Fazer uso prudente das instalações e do mobiliário, procedendo às reparações necessárias decorrentes da sua utilização, destinadas à manutenção das boas condições do mobiliário. -----9. O Primeiro Outorgante compromete-se a equipar as instalações cedidas pelo Segundo Outorgante com mobiliário e todo o equipamento necessário, se aplicável, para o funcionamento, alocando os meios humanos necessários ao respetivo funcionamento. 10. Findo o período de cedência das áreas supradefinidas, todas as





benfeitorias realizadas ficarão para o beneficio do Segundo Outorgante,
não podendo o Primeiro Outorgante alegar qualquer direito a
indemnização ou compensação, nem direito de retenção por obras que
tenha executado
11. Não ceder ou sublocar o espaço cedido a terceiros, sem autorização
do Segundo Outorgante
12. Cumprir todas as regras de boa vizinhança do prédio
13. O Primeiro Outorgante é responsável pelas atividades desenvolvidas
e pelos danos que forem causados durante o período de utilização,
obrigando-se a entregar as instalações em boas condições de
funcionamento, conservação e limpeza no final da cessão. Os danos
causados durante o exercício das atividades letivas e não letivas
importarão sempre a reposição dos bens danificados no seu estado
inicial ou no pagamento do valor dos prejuízos causados
Cláusula 3.º
Obrigações do Segundo, Terceiro e Quarto Outorgantes
Pelo presente protocolo:
1. o Segundo Outorgante compromete-se a ceder a utilização exclusiva
das referidas 2 salas de aula e 1 laboratório, existentes no piso 0 - R/C
das instalações em causa, apenas para as finalidades previstas no
presente protocolo, de acordo com a planta de identificação anexa, e
que constitui o Anexo I ao presente Protocolo, e dele fica a fazer parte
integrante
2. o Terceiro Outorgante compromete-se a apoiar a implementação
nomeadamente ao nível da realização de pequenos arranjos e/ou
reparações de manutenção, desde que autorizadas por escrito pelo



Segundo Outorgante, podendo ser executadas por conta do Terceiro
Outorgante
3. o Quarto Outorgante compromete-se a apoiar a implementação deste
protocolo, nomeadamente ao nível da realização de pequenas obras de
beneficiação das instalações utilizadas, desde que autorizadas por
escrito pelo Segundo Outorgante, podendo ser executadas por conta do
Quarto Outorgante
4. o Quarto Outorgante compromete-se a alocar mobiliário e/ou
equipamento necessário ao normal e bom funcionamento das salas de
aula cedidas, se aplicável
5. o Quarto Outorgante compromete-se a disponibilizar espaços
alternativos, necessários ao normal e bom funcionamento das salas de
aula, caso o Segundo Outorgante necessite cessar o presente protocolo
ou caso haja rescisão do presente protocolo
Cláusula 4.ª
Incumprimento e rescisão do protocolo
A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de
rescisão para qualquer uma das partes, competindo à parte
cumpridora, a notificação, fundamentada da existência de justa causa
de rescisão, à parte faltosa, sendo que a rescisão produzirá os seus
efeitos decorridos 8 dias da data da comunicação
Cláusula 5.*
Revisão do Protocolo
Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio
acordo de ambas as partes, a prestar por escrito
Cláusula 6.ª



17/05/2021



Produção de Efeitos ------1. O presente protocolo tem início de vigência a 1 setembro de 2021 e vigorará pelo período de 1 ano, verificando-se o seu termo a 1 de setembro de 2022,-----2. Qualquer uma das partes poderá denunciar o presente Protocolo, devendo para o efeito ser comunicado, por escrito, à contraparte, a intenção de cessar todos e quaisquer efeitos jurídicos, com a antecedência mínima de 30 dias do termo pretendido. 3. Verificando-se a denúncia do Protocolo por parte do Segundo Outorgante, o Primeiro Outorgante compromete-se a retirar os seus alunos e funcionários das instalações que estão a ser utilizadas pela FEDESPAB, especificamente das áreas cedidas, no prazo máximo de 8 dias, entregando os espaços em boas condições de higiene, limpeza e conservação dos equipamentos e mobiliário." ------O vereador Délio Carquejo interveio dizendo que se trata de uma situação já existe há algum tempo e que os vereadores do Partido Socialista estão de acordo, até porque também tinham como premissa que o ensino secundário avançasse para mais uma escola em Santa Maria da Feira, concretamente em Paços de Brandão, pelo que nada têm a objetar relativamente ao assunto, antes pelo contrário, mas que há algumas situações que gostaria de esclarecer relativamente à questão do clausulado do protocolo. -----Referiu que, relativamente à cláusula 4.ª - Incumprimento e rescisão do protocolo, nas versões mais modernas deste tipo de protocolos a parte que é incumpridora normalmente é notificada e que só depois de notificada e passado o prazo para suprir alguma anomalia que exista é



17/05/2021

que deve ser enviada a comunicação de resolução. -----Disse que, no presente caso, a forma como a cláusula está redigida permite a produção de efeitos automaticamente, a partir do momento em que há incumprimento, e que, automaticamente, a parte é notificada, não havendo hipótese nenhuma de continuar com o protocolo, -----Disse também que se está a falar de entidades do foro educativo, que levam o seu tempo em termos de normalização de determinadas situações, pelo que entende que esta situação deveria ser acautelada. --O vereador Délio Carquejo prosseguiu dizendo que, por outro lado, relativamente à cláusula 6.ª, já tinha estado em reunião com a Diretora da Escola EB 2,3 de Paços de Brandão e, inclusive, com os deputados do Partido Socialista na Assembleia da República, para avançarem com o processo, e que, nessa reunião, foi falado que havia conhecimento da intenção de realizar um protocolo de cooperação, mas que estava subentendido que o mesmo devia ser, no mínimo, por um período de três anos, para produzir os seus efeitos e dar uma certa segurança aos pais que querem apostar na continuidade dos seus filhos num ensino secundário de proximidade. ------Disse que, no entanto, no protocolo em questão não se vislumbra a questão da sua renovação automática e que em lado nenhum está vertida essa intenção, pelo que entende que seria muito importante que, na referida cláusula, não estivesse estipulado o seu termo em 2022,

mas em 2024 pelo menos, dando o exemplo da posição de um pai, a

quem é dada agora a opção de inscrever o seu filho na EB 2,3 para a

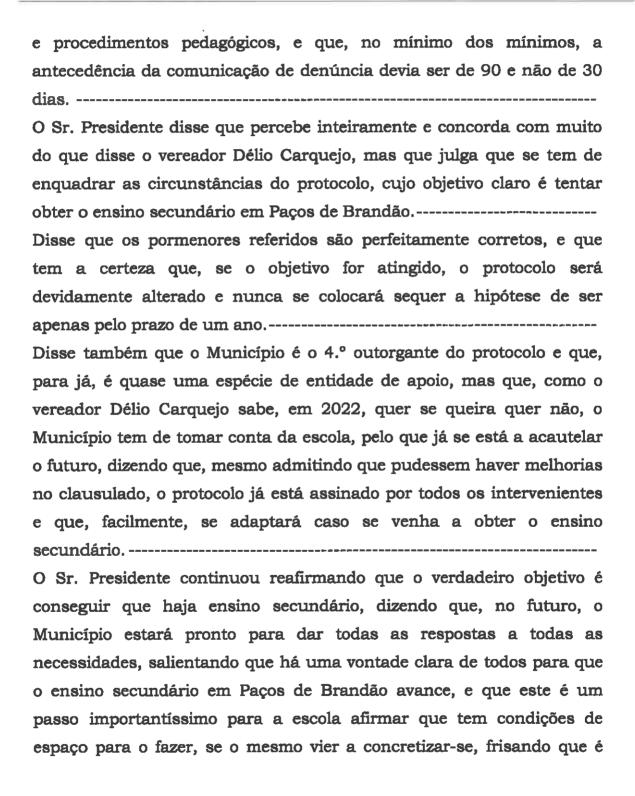
continuidade no 10.º ano, que sabe que o presente protocolo vigora



apenas por um ano e que a partir dessa data não sabe o que é que vai O vereador Délio Carquejo continuou a sua intervenção dizendo que há premissas que se colocam e que a Câmara assume ao dizer que, se acontecer alguma coisa, a Câmara estará disponível e arranjará um espaço semelhante com duas salas para serem ocupadas numa situação de necessidade, mas que isso cria dúvidas quanto a que salas são essas, onde vão ser e quais as alternativas, salientando que isso não está espelhado no protocolo. Disse que os vereadores do Partido Socialista consideram que o protocolo em si deveria, em primeiro lugar, garantir o ciclo de um ensino secundário, que são os três anos, dizendo que, a partir desse momento, a própria Autarquia até pode, quem sabe, no âmbito das suas competências adstritas à área da Educação, querer avançar com uma obra na EB 2,3 de Paços de Brandão para que, dentro do seu espaço, seja possível prosseguir esses estudos, comentando que, assim, com esse timing e com essa segurança aos pais, o protocolo já dava azo a isso, mas que, tal como está, os vereadores do Partido Socialista entendem que não estão garantidas as referidas situações.----Disse ainda que, na cláusula final, relativa à produção de efeitos, o ponto 2 refere que qualquer uma das partes poderá denunciar o protocolo, devendo para o efeito ser comunicado à contraparte essa intenção com uma antecedência mínima de 30 dias. Reafirmou que se está a falar de entidades que têm competências diferenciadas, porque são entidades do foro educativo, pelo que, se houver a pretensão de denunciar o protocolo, está-se a falar de uma escola, de alterar rotinas









17/05/2021



isso que se pretende.-----O Sr. Presidente concluiu dizendo que admite claramente que as observações do vereador Délio Carquejo são pertinentes, mas que, para não se emperrar o processo, vai-se prosseguir conforme está.----O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que, efetivamente, a questão está, neste momento, entroncada na Direção Regional de Educação do Norte, ou seja, para que haja ensino secundário em Paços de Brandão basta a vontade dessa Direção, mas que é preciso, agora, em termos políticos, agilizar o processo, pelo que se dirigia à vereadora Cristina Tenreiro exatamente nesse sentido, porque é preciso que a Direção Regional de Educação do Norte desbloqueie o processo, uma vez que o assunto é da sua competência. -----Disse também que é preciso não esquecer que os jovens que frequentam a EB 2,3 de Paços de Brandão, como estão numa extremidade do Concelho, têm dois grandes destinos, a Escola Secundária Dr. Manuel Gomes de Almeida, em Espinho, e o Colégio de Gaia, pelo que é necessário cativá-los e cativar as famílias, dizendo que é um trabalho que a escola certamente está a fazer, no sentido de dizer aos pais que o ensino secundário na EB 2,3 de Paços de Brandão vai ser uma realidade, acrescentando que ele, em termos pessoais, ficava muito agradecido que o processo avançasse para que a sua filha pudesse continuar em Paços de Brandão até terminar o ensino secundário. -----Concluiu dizendo assim que é importante haver um trabalho de cativação dos pais, e que o Sr. Presidente tem razão no que diz e tem lógica, questionando, no entanto, como é que se consegue vender a ideia à Direção Regional de Educação do Norte, insistindo que só se for



17/05/2021



com o argumento de que, em 2022, a Câmara vai assumir a questão do ensino secundário e ponto final, e que, se calhar, já não se vai precisar do protocolo. -----O Sr. Presidente disse que isso já está previsto na lei, mas que vai passar a palavra à vereadora Cristina Tenreiro para complementar a informação. Disse, no entanto, que ainda era ele vereador das obras públicas, e que acompanhou o processo, quando foi feito o quarto módulo em Paços de Brandão, que já se destinava ao ensino secundário, mas que houve uma entropia com o encerramento do Colégio de Lamas que provocou uma distorção em todos os espaços disponíveis, e que foi isso que condicionou o processo, acrescentando que não tem dúvidas nenhumas que, a partir do momento que o 12.º ano é a escolaridade básica obrigatória, se vai ter o ensino secundário em todas as escolas. -----Disse que há outro aspeto que é muito importante e que, ao contrário do que o vereador Délio Carquejo referira, os alunos de Paços de Brandão não vão todos para Espinho, dizendo que, no sábado anterior, tinha estado na antiga EB de Soutelo, em Fiães, no âmbito do projeto Primário, que é um projeto criativo que pretende ser dinamizador da Educação para o futuro, e que está a ser lançado junto com a Escola Secundária Coelho e Castro, onde estavam muitas pessoas de Paços de Brandão, referindo que a própria vocação dos jovens pode condicionar o local onde querem fazer o secundário. -----Disse que se pretende apostar cada vez mais na cativação dos jovens do Concelho para o ensino profissionalizante, recordando que já se falou sobre esse assunto noutros fóruns, e que entende que estão todos de





acordo que é um desiderato de competitividade do território muito importante, referindo que é bom também para as famílias, mas que ainda não se conseguiu incutir esta informação. ------Concluindo, o Sr. Presidente disse que pensa que é muito importante dar este pontapé de saída e que, em 2022, o Município vai assumir a infraestrutura em questão, e vai assumir a área da Educação, e que, se o ensino secundário for aprovado para Paços de Brandão, que é o objetivo, obviamente que, depois, tem de se continuar a dar essa resposta. -----A vereadora Cristina Tenreiro interveio dizendo que, no seguimento do que o Sr. Presidente referira, foi precisamente um ano para se dizer e mostrar à DGEST que se criam condições se for necessário, dizendo que foi solicitado que houvesse mais salas, salas específicas, pelo que aquele espaço foi criado, e que foi dito que era importante haver parcerias, pelo que o agrupamento solicitou o protocolo para um ano, mas que todos têm a plena consciência de que, no próximo ano, tudo será diferente porque o Município assumirá competências na área da Educação.-----Disse que a escola tem espaços que podem acolher o secundário e que, se, no próximo ano, houver ensino secundário, vai ser sempre um compromisso a três anos, dizendo que, a partir do momento em que é autorizada a matrícula de um aluno, é validada uma turma e, automaticamente, é um projeto para três anos, pelo que os alunos poderão ficar sempre em Paços de Brandão durante os três anos seguintes. -----Disse também que, depois, os espaços serão construídos, explicando



17/05/2021

que, quando diz construídos, não se refere à construção física, mas à sua idealização, no ano seguinte, de acordo com as necessidades dos responsáveis e de acordo com as entidades que, na altura, estarão responsáveis pela definição da rede escolar, notando que não se podia condicionar o ensino profissional também no Fedespab, razão pela qual o espaço temporal é de um ano. -----Disse ainda que, depois, e que espera que aconteça, se a DGEST disser que é preciso mais espaço, então disponibilizar-se-á esses espaços, referindo que, no entanto, como foi dito e bem pelo Sr. Presidente, a escola tem condições para acolher o ensino secundário porque, aquando da sua requalificação, já se contemplou também os espaços para acolher o ensino secundário, o que é um sinal que a Câmara está a dar que está ao dispor para promover tudo o que for necessário para que o ensino secundário possa ser implementado em Paços de Brandão. Concluindo, a vereadora Cristina Tenreiro disse que, tal como o Sr. Presidente tinha referido, atualmente, a maior parte dos alunos de Paços de Brandão vão para Espinho e, anteriormente, iam também para o Colégio de Lamas e para o Colégio Internato dos Carvalhos, mas que, neste momento, há muitos alunos que vão para a Escola Secundária de Santa Maria da Feira e para a Escola Secundária Coelho e Castro, em Fiães, referindo que, se existe transporte escolar de alunos de Paços Brandão para Fiães, é precisamente porque há alunos de Paços de Brandão nessa escola. -----O vereador Délio Carquejo voltou a intervir dizendo que se tinha referido às últimas estatísticas da reunião que tinha tido, cuja indicação era essa, notando que os dados podem estar alterados agora. Disse que era



17/05/2021



importante que as questões estivessem acauteladas e que, logicamente, os vereadores do Partido Socialista nunca votariam contra o projeto, dizendo que tem é de avançar, e que a única questão é que ele se coloca no papel de encarregado de educação e interroga-se sobre o que poderá acontecer no ano seguinte, mas que, se há a garantia de que, efetivamente, se consegue absorver, que não há problema nenhum, e que vai ficar naquela área escolar, então não vê problemas. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo de cooperação supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----Saiu o vereador António Topa Gomes.----11 - Programa Erasmus+ 2019 - Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional - Contrato Financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-060100 -Projeto Oportunidades Formativas: Feira+Europeia ------ Atribuição de subvenções aos acompanhantes dos participantes menores de idade -----O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 4 de maio de 2021, do seguinte teor: ---"Considerando que o contrato financeiro n.º 2019-1-PT-KA102-060100 -Programa Erasmus+ 2019: Acão Chave 1 Ensino e Formação Profissional, referente ao projeto Oportunidades Formativas: Feira+Europeia, aprovado em reunião de câmara de 01/07/2019, prevê que: ------ que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira)



17/05/2021



deverá atribuir uma subvenção aos acompanhantes dos participantes menores de idade para apoio individual no âmbito da uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no referido contrato; -----Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções aos acompanhantes dos participantes menores de idade de acordo com a seguinte proposta:-----

Fluxo 1: Barcelona (Espanha): de 10 de junho a 12 de julho de 2021	
Acompanhante	Valor da subvenção
Maria José Belinha de Oliveira	550,00 €
João Filipe Teixeira Alves	300,00 €
Sara Rute Mendes de Oliveira	300,00 €
Ricardo Manuel Topa Dias da Silva	300,00 €

Fluxo 2: Málaga (Espanha): de 10 de junho a 12	de junho de 2021
Acompanhante	Valor da subvenção
Carla Cecília Estrela de Faria Rêgo	350,00 €

Fluxo 3: Gijón (Espanha): de 10 de junho a 12 de junho de 2021	
Acompanhante	Valor da subvenção
Maria José Dias Vilhena de carvalho	300,00 €"
Instrui a informação supratranscrita a	proposta da vereadora do
Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, do	
seguinte teor:	
"À Exma. Câmara para deliberar e aprovar esta proposta."	
Instruem o processo as respetivas inform	nações de compromisso da
Divisão Financeira e Gestão Patrimonial	
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar	
a atribuição das subvenções aos acompanhantes dos participantes	



17/05/2021



menores de idade, constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----12 - Programa Erasmus+ 2020 - Ação Chave 1: Ensino e Formação Profissional – projeto Europa sem Fronteiras – Contrato Financeiro n.° 2020-1-PT01-KA102-077711------ Atribuição de subvenção a acompanhante de participante menor O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Educação, Dra. Andreia Santos, datada de 4 de maio de 2021, do seguinte teor: ---"Considerando:------ a aceitação da candidatura N.º 2020-1-PT01-KA102-077711 Ação Chave 1 no setor Ensino e Formação Profissional do Programa Erasmus+, no âmbito do Convite Nacional da Agência Nacional de Erasmus+ Educação e Formação à Apresentação de Candidaturas 2020, com a subvenção de 145.145,00 € e 43 mobilidades; ------ que o contrato financeiro n.º 2020-1-PT01-KA102-077711 - Programa Erasmus+ 2020: Ação Chave 1 Ensino e Formação Profissional, referente ao projeto Europa sem Fronteiras, prevê que: ------ que a instituição beneficiária (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção aos acompanhantes dos participantes menores de idade, para apoio individual no âmbito da uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no referido contrato; -----Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição da seguinte



17/05/2021



subvenção aos acompanhantes dos participantes menores de idade: ----

Fluxo 1: Sevilha (Espanha): 1 a 3 de junho de 2021	
Acompanhante	Valor da subvenção
Paula Alexandra Santos de Almeida	300,00 €"
Instrui a informação supratranscrita a	proposta da vereadora do
Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, do	
seguinte teor:	
"À Exma. Câmara para deliberar e aprovar e	sta proposta."
Instrui o processo a respetiva informação	de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial	
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar	
a atribuição da subvenção ao acompanhante do participante menor de	
idade, constante na informação supratranse	crita, cometendo a respetiva
tramitação do assunto ao Pelouro da Educa	ção, Desporto e Juventude e
ao Pelouro da Administração e Finanças	
13 – Concurso de artes plásticas e fotogra	ıfia "Free Your heART"
- Aprovação das condições de participação	0
A vereadora do Pelouro da Educação, Des	porto e Juventude, Cristina
Tenreiro, apresentou e explanou à Câmara o	o assunto em epigrafe, a que
se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2021, do seguinte	
teor:	
"O concurso de artes plásticas e fotografia "Free Your heART" visa	
incentivar o talento e promover a participação ativa dos jovens em	
iniciativas culturais e artísticas	
Destina-se a jovens estudantes e/ou reside	entes no concelho de Santa
Maria da Feira, com idades compreendidas entre os 13 e os 25 anos,	





subdivididos nas seguintes categorias:
a. Categoria A – 13 – 17 anos;
b. Categoria B – 18 – 25 anos;
Serão premiados os três melhores classificados de cada categoria (1.º
Lugar – 200 € 2.° Lugar – 100 € 3.° Lugar – 50 €) e selecionadas as
30 melhores obras por um júri especializado
A seleção das melhores obras irá culminar numa exposição em espaço
público e que circulará igualmente nos agrupamentos de escolas
Todo o enquadramento de participação no concurso encontra-se no
documento "condições de participação" que se anexa a esta proposta
Face ao exposto, submeto à aprovação da Câmara as condições de
participação e os prémios a atribuir no Concurso Free Your heArt."
Acompanha a proposta supratranscrita o anexo a que a mesma se
refere, do seguinte teor:
"01. O Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da
Feira, promove a realização do III Concurso de trabalhos de tema livre
"FreeYourHeART" para os estudantes e/ou residentes do concelho de
Santa Maria da Feira, com idades compreendidas entre os 13 e os 25
anos subdivididos nas seguintes categorias:
a. Categoria A – 13 – 17 anos;
b. Categoria B – 18 – 25 anos;
02. Este concurso, de âmbito concelhio, visa incentivar diferentes
talentos e promover a participação ativa em iniciativas culturais e
artísticas. Deste concurso resultará uma seleção de 30 trabalhos
apresentados em formato de exposição itinerante
03. Serão primeiramente selecionados 10 trabalhos da categoria A e 10



trabalhos da categoria B. Os restantes 10 trabalhos que completam a
exposição itinerante, serão selecionados em função da proporção do
número de candidaturas às categorias do concurso
04. A Exposição itinerante contemplará a apresentação dos trabalhos a
concurso bem como, as obras dos três vencedores da edição anterior em
locais e datas a definir.
05. São admitidos trabalhos bidimensionais (pintura, desenho,
fotografia, técnica mista) com a dimensão máxima de 50x50cm e
tridimensionais (escultura, maqueta, instalação) com a dimensão
máxima de 50x50x50cm
Cada trabalho deverá:
a. Estar devidamente identificado com o nome do seu autor
b. Ser acompanhado de sinopse da obra (a colocar na ficha de
inscrição)
06. Concorrerão todos os trabalhos selecionados pelo júri, num máximo
de 30 projetos
07. Os participantes a concurso serão devidamente informados, via e-
mail, até ao dia 14/06/2021, confirmando, ou não, a aceitação do seu
trabalho a concurso
08. Os trabalhos não selecionados estarão disponíveis para
levantamento no mesmo local da entrega aquando da candidatura no
dia 16 junho 2021
09. Os trabalhos selecionados estarão disponíveis para levantamento no
mesmo local da entrega, aquando da candidatura após o término das
exposições itinerantes, com data limite até julho de 2022
10. A candidatura ao concurso, será formalizada através do





preenchimento e envio do formulário de candidatura online disponível
neste link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfyfV6g
4jIjp7h3_kh8kBA-e4vJsfouJrm4-PLhg4aSeIENg/viewform?vc=0&c=0&w
=1&flr=0 seguida da entrega do trabalho no estabelecimento de ensino
que frequente (caso seja do concelho) ou no Gabinete da Juventude
11. A organização será responsável pela produção, montagem e
apresentação pública dos trabalhos selecionados, em condições a
estabelecer durante a preparação do concurso, não sendo dispensada a
presença do autor durante esse processo ou quando a organização o
solicitar
12. A Câmara Municipal não se responsabiliza por qualquer dano ou
extravio causado durante o transporte e exposição dos trabalhos
submetidos
13. A organização salvaguardará os direitos de autor dos trabalhos
entregues a concurso
14. Os concorrentes selecionados autorizarão a divulgação de imagens e
informação referentes aos respetivos trabalhos no âmbito de quaisquer
suportes ou meios de promoção da iniciativa
15. A participação no concurso implica a aceitação das suas condições
gerais e normas, nomeadamente dimensões dos trabalhos e idade de
participação.
16. Os casos omissos serão resolvidos pela organização
17. O júri será constituído por pessoas de reconhecido mérito e
idoneidade.
18. Não haverá recurso das decisões do júri
19. Serão atribuídos prémios aos 3 melhores classificados de cada





categoria
20. Os 30 participantes selecionados receberão um certificado de
participação e um Kit Cultura
Os prémios são:
Categoria A
1.º Lugar - Cartão / Vale Oferta no valor de 200 €;
2.º Lugar - Cartão / Vale no valor de 100 €;
3.º Lugar - Cartão / Vale no valor de 50 €;
Kit Cultura para todos os participantes
Categoria B
1.º Lugar - Cartão / Vale Oferta no valor de 200 €;
2.º Lugar - Cartão / Vale no valor de 100 €;
3.º Lugar - Cartão / Vale no valor de 50 €;
Kit Cultura para todos os participantes
21. Calendarização:
1 a 31 maio - Período de candidaturas;
14/06/2021 - Informação aos candidatos dos trabalhos selecionados;
23/07/2021 - Inauguração da exposição em espaço público, com
comunicação dos resultados do concurso e atribuição de prémios."
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial.
Interveio o vereador António Bastos questionando porque não este
projeto contemplar também jovens entre os 8 e os 12 anos, porque não
três categorias e não apenas duas, dizendo que deixa esta sugestão se,
eventualmente, se considerar oportuno
A vereadora Cristina Tenreiro respondeu dizendo que há muitos



17/05/2021



concursos vocacionados para o pré-escolar e 2.º ciclo, e que o concurso em questão já é mais a nível da Juventude. -----Interveio o Sr. Presidente dizendo que esta é uma proposta do Jovem Autarca, mas que julga que, nesta área artística, é importante ter em consideração que, para o nível que se pretende, há certas técnicas que já exigem uma certa maturidade e algum domínio de algumas ferramentas, pelo que julga que é isso que está subjacente à escolha destas idades. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as condições de participação e os prémios a atribuir no concurso em epígrafe, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----O vereador António Topa Gomes entrou no decurso da apreciação do assunto em referência, tendo participado na votação. -----14 - Procedimento "Aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes públicos no Concelho de Santa Maria da Feira" ------ Correção ao nome do adjudicatário ------ Ratificação do despacho de aprovação da minuta do contrato -----O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 11 de maio de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----"Por deliberação da Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 03 de maio corrente, foi adjudicado o procedimento "Aquisição de serviços para manutenção de espaços verdes públicos no Concelho de Santa



17/05/2021



Maria da Feira" à empresa posicionada em lugar subsequente, denominada "Rede Ambiente - Engenharia e Espaços Verdes S.A". -----Importa corrigir o nome da firma uma vez tratar-se de um agrupamento a constituir-se em consórcio externo e designado por "Rede Ambiente/Soluções Jardins", cujo valor da sua proposta é no valor de 615.877,20 €, formado pela Rede Ambiente - Engenharia e Serviços S.A. e Isabel Maria Bragança de Oliveira, empresária em nome individual da Soluções Jardins (nome usado na gíria Comercial). ------Impõe-se ainda a ratificação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, o despacho datado de 03 de maio corrente a aprovar a Minuta da Aquisição de Serviços mencionada em epígrafe. -----Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor: "Considerando a informação infra, proponho à Ex.ª Câmara a Ratificação do Despacho de Aprovação da Minuta." ------Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----"Contrato n.º (espaço em branco)/2021 AV. -----Aquisição de Serviços. ------No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----



17/05/2021



Primeiro -----(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco), em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----Segundos -----(espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de procurador, e em representação da sociedade anónima denominada "Rede Ambiente - Engenharia e Serviços S.A.", com sede no Lugar do Extremo, Armazém Sanjurge, freguesia de Santa Cruz, Trindade e Sanjurge, concelho de Chaves, Pessoa Coletiva n.º 508485657, matriculada na Conservatória do Registo Comercial da Trofa, com o Capital Social 1.030.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) e procuração datada de (espaço em branco), e; ------Isabel Maria Bragança de Oliveira, casada, natural de (espaço em branco), residente (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do Cartão de Cidadão com o



17/05/2021



ID civil n.º (espaço em branco), válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na qualidade de trabalhadora independente, a exercer a atividade profissional de plantação e manutenção de jardins em nome individual e que é conhecida na gíria comercial por "Soluções Jardins"; -----E ambos, em representação do agrupamento denominado por "Rede Ambiente/Soluções Jardins", com sede na (espaço em branco), freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com poderes bastantes para o ato conforme provam com a declaração de (espaço em branco), assinada a (espaço em branco); -----O agrupamento é constituído pelos segundos outorgantes acima identificados sendo a sociedade Rede Ambiente - Engenharia e Serviços, S.A., a chefe do referido agrupamento. Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a dos segundos pela exibição dos já referidos cartões de cidadão aludida certidão do registo comercial, e procurações; -----Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado Município de Santa Maria da Feira, que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, adjudica à representada do segundo outorgante, a aquisição de Serviços denominada de "Aquisição de Serviços para Manutenção de Espaços Verdes Públicos no Concelho de



17/05/2021



Santa Maria da Feira", a qual foi precedida de concurso público internacional, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: ------Cláusula Primeira -----O presente contrato tem por objeto, a contratação da prestação de serviços de manutenção e conservação dos espaços verdes públicos da cidade de Santa Maria da Feira, numa área aproximada de 238.272,95 m², dividido em três classes de espaços verdes, com necessidades diferentes de manutenção e identificadas nas plantas de localização com as respetivas áreas a intervir (anexo I e Anexo II). ----a) Espaços verdes de classe A - corresponde a espaços com sistema de rega automática ou com rega manual, considerados de grande visibilidade (espaços muito frequentados) que exigirão uma manutenção muito intensa, cuidada e exaustiva obrigando à presença diária das equipas de manutenção, incluem zonas verdes de jardins históricos ou patrimoniais, onde os espaços ajardinados não devem apresentar mais do que 5% de infestantes, folhas nos relvados e os canteiros com flores de época devem manter-se sempre floridos, necessitando a mudança de plantas herbáceas de floração intensa, sempre que necessário e sempre de acordo com as indicações dos serviços pertencentes à DJEV. Nesta classe integram-se também todas as floreiras existentes ou que venham a existir nos espaços pertencentes ao centro histórico da cidade.----b) Espaços verdes de classe B - correspondem a espaços verdes sem sistema de rega automático ou manual, considerados prados de



17/05/2021



Cláusula Segunda -----





Cláusula Terceira
O presente contrato, mantém-se em vigor desde a data da assinatura,
pelo prazo de doze (12) meses, renovável por iguais períodos, salvo
denúncia mediante comunicação escrita, por qualquer das partes, com
a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente ao termo do
período que se encontrar em curso, até ao prazo limite máximo de trinta
e seis (36) meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam
perdurar para além da cessação do contrato, de acordo com a cláusulas
3.ª das disposições gerais e cláusula 3.ª, das cláusulas técnicas do
caderno de encargos
Cláusula quarta
As quantias devidas pelo Município de Santa Maria da Feira, devem ser
pagas no prazo de 60 dias após a receção das respetivas faturas pelo
Município, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
obrigação respetiva e demais condições estabelecidas na cláusula 14.ª,
do caderno de encargos
Cláusula Quinta
Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e
contratuais os segundos outorgantes, de acordo com o artigo 21.º do
Programa do Concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual,
com exclusão do IVA, correspondente ao valor de 30.793,86 €
Cláusula Sexta
Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96.º, e para cumprimento do
art.º 290.º-A, do decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com a
redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi
designado gestor do contrato para a presente aquisição de serviços o







técnico (espaço em branco) da Divisão de Jardins e Espaços Verdes; do
Pelouro de Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação
Social
Cláusula Sétima
Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela
dotação inscrita no orçamento em vigor, no Plano (espaço em branco).
na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme
informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em
branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço
em branco);
Cláusula OitavaCláusula Oitava
Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e
Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira
Cláusula Nona
A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos,
respetivos esclarecimentos, programa de concurso e proposta,
documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do
presente contrato
O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial
incidência pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação
dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e legislação
subsidiária
Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo
indicados e que se arquivam:
- Os esclarecimentos;
- O caderno de encargos;





- A proposta da representada dos segundos outorgantes;
- O programa do concurso;
Assim o disseram e outorgaram.
Arquivo ainda os seguintes documentos:
a) Ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, datada de (espaço
em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) 2021;
b) Ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal, datada de (espaço
em branco) de (espaço em branco) de 2021;
c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de
(espaço em branco), subscrita em (espaço em branco);
d) Início de Atividade de (espaço em branco), emitido pelo Serviço de
Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco);
e) Registo Central de Benificiário Efetivo;
f) Garantias Bancárias n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em
branco), emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de
(espaço em branco) de 2021 e n.º (espaço em branco) no valor de
(espaço em branco), emitida pelo (espaço em branco) aos (espaço em
branco);
g) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de
Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em
branco) de (espaço em branco);
h) Certidão da situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de
Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em
branco) de (espaço em branco);
i) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Directa, aos (espaço
em branco) de (espaço em branco);





j) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Directa, aos (espaço
em branco) de (espaço em branco);
l) Certificado do Registo Criminal da Sociedade, "Rede Ambiente -
Engenharia e Serviços S.A.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço
em branco) de (espaço em branco);
m) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos
(espaço em branco) de (espaço em branco);
n) Certificado do Registo Criminal de (espaço em branco), emitido aos
(espaço em branco) de (espaço em branco);
o) Certificado de Autorização para aplicação de Produtos
Fitofarmacêuticos;
p) Declaração sob compromisso de honra, de (espaço em branco), em
como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do
artigo 81.°, do Decreto-Lei n.° 111-B/2017, de 31 de agosto;
q) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não
se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º,
do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto;
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de
ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e
efeitos."
Instrui a minuta supratranscrita o despacho do Sr. Presidente, datado
de 3 de maio de 2021, do seguinte teor:
"À Câmara para ratificar."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Administração e Finanças





15 – Empreitada "Remodelação da Escola Coelho e Castro – Fiães" -
- Aprovação da minuta de acordo
O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em
epígrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento
Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 6 de maio
de 2021, que, seguidamente, se transcreve:
"No seguimento da deliberação camarária tomada em reunião ordinária
datada de 08 de março de 2021 e nos termos do disposto no artigo 98.º,
do decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo
decreto-lei 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo
18.°, do decreto-lei 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo
órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da
minuta do contrato de acordo a celebrar com a empresa "Habitâmega –
Construções, S.A.", que se anexa
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos."
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:
"Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a
aprovação da minuta."
Acompanha a informação supratranscrita a minuta a que a mesma se
refere, do seguinte teor:
"Minuta
Acordo
No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, nesta cidade
de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de
Administração Geral perante mim (espaço em branço), na qualidade de





oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram
como outorgantes:
Primeiro
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco),
concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços
do Município, que outorga na qualidade de Vereador em regime de
tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira,
pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do
Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do
artigo 35.°, da lei n.° 75/2013, de 12 de setembro
Segundo
(espaço em branco), com domicílio profissional em (espaço em branco),
freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco),
portador do Cartão de Cidadão com o ID civil n.º (espaço em branco),
válido até (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em
branco), que outorga na qualidade de (espaço em branco), e em
representação da (espaço em branco) denominada "Habitâmega,
Construções, S.A.", com sede em Água Nova, freguesia de Figueiró
(Santiago e Santa Cristina), concelho de Amarante, Pessoa Coletiva n.º
502220821, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de
(espaço em branco), com o Capital Social (espaço em branco) €, com
poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente
da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em
(espaço em branco) de (espaço em branco)
Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação
que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e





a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão;
Considerando que:
a) No âmbito da execução da Empreitada de "Remodelação da Escola
Coelho e Castro - Fiães", e com referência ao item contratual 2.8.2. do
Mapa de Trabalhos e Quantidades, o Empreiteiro reclamou a quantia de
64.436,36 €, relativa a 100 % da diferença entre a quantidade de
51.911,98 kg, constante da lista de preços unitários, e a quantidade de
84.620,79 Kg, efetivamente executada em obra;
b) Relativamente ao diferencial de 32.708,81 kg, o projectista emitiu
apenas parecer favorável sobre a quantidade de 13.788,80 kg relativa a
"tubos CHS406.4x16". Quanto à restante quantidade reclamada
(18.920,01 kg), pronunciou-se no sentido de que a lista de preços
unitários não carecia de referir as quantidades em causa;
c) Confirma-se que, efetivamente, foi executada em obra a referida
quantidade de 18.920,01 kg. Em fase de erros e omissões, existiram
reclamações de concorrentes superiores e na mesma ordem de grandeza
do diferendo em causa;
Acordam as partes, nos termos das disposições conjugadas do artigo
310.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 1248.º do Código
Civil, na definição consensual da questão supra, nos termos dos pontos
seguintes:
1 - É reconhecido ao Empreiteiro o direito a 50% do valor que reclama,
ou seja o valor de 18.636,21 €, acrescido de IVA à taxa legal, que será
titulado em fatura, a pagar pelo Município de Santa Maria da Feira, nas
condições previstas no contrato de empreitada;
2- Com referência à questão contratual identificada nos considerandos,



17/05/2021



as partes consideram o dissenso concluído e declaram que renunciam a reclamar uma da outra qualquer outro valor ou pretensão;-----Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco)/(espaço em branco), emitida a (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco);-----Assim o disseram e outorgaram. Arquivo ainda o seguinte documento:----a) Certidão permanente subscrita pela Conservatória do Registo Comercial de (espaço em branco), subscrita aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco). -----Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de todos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos." Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do Partido Socialista, na reunião ordinária de 8 de março de 2021, opuseram-se a este acordo, pelo que continuam a não concordar com a aprovação desta minuta. ------Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Gil Ferreira, António Topa Gomes e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----Os vereadores António Bastos, Lia Ferreira, Délio Carquejo e Bruno Mota votaram contra. ------





16 – Empreitada de "Requalificação dos pavimentos da Quinta do
Areeiro, na freguesia de São João de Ver"
- Adjudicação
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e
Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 5 de maio de 2021, que,
seguidamente, se transcreve:
"Na sequência da deliberação tomada pela Ex.ma Câmara Municipal,
em reunião ordinária de 22 de fevereiro de 2021, na qual foi
determinado a abertura de procedimento por concurso público para a
empreitada "Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na
freguesia de São João de Ver"
E ainda no seguimento do relatório preliminar e final, que se anexa,
elaborado pelo júri do procedimento no qual se propõe a adjudicação à
empresa, "M. dos Santos & Cia., S.A." pelo valor da sua proposta, ou
seja de 885.888,45 euros (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e
oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos) ao qual acresce o Iva à
taxa legal em vigor
Cumpre solicitar que seja submetido à superior deliberação do
Executivo Municipal, enquanto órgão competente para decisão de
contratar, para a adjudicação nos termos propostos;
À consideração da Sra. Vereadora."
Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do
Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor:
"Tendo presente o relatório final, em anexo, elaborado pelo júri do
procedimento, propõe-se que a Câmara delibere favoravelmente, quanto



à adjudicação da Empreitada, à empresa, M. dos Santos & Cia, S.A.,", pelo valor da sua proposta, ou seja de 885.888,45 euros (oitocentos e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----À Câmara para deliberar." -----Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o relatório final do júri a que as mesmas se referem. -----O vereador António Bastos interveio dizendo que se lembra do procedimento ter sido aprovado há relativamente pouco tempo, que é certo que o projeto foi elaborado em tempo recorde e o procedimento também foi lançado a concurso em tempo recorde, e que não vê os outros concursos a serem conduzidos assim tão rapidamente, o que não é uma achega para o vereador António Topa Gomes, mas um facto constatável por todos, e que acha que não há ninguém que não o constate, dizendo que o que para si é importante é que foram convidados quatro empreiteiros e que apenas um é que apresentou a proposta, tendo o Sr. Presidente corrigido aquele vereador dizendo que não foram convidados, porque foi um procedimento por concurso público. ------O vereador António Bastos continuou dizendo que foi um concurso público com quatro concorrentes, em que apenas um apresentou uma proposta e ganhou. Disse que os vereadores do Partido Socialista votam a favor, mas que chamam a atenção para o tempo recorde da adjudicação, que ele próprio faz votos para que o procedimento da Zona Industrial de Mosteirô também seja lançado em tempo recorde e que as obras também sejam executadas o mais rapidamente possível. -----



17/05/2021



O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, interveio dizendo que, por um lado, fica contente, porque acha que o Executivo Permanente já passou o tempo de não fazer nada, e que agora a critica é que faz as coisas em tempo recorde, pelo que é evidente que fica satisfeito com a crítica. ------O vereador António Bastos refutou questionando o vereador António Topa Gomes sobre desde quando é que o tinha ouvido dizer que o Executivo Permanente nunca fazia nada, dizendo que não se lembra de ter dito tal coisa, -----O vereador António Topa Gomes continuou a sua intervenção dizendo que, respondendo àquilo que preocupa o vereador Antônio Bastos, o projeto da Zona Industrial de Mosteirô está pronto, referindo que é, de facto, uma empreitada de valor muito significativo e que está em fase de revisão do projeto. -----Disse que houve os comentários de revisão do projeto, que já estão do lado do projetista para responder, e que está convencido que, num horizonte relativamente curto, um mês, estar-se-á em condições de lançar o projeto da Zona Industrial de Mosteirô a concurso, mas que não sabe se será em tempo recorde ou não. -----Disse também que, já agora, para se ver os recordes que, neste caso, são os seus recordes de esquerda comunista, porque são todos iguais, o que acontece em todas as empreitadas é que o recorde é 36 dias de prazo para o concurso, sendo um recorde igual em todas as tirando situações de empreitadas de empreitadas. extraordinariamente simples, em que, de alguma forma, os empreiteiros



17/05/2021



podem ter conhecimento prévio, notando que o que o vereador António Bastos acaba de dizer é que todas as empreitadas são lançadas em tempo recorde. -----O Sr. Presidente disse que queria dar nota que, hoje, sempre que se lança uma empreitada a concurso, e falando concretamente sobre só quatro concorrentes terem ido ao concurso e só um concorrente ter apresentado uma proposta, é isso mesmo que está a acontecer em quase todo País, e que teme que, no futuro próximo, haja obras para fazer e dinheiro para as fazer, e não haja quem as faça.-----O vereador António Bastos interveio novamente dizendo que não tem dúvidas que se vai ter de recrutar recursos humanos fora do País. Disse que está todos os dias na construção civil e sente essa dificuldade, que todos os dias as pessoas queixam-se que não têm quem faça as obras, e que é um problema que existe também já na área geográfica dos concelhos de Santa Maria da Feira e Porto, em que se está com uma dificuldade terrivel em recrutar recursos humanos em todas as especialidades da construção civil, o que começa a ser dramático, pelo que certamente não há outra solução senão começar-se a pensar em recrutar mão de obra fora de Portugal e que, quanto a isso, não tem dúvidas. -----O vereador António Topa Gomes interveio novamente dizendo que vai fazer um comentário na tutela do vereador do Pelouro da Proteção Civil, Ambiente, Espaços Verdes, Saúde e Ação Social, Vítor Marques. Disse que entende que se deve estar atento porque, efetivamente, é uma situação que acontece, é um problema, e que, pelo menos no Concelho de Santa Maria da Feira, julga que o tempo da obra lançada a concurso



17/05/2021



é mais do dobro do que era há 2 anos, pelo que também isso agrava a situação. ------Disse que, se houver atenção, percebe-se que, em muitas das empreitadas, é já grande o número de trabalhadores estrangeiros que nelas trabalham, dizendo que os mais comuns são paquistaneses, indianos e marroquinos, mas que, de alguma forma, também se tem de estar atento para não acontecer o que tem acontecido no Alentejo, por circunstâncias colaterais que nada têm a ver com as obras.----Disse que os imigrantes são muito bem-vindos porque são necessários, e que são pessoas com vontade de trabalhar, dizendo que entende que, como portugueses emigrantes, se deve acolher as pessoas que vêm trabalhar para Portugal, até honrando a história do País, mas que se deve estar, naturalmente, atento às circunstâncias colaterais que daí possam advir, como se percebeu agora bem nas situações menos nobres para o Povo Português no Alentejo.-----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----17 - Empreitada de "Requalificação dos pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver" ------ Aprovação da minuta do contrato -----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 5 de maio de 2021, que, seguidamente, se transcreve:-----"Nos termos do disposto no artigo 98.°, do Decreto Lei n.º 18/2008, de



17/05/2021



29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de Empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa, M. dos Santos & Cia, S.A.," que se anexa. Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor: "Considerando a informação infra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."------Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----"Minuta:-----Empreitada. -----No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----Primeiro -----(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco) concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara





Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da lei n.º
75/2013, de 12 de setembro
Segundo
(espaço em branco), residente na rua (espaço em branco), freguesia de
(espaço em branco), concelho de (espaço em branco), portador do
Cartão de Cidadão n.º (espaço em branco) válido até (espaço em branco)
de (espaço em branco) de (espaço em branco), que outorga na
qualidade de (espaço em branco) e em representação da sociedade
anónima denominada "M. Dos Santos & CIA., S.A", com sede em Vista
Alegre, freguesia de Rio de Moinhos, concelho de Penafiel, Pessoa
Coletiva n.º 500173532, matriculada na Conservatória do Registo
Comercial de Penafiel, com o Capital Social de 650.000,00 euros, com
poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente
da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em
(espaço em branco) de (espaço em branco);
Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de
Santa Maria da Feira foi dito:
Que em reunião ordinária, datada de (espaço em branco) de (espaço em
branco) de 2021, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à
representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação
dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver",
a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do
artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º
111-B/2017, de 31 de agosto;
Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião





ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2021, foi
aprovada a respetiva minuta do contrato;
Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da
referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual
se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira
O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de
Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de
São João de Ver, Santa Maria da Feira conforme os trabalhos descritos
no caderno de encargos e programa de concurso;
Cláusula Segunda
A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 885.888,45 euros (oitocentos
e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e cinco
cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a
proposta do representado dos segundos outorgantes;
Cláusula Terceira
Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 365
(trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da sua consignação,
de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do
representado do segundo outorgante;
Cláusula Quarta
Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo
13.°, capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro
pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;
Cláusula Quinta
A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada





no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;
Cláusula Sexta
O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos
do artigo 58.°, do capítulo II, do caderno de encargos;
Cláusula Sétima
Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica
estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do
domicílio do Município de Santa Maria da Feira;
Cláusula Oitava
Para o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e
contratuais o segundo outorgante, de acordo com o artigo 21.º do
programa de concurso, presta uma caução de 5% do preço contratual,
com exclusão do Iva, correspondente ao valor de 44.294,42 €;
Cláusula Nona
Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela
dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em
branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º
(espaço em branco)/(espaço em branco), datada de (espaço em branco)
de (espaço em branco);
Cláusula Décima
Nos termos da alínea i), do n.º 1, do art.º 96, e para cumprimento do
art.º 290-A, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação
dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, foi designado
gestor do contrato para a presente empreitada (espaço em branco), do
Pelouro (espaço em branco);
Cláusula décima primeira



17/05/2021



A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso, e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato.-----Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicarse-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária.-----Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----O caderno de encargos;-----A proposta da representada do segundo outorgante; ------O programa de concurso. -----Assim o disseram e outorgaram. Arquivo ainda os seguintes documentos: ----a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----c) Certidão permanente da Conservatória do registo comercial de (espaço em branco) de (espaço em branco), subscrita em (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----d) Garantia Bancária n.º (espaço em branco), no valor de (espaço em branco) €, emitida pelo (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ----e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de (espaço em branco), aos (espaço em branco) de (espaço em branco); -----





f) Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., aos
(espaço em branco) de (espaço em branco;
g) Alvará de Construção n.º (espaço em branco), válido até (espaço em
branco) de (espaço em branco);
h) Registo Central do Beneficiário Efetivo;
i) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "M. Dos Santos & CIA.,
S.A.", emitido aos (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço
em branco);
j) Certificado do Registo Criminal de, (espaço em branco), emitido aos
(espaço em branco) de (espaço em branco);
l) Declaração sob compromisso de honra, em como não se encontram
na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei
278/2009, de 02 de outubro
Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de
ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e
efeitos."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Administração e Finanças
18 - Empreitada de "Requalificação dos pavimentos da Quinta do
Areeiro, na freguesia de São João de Ver"
- Designação do gestor do contrato
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a informação da Diretora do Departamento Administrativo e
Financeiro, Dra. Sónia Azevedo, datada de 5 de maio de 2021, que,
seguidamente, se transcreve:



"A fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea i), do n.º 1, do art.º 96, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e nos termos do disposto no artigo 290-A do CCP, o contraente público deve designar um gestor do contrato. -----No caso em apreço, para Empreitada de "Requalificação dos Pavimentos da Quinta do Areeiro, na freguesia de São João de Ver" a decisão de contratar, foi determinada Ex.ma Câmara Municipal. ------Para o efeito, foi indicado pelo Senhor Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território na qualidade de responsável do serviço requisitante, para Gestor do respetivo contrato, o técnico Mário Araújo, do Departamento de Obras Municipais, do Pelouro de Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. -----Assim, propõe-se que seja remetido ao orgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, a proposta da nomeação do Gestor de Contrato, suprarreferido, para sua deliberação."------Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, do seguinte teor: "Concordo. Face ao exposto proponho que a Câmara Municipal delibere sob a proposta do Vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, a designação como Gestor do Contrato supraidentificado o técnico Mário Araújo, colaborador deste município, o qual faz parte do mapa de pessoal, em



17/05/2021



regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado."-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----19 - PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 1. Criação Local -Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos ------ Aprovação da lista provisória-----O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, apresentou e explanou, detalhadamente, à Câmara o assunto em epigrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 11 de maio de 2021, que, seguidamente, se transcreve: -----"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o) e de acordo com o Art.º 19.º, N.º 2 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, submeto à aprovação da Câmara Municipal a lista provisória das candidaturas/projetos selecionados pelo júri, incluindo a proposta de alargamento para 4, os números de projetos a serem apoiados na categoria 1, com base no fundamento apresentado, cuja ata (Ata N.º 1) remeto em anexo conjuntamente com a lista provisória e respetiva cabimentação orçamental da atividade.-----Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários." -----



17/05/2021



Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica a que a mesma se refere, subscrita pelo técnico superior Pedro Nuno Santos, datada de 11 de maio de 2021, do seguinte teor: ------"No âmbito do processo de candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura. Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, cumprindo com o estabelecido no Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 09 de março de 2021, os elementos designados para júri, reuniram-se nas instalações da Biblioteca Municipal, no dia 7 de maio de 2021, com o propósito de procederem à verificação, análise e pontuação das candidaturas/ projetos que foram submetidos pelas entidades sem fins lucrativos do território (associações culturais), referentes àquela medida de apoio. ----Da reunião do júri, relatada na Ata N.º 1, resultou a aprovação da lista provisória (documentos em anexo) que, de acordo com o regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser disponibilizada para audiência de interessados, pelo prazo de dez dias úteis.-----Assim, verificando que estão reunidas as condições para que se proceda à aprovação da lista provisória de candidaturas/projetos ao PAC -Programa de Apoio à Cultura. Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos, proponho que seja considerada a sua aprovação, no sentido de ser dada continuidade aos procedimentos necessários pelos respetivos serviços afetos a este Pelouro."-----Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a ata n.º 1 a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----Reunião do Júri - Avaliação das Candidaturas-----





Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas dez horas,
reuniram-se na Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira os
elementos designados para a constiuição do júri de avaliação das
candidaturas aos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura (2021),
Medida 1 - Criação Locai, Subprograma 1.1 Entidades Sem Fins
Lucrativos
De acordo com o Edital publicado pela Câmara Municipal a 9 de março
de 2021, integraram a composição do júri:
- Ana José Oliveira, Chefe de Divisão de Museus e Património Cultural
do Município de Santa Maria da Feira; Diretora do Museu Convento dos
Lóios;
- Etelvina Araújo, Chefe de Divisão da Bibliotecas e Arquivo do
Município de Santa Maria da Feira, Diretora da Biblioteca Municipal;
- Pedro Nuno Santos, Técnico Superior do Município de Santa Maria da
Feira - Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestor da
Programação Municipal e do Imaginarius - Festival Internacional de
Teatro de Rua de Santa Maria da Feira;
Telma Reis Luís, Técnica Superior do Município de Santa Maria da
Feira - Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestor da
Programação Municipal e do Cineteatro António Lamoso;
- João Matos, Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira -
Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Diretor de Cena do
Cineteatro António Lamoso;
1. Candidaturas/Projetos:
O júri verificou que, através da plataforma do Portal do Associativismo
foram submetidas 10 candidaturas, provenientes de 10 associações





culturais do território, aqui apresentadas pela ordem de chegada:
- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana: Desconstrução
Filarmónica em Desenvolvimento;
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Comemoração da 145.º
Aniversário da Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas;
- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Ciclo de
Concertos;
- Lamas Movediças - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva: Um
Conto por Cais - Na Rota de Magalhães;
- Auracraft CRL: O Oficio da Solitude;
- Mercador de Fábulas - Associação: Descobrir o Uíma;
- Saga Histórica CRL: Kronoscópio;
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Festival das Estações e
Tradições de Argoncilhe - FESTA;
- Grupo Gólgota - Associação: Gólgota a Recriar-se com a Pandemia;
- Rancho Regional de Argoncilhe: Tradições da Nossa Terra;
2. Análise, verificação e pontuação das candidaturas submetidas;
O júri verificou que, de acordo com o respetivo Edital, nove das
candidaturas apresentadas cumpriam com os requisitos relativos à
Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1 Entidades Sem Fins
Lucrativos e enquadravam-se nas tipologias e categorias de apoio
definidas, nomeadamente:
. Categoria I (3 Projetos - Apoio Máximo 5.000,00 €):
- Auracraft CRI: O Oficio da Solitude;
- Saga Histórica CRL: Kronoscópio;
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Festival das Estações e





Tradições de Argoncilhe - FEsTA;
- Grupo Gólgota - Associação: Gólgota a Recriar-se com a Pandemia;
. Categoria II (9 Projetos-Apoio Máximo 2.500,00 €):
- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana: Desconstrução
Filarmónica em Desenvolvimento;
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Comemoração do 145.º
Aniversário da Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas;
- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Ciclo de
Concertos;
- Lamas Movediças - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva: Um
Conto por Cais - Na Rota de Magalhães;
- Mercador de Fábulas - Associação: Descobrir o Uíma;
- Saga Histórica CRL: Kronoscópio;
. Categoria III (10 Projetos-Apoio Máximo 1.250,00 €):
- Sem candidaturas a esta tipologia;
Relativamente à candidatura apresentada pelo Rancho Regional de
Argoncilhe: Tradições da Nossa Terra, o júri verificou que, de acordo
com o ponto 3.5. do Edital da Medida 1, Subprograma 1.1., a
candidatura não poderá ser aceite, em virtude desta associação possuir
um Protocolo de Parceria Cultural com o Município, no âmbito dos
apoios do PAC 2020 - Medida 2 - Parcerias de Programação,
Subprograma 2.2. Anuais, para a realização da atividade, Festival
Folclórico do Castelo, a concretizar em 2021
De acordo com o Edital e o teor do regulamento do PAC - Programa de
Apoio à Cultura (2021) o Júri procedeu à avaliação de cada
candidatura, definindo a sua pontuação em conformidade com os



17/05/2021



critérios estabelecidos no Edital referente à Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1. Entidades Sem Fins Lucrativos. ------No decurso deste processo o júri verificou que a candidatura apresentada pela entidade Grupo Gólgota - Associação, à Categoria I -Apoio Máximo de 5.000,00 €, iria ficar sem apoio, dado esta categoria comportar apenas três projetos. Tendo ainda verificado que o orçamento total da Medida 1, Subprograma 1.1., não se esgotou nos apoios aos projetos considerados, deixando a possibilidade de transição de valores entre categorias. Assim, considerando a possibilidade de atribuição de um apoio a esta candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal que a associação/projeto Grupo Gólgota -Associação: Gólgota a Recriar-se com a Pandemia, seja apoiado no âmbito da categoria a que se candidata, alargando-se para quatro o número de projetos a serem apoiados na Categoria I.-----Por último, relativamente aos apoios a serem consignados no âmbito desta medida, o Júri deliberou, por unanimidade, em propor, à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no Anexo I - Listagem Provisória - Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.1..-----Nada mais havendo a tratar, por volta das onze horas foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os elementos do júri."-----Acompanha a proposta, a informação e a ata supratranscritas a lista provisória a que as mesmas se referem, cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, unanimidade, aprovar a lista provisória das candidaturas/projetos





selecionados pelo júri no âmbito do programa em epígrafe, e que,
seguidamente, se identificam, incluindo a proposta de alargamento para
4 do número de projetos a serem apoiados na categoria 1:
Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana - Demonstração
Filarmónica em Movimento – 2.500,00 €;
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas - Comemoração do 145.º
aniversário da Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas - 2.500,00 €;
- Associação Cultural e Recreio da Banda Marcial do Vale - Ciclo de
Concertos – 2.500,00 €;
- Lamas Movediças - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva - Um
Conto por CaisNa Rota de Magalhães - 2.500,00 €;
- Auracraft CRL - O Oficio de Solitude - 5.000,00 €;
- Mercado de Fábulas - Associação - Descobrir o Uíma - 2.500,00 €;
- Saga Storica CRL - Kronoscópio - 3.200,00 €;
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe - Festival das Estações e
Tradições de Argoncilhe – FEsTA – 5.000,00 €;
- Grupo Gólgota - Associação - Gólgota a recriar(se) com a pandemia -
5.000,00 €, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro da Cultura,
Turismo, Bibliotecas e Museus.
20 - PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 1. Criação Local -
Subprograma 1.2. Pessoas Singulares
- Aprovação da lista provisória
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil
Ferreira, apresentou e explanou, detalhadamente, à Câmara o assunto
em epígrafe, a que se refere a sua proposta, que, seguidamente, se
transcreve:



17/05/2021



"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta, observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º 75/2013, de 12 de Setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o) e de acordo com o Art.º 19.º, N.º 2 do Regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura, submeto à aprovação da Câmara Municipal a lista provisória das candidaturas/projetos selecionados pelo júri, incluindo a proposta de alargamento para 5, os números de projetos a serem apoiados na categoria 2, com base no fundamento apresentado cuja ata (Ata N.º 1) remeto em anexo conjuntamente com a lista provisória e respetiva cabimentação orçamental da atividade.-----Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários. -----Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica a que a mesma se refere, subscrita pelo técnico superior Pedro Nuno Santos, datada de 11 de maio de 2021, do seguinte teor: -----"No âmbito do processo de candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura. Medida 1. Criação Local, Subprograma 1.2. Pessoas Singulares, cumprindo com o estabelecido no Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 09 de março de 2021, os elementos designados para júri, reuniram-se nas instalações da Biblioteca Municipal, no dia 7 de maio de 2021, com o propósito de verificação, análise à е candidaturas/projetos, que foram submetidos pelas pessoas singulares (artistas independentes) do território, para a medida de apoio em





apreço.
Da reunião do júri, relatada na Ata N.º 1, resultou a aprovação da lista
provisória (documentos em anexo) que, de acordo com o regulamento,
após aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser disponibilizada para
audiência de interessados, pelo prazo de dez dias úteis
Assim, verificando que estão reunidas as condições para que se proceda
à aprovação da lista provisória de candidaturas/projetos ao PAC -
Programa de Apoio à Cultura. Medida 1. Criação Local, Subprograma
1.2. Pessoas Singulares, proponho que seja considerada a sua
aprovação, no sentido de ser dada continuidade aos procedimentos
necessários pelos respetivos serviços afetos a este Pelouro."
Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a ata n.º 1 a
que as mesmas se referem, do seguinte teor:
"Ata N.º 1
Reunião do Júri - Avaliação das Candidaturas
Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas onze
horas, reuniram-se na Biblioteca Municipal de Santa Maria da Feira os
elementos designados para a constiuição do júri de avaliação das
candidaturas aos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura (2021),
Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.2 Pessoas Singulares
Em conformidade com o Edital publicado pela Câmara Municipal a 9 de
março de 2021, integraram a composição do júri:
março de 2021, integraram a composição do júri:
março de 2021, integraram a composição do júri:





Município de Santa Maria da Feira, Diretora da Biblioteca Municipal;
- Pedro Nuno Santos, Técnico Superior do Município de Santa Maria da
Feira - Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestor da
Programação Municipal e do Imaginarius - Festival Internacional de
Teatro de Rua de Santa Maria da Feira;
- Telma Reis Luís, Técnica Superior do Municipio de Santa Maria da
Feira - Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestor da
Programação Municipal e do Cineteatro António Lamoso;
- João Matos, Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira -
Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Diretor de Cena do
Cineteatro António Lamoso;
1. Candidaturas/Projetos:
O júri verificou que, através da plataforma do Portal do Associativismo
foram submetidas 8 candidaturas, provenientes de 8 artistas
independentes do território, aqui apresentadas pela ordem de chegada:
- Hugo Lima: Khem;
- Alexandre Alberto da Silva Andrade: Ciclo de Música Antiga - Pelo
Interior do Património;
- José Luís Pinto Pinheiro; LI-XO;
- Lécio Jorge Pereira Dias: Firgun - Produção do no álbum "Borogodó"; -
- Diana Oliveira Carneiro: Mikini na Rua;
- Elisabete Figueiredo de Cunha e Sousa: Monitória;
- Alfredo Simão Ferreira Valinho: O Prato - Memórias do Palato 1.2.;
- Joana Filipa Oliveira Vilar: "Cortem-nos o fio";
2. Análise, verificação e pontuação das candidaturas submetidas;
O júri verificou que, de acordo com o respetivo Edital, nove das





candidaturas apresentadas cumpriam com os requisitos relativos à
Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.2 Pessoas Singulares e
enquadravam-se nas tipologias e categorias de apoio definidas,
nomeadamente:
. Categoria I (2 Projetos - Apoio Máximo 5.000,00 €):
- Alexandre Alberto da Silva Andrade: Ciclo de Música Antlda - Pelo
Interior do Património;
. Categoria II (4 Projetos - Apoio Máximo 2.500,00 €):
- Hugo Lima: Khem;
- José Luís Pinto Pinheiro: LI-XO;
- Diana Oliveira Carneiro: Mikini na Rua;
- Alfredo Simão Ferreira Valinho: O Prato - Memórias do Palato 1.2.;
- Joana Filipa Oliveira Vilar: "Cortem-nos o fio!";
. Categoria III (8 Projetos - Apoio Máximo 1.250,00 €):
- Lécio Jorge Pereira Dias; Firgun - Produção do no álbum "Borogodó"; -
- Elisabete Figueiredo de Cunha e Sousa: Monitárla;
De acordo com o Edital e o teor do regulamento do PAC - Programa de
Apoio à Cultura (2021) o júri procedeu à avaliação de cada candidatura,
definindo a sua pontuação em conformidade com os critérios
estabelecidos no Edital referente à Medida 1 - Criação Local,
Subprograma 1.2 Pessoas Singulares
No decurso deste processo o júri verificou que a candidatura
apresentada pela artista independente Joana Filipa Oliveira Vilar, à
Categoria II - Apoio Máximo de 2.500,00 €, iria ficar sem apoio, dado
esta categoria comportar apenas quatro projetos. Tendo ainda verificado
que o orçamento total da Medida 1, Subprograma 1.2., não se esgotara



17/05/2021



nos apoios aos projetos considerados, deixando assim a possibilidade de transição de valores entre categorias. -----Considerando, então, a hipótese de atribuição de um apoio a esta candidatura, o júri deliberou, por unanimidade, propor à Câmara Municipal que a candidatura/projeto da artista independente Joana Filipa Oliveira Vila, seja apoiado no âmbito da categoria a que se candidata, alargando-se para cinco o número de projetos a serem apoiados na Categoria II, -----Por último, relativamente aos apoios a serem consignados no âmbito desta medida, o júri deliberou, por unanimidade, em propor, à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no Anexo II - Listagem Provisória - Medida 1 - Criação Local, Subprograma 1.2. -----Nada mais havendo a tratar, por volta das doze horas, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os elementos do júri."-----Acompanha a proposta, a informação e a ata supratranscritas a lista provisória a que as mesmas se referem, cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -A Câmara toimou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a lista provisória das candidaturas/projetos selecionados pelo júri no âmbito do programa em epigrafe e que, seguidamente, se identificam, incluindo a proposta de alargamento para 5 do número de projetos a serem apoiados na categoria 2: ------ Hugo da Silva Lima - Khem - 2.500,00 €; ------- Alexandre Alberto da Silva Andrade - Ciclo de Música Antiga - Pelo Interior do Património - 4.228,00 €; ------





- José Luís Pinto Pinheiro - LI-XO - 2.500,00 €;
- Lécio Jorge Pereira Dias - Firgun - Produção do novo álbum
"Borogodó" – 1.250,00 €;
- Diana Oliveira Carneiro - Mikini na Rua - 2.500,00 €;
- Elisabete Figueiredo da Cunha e Sousa - MONITÓRIA - 1.250,00 €;
- Alfredo Simão Ferreira Valinho - "O PRATO" Memórias do Palato 1. 2.
– 2.500,00 €;
- Joana Filipa Oliveira Vilar - "Cortem-nos o Fio!"- 2.500,00 €,
cometendo a tramitação do processo ao Pelouro da Cultura, Turismo,
Bibliotecas e Museus
21 - PAC - Programa de Apoio à Cultura - Medida 2 - Parcerlas de
Programação - Subprograma 2.2 Anuais
- Aprovação da lista provisória
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil
Ferreira, apresentou e explanou, detalhadamente, à Câmara o assunto
em epigrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 11 de maio de
2021, que, seguidamente, se transcreve:
"Considerando a informação técnica que acompanha esta proposta,
observando as competências da autarquia, exaradas na Lei N.º
75/2013, de 12 de Setembro, no seu Art.º 33.º, ponto 1, alínea o) e de
acordo com o Art.º 19.º, N.º 2 do Regulamento do PAC - Programa de
Apoio à Cultura, submeto à aprovação da Câmara Municipal a lista
provisória das candidaturas/projetos selecionados pelo júri, cuja ata
(Ata N.º 1) remeto em anexo conjuntamente com a lista provisória e
respetiva cabimentação orçamental da atividade
Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será



17/05/2021



remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos necessários." -----Acompanha a proposta supratranscrita a informação técnica a que a mesma se refere, subscrita pelo técnico superior Pedro Nuno Santos, datada de 11 de maio de 2021, do seguinte teor: -----"No âmbito do processo de candidaturas ao PAC - Programa de Apoio à Cultura. Medida 2 - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. -Anuais, cumprindo com o estabelecido no Edital da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira de 09 de março de 2021, os elementos designados para júri, reuniram-se nas instalações do Museu Convento dos Lóios, no dia 10 de maio de 2021, para verificação, análise e pontuação das candidaturas/projetos submetidos pelas associações culturais do território, relativas à medida em apreço. -----Da reunião do júri, exarada na Ata N.º 1, resultou a aprovação da lista provisória (documentos em anexo) que, de acordo com o regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, deverá ser disponibilizada para audiência de interessados, pelo prazo de dez dias úteis.-----Assim, verificando que estão reunidas as condições para que se proceda à aprovação da lista provisória de candidaturas/projetos ao PAC -Programa de Apoio à Cultura. Medida 2 - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. - Anuais, proponho que seja considerada a aprovação da lista provisória em anexo, no sentido de ser dada continuidade aos procedimentos necessários pelos respetivos serviços afetos a este Pelouro." ------Acompanha a proposta e a informação supratranscritas a ata n.º 1 a





que as mesmas se referem, do seguinte teor:
"Ata N.º 1
Reunião do Júri - Avaliação das Candidaturas
Ao décimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, pelas dez horas,
reuniram-se nas instalações do Museu Convento dos Lóios, os
elementos designados para a constiuição do Júri de avaliação das
candidaturas aos apoios do PAC - Programa de Apoio à Cultura (2021),
Medida 2 - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2 Anuais
Dando cumprimento ao Edital publicado pela Câmara Municipal a 9 de
março de 2021, o júri foi composto por:
- Ana José Oliveira, Chefe de Divisão de Museus e Património Cultural
do Município de Santa Maria da Feira; Diretora do Museu Convento dos
Lóios;
- Pedro Nuno Santos, Técnico Superior do Município de Santa Maria da
Feira - Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestor da
Programação Municipal e do Imaginarius - Festival Internacional de
Teatro de Rua de Santa Maria da Feira;
- Elsa Sousa, Técnica Superior do Município de Santa Maria da Feira -
Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestora do Projeto
Imaginarius - Festival Internacional de Teatro de Rua de Santa Maria
da Feira;
- João Matos, Técnico Superior do Município de Santa Maria da Feira -
Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Diretor de Cena do
Cineteatro António Lamoso;
O elemento Rui Paixão, performer e clown, natural de Santa Maria da
Feira, que também estava designado para júri desta medida, informou





os Serviços do Pelouro da Cultura, Turismo Bibliotecas que, pelo facto
de estar a residir em Lisboa, em virtude dos seus projetos artísticos e
profissionais, não teria possibilidade de tomar parte dos trabalhos de
análise/avaliação das respetivas candidaturas, nem de participar nesta
reunião
Face a esta situação, tendo em conta o cronograma estabelecido no
Edital quanto fases do processo da Medida 2, recorreu-se à substituição
do elemento Rui Paixão, por um dos elementos que haviam sido
designados para Júri da Medida 1 do mesmo programa, nomeadamente:
- Telma Reis Luís, Técnica Superior do Município de Santa Maria da
Feira - Pelouro da Cultura, Turismo, Biblioteca e Museus; Gestor da
Programação Municipal e do Cineteatro António Lamoso;
1. Candidaturas/Projetos:
O Júri verificou que, no Smblto da Medida 2 - Parcerias de
Programação, Subprograma 2.2 Anuais, através da plataforma do
Portal do Associativismo foram submetidas 14 candidaturas,
provenientes de 14 associações culturais do território, aqui
apresentadas pela ordem de chegada:
- "Voltado a Poente" - Associação Cultural de Duas Igrejas: Regresso às
Origens no Castro de Romariz
- Sociedade da Banda Musical de Souto: Escola de Música Banda de
Souto
- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana: EMBA - Escola
de Música da Banda de Arrifana
- Juventude de Sanguedo: Escola de Música da JDS - projeto formativo
- Tuna Musical Mozelense: Estágio Grupos Corais





- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Escola de Musica Tuna
Esperança de SM Lamas & Canções de SM Lamas
- Centro Social Cultural e Recreativo de Louredo: Escola de Música de
Louredo
- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Ciclo de
Masterclass
- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira: Oficina d'artes -
Orfeão da Feira
- CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão:
CiRAC - ciclo de Formações
- Grupo Musical Estrela de Argoncllhe: Atividades Formativas da
Academia de Música e Dança do Grupo Musical Estrela de Argoncilhe
- Grupo Gólgota - Associação: Formar Gólgota
- Grupo Musical de Flães: Escola de Música
- Academia de Música e Artes de Rio Meão: Escola de Música
2. Análise, verificação e pontuação das candidaturas submetidas;
O júri verificou que, de acordo com o respetivo Edital, as candidaturas
apresentadas, em termos formais, cumpriam com os requisitos relativos
à Medida 2 - Parcerias de Programado, Subprograma 2.2 Anuais e
enquadravam-se nas tipologias e categorias de apoio definidas,
nomeadamente:
. Categoria I (20 Projetos de âmbito formativo, provenientes de
associações culturais que promovam: o ensino não-oficial de Música, a
formaçõo em Instrumentos tradicionais ou as artes circenses;
Comparticipação de 15,00 € (quinze euros) por aluno, com inserido e
respetiva frequência, devidamente comprovadas, até ao limita máximo





17/05/2021



ativa da comunidade local, que disponha de um historial organizativo de relevância reconhecida localmente no âmbito da realização de iniciativas desta tipologia): ------ "Voltado a Poente" - Associação Cultural de Duas Igrejas: Regresso às Origens no Castro de Romariz-----De acordo com o Edital e o teor do regulamento do PAC - Programa de Apoio à Cultura (2021), o júri procedeu à avaliação de cada candidatura, definindo a sua pontuação em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital referente à Medida 2 - Parcerias de Programação, Subprograma 2.2. - Anuais.-----No decorrer do processo de análise das candidaturas o júri verificou que, no âmbito da Categoria II, as entidades CiRAC- Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão e Grupo Gólgota - Associação, apresentaram candidaturas para ações formativas de Teatro/Artes Performativas, que não foram apoiadas, por não se enquadrarem no âmbito do estabelecido na alínea a) do ponto 2.1. do Edital da Medida 2, Subprograma 2.2., pelo facto de tratarem-se de atividades em áreas artísticas que não estão contempladas para apoio no âmbito daquela medida.------Relativamente aos apoios a serem consignados na medida em apreço, o júri deliberou, por unanimidade, em propor à Câmara Municipal a atribuição dos apoios designados no Anexo II - Listagem Provisória -Medida 2, Subprograma 2.2.. Nada mais havendo a tratar, por volta das 11h00 foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será assinada por todos os elementos do júri." ------





Acompanha a proposta, a informação e a ata supratranscritas a lista
provisória a que as mesmas se referem, cujo teor se dá aqui por
reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas
A Câmara tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, aprovar a
lista provisória das candidaturas/projetos selecionados pelo júri no
âmbito do programa em epígrafe que, seguidamente, se identificam:
- "Voltado a Poente" - Associação Cultural de Duas Igrejas: Regresso às
Origens no Castro de Romariz - 10.000,00 €;
- Sociedade da Banda Musical de Souto: Escola de Música Banda de
Souto – 390,00 €;
- Banda Musical dos Bombeiros Voluntários de Arrifana: EMBA - Escola
de Música da Banda de Arrifana – 900,00 €;
- Juventude de Sanguedo: Escola de Música da JDS - projeto formativo
– 1.500,00 €;
- Tuna Musical Mozelense: Estágio Grupos Corais - 720,00 €;
- Tuna Esperança de Santa Maria de Lamas: Escola de Música Tuna
Esperança de SM Lamas & Canções de SM Lamas - 1.125,00 €;
- Centro Social Cultural e Recreativo de Louredo: Escola de Música de
Louredo - 1.200,00 €;
- Associação de Cultura e Recreio da Banda Marcial do Vale: Ciclo de
Masterclass - 1.500,00 €;
- Centro de Cultura e Recreio do Orfeão da Feira: Oficina d'artes -
Orfeão da Feira - 1.500,00 €;
- CiRAC - Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão:
CiRAC - ciclo de Formações - 930,00 €;
- Grupo Musical Estrela de Argoncilhe: Atividades Formativas da



05/2021



Academia de Música e Dança do Grupo Musical Estrela de Argoncilhe -
1.500,00 €;
- Grupo Gólgota - Associação: Formar Gólgota - 450,00 €;
- Grupo Musical de Fiães: Escola de Música - 600,00 €;
- Academia de Música e Artes de Rio Meão: Escola de Música - 1.500,00
€, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro da Cultura, Turismo,
Bibliotecas e Museus
22 – Medidas Municipais Extraordinárias de Apolo Socioeconómico
- Pagamento até 50% do valor das faturas de água, luz e gás
- Aprovação da lista de entidades e apoios a conceder
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro da Cultura, Turismo,
Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, datada de 12 de maio de 2021, que,
seguidamente, se transcreve:
"Dando cumprimento ao deliberado em reunião ordinária da Câmara
Municipal de 28 de dezembro de 2020, ponto 4, relativo às medidas
municipais extraordinárias de apoio socioeconómico, para pagamento
até 50% do valor das faturas de água, luz e gás, até ao montante
máximo de 210 euros (35 euros X 6 meses) a todas as associações sem
fins lucrativos que mantenham atividade(s) no período compreendido
entre janeiro e junho de 2021
Considerando que:
- Para beneficiarem deste apoio municipal, as associações durante o
mês de abril de 2021, enviaram uma declaração do presidente em como
a associação mantém as suas atividades ou valências em
funcionamento, bem como cópias de faturas de água, luz e gás,



021

referentes ao período de janeiro a março de 2021 e os respetivos comprovativos de pagamento; -----

- Considerando que apresentaram a documentação solicitada as seguintes associações:-----

N.º	NIF	Associação
1	501116567	Associação da Academia de Música de Santa Maria da Feira
2	508659205	AMAR - Academia de Música e Artes de Rio Meão
3	501930990	AMO - Associação Musical Oleirense
4	501320709	Casa da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncilhe
5	502165057	GDC - Grupo Dinamização Cultural de Mozelos
6	504656945	GRATO - Grupo Recreativo Amigos do Teatro Oleirense
7	501796797	Grupo Musical Fiães
8	501312714	GMEA - Grupo Musical Estrela de Argoncilhe
9	501535870	Grupo Recreativo e Beneficente - A Flor de Aldriz
10	501523294	Rancho Folclórico de São Tiago de Lobão
11	501359303	Tuna Musical Mozelense
12	515730521	Associação Coral Polifónico da Cruz
13	500812039	Cirac - Círculo de Recreio Arte e Cultura de Paços de Brandão
14	508845416	Grupo Cultural e Recreativo Brisa Dourada

- Os serviços técnicos analisaram a documentação tendo comprovado a elegibilidade de todas as entidades bem como a documentação pedida, foi elaborada a lista com o valor apurado, por associação, que acompanha esta proposta, perfazendo o valor total de 1228,10 €:------
- O Município de Santa Maria da Feira, no âmbito das suas competências materiais (art.º 33, alínea p) da Lei N.º 75/2013, de 12 setembro), tem como principais objetivos: deliberar sobre a concessão



17/05/2021



'N.°	NIF	Associação	Mên	Agua	Lus	50% fatura	Valor apurado	Valor a Transf.
			Janeiro	158,21	367,45	262,83	35,00 €	
1	501116567	1116567 Associação da Academia de Música de Santa Maria da Feira	Pevereiro	126,29	137,09	131,69	35,00 €	105,00 €
			Março	63,31	161,45	112,38	35,00 €	
\dashv		AMAR – Academia de Música e Artes de Rio Meão	Janeiro	22,62	133,52	78,07	35,00 €	
2	508659205		Fevereiro	18,66	134,36	76,51	35,00 €	79,67 €
			Março	19,34		9,67	9,67 €	
			Janeiro		31,93	15,97	15,97 €	
3	501930990	AMO – Associação Musical Oleirense	Fevereiro	46,54	27,06	36,80	35,00 €	62,78 €
			Março		23,61	11,81	11,81 €	
\neg	501320709	20709 Canii da Gaia – Centro de Cultura, Desporto e Recreio de Argoncülhe	Janeiro	30,92	201,8	116,36 €	35,00 €	
4			Fevereiro	13,41	112,39	62,90	35,00 €	105,00 €
			Março		106,41	53,21	35,00 €	
			Janeiro	26,79	72,6	49,70	35,00 €	105,00 €
5	502165057	GDC – Grupo Dinamisação Cultural de Moselos	Favereiro	104,54	126,79	115,67	35,00 €	
			Março	60,39	49,00	54,70	35,00 €	
			Janeiro	34,22	57,14	45,68	35,00 €	
6	504656945	GRATO – Grupo Recreativo Amigos do Teatro Oleirense	Fevereiro	7,29		3,65	3,65 €	73,65 €
			Março	22,26	56,63	39,45	35,00 €	
╗		7 Grupo Musical Fiñes	Janeiro	138,04	46,95	92,50	35,00 €	
7	501796797		Fevereiro		46,14	23,07	23,07 €	93,07 €
			Março	50,41	23,05	36,73	35,00 €	
	E01010714	GMA Course Mandard Returns to Account	Janeiro	42,68	133,14	87,91	35,00 €	
8	501312714	GMEA – Grupo Musical Estrela de Argoneliha	Fevereiro	74,97	134,81	104,89	35,00 €	



17/05/2021



	35,00 €	35,19	29,04	41,33	Março			
	13,64 €	13,64		27,27	Janeiro			
60,21	35,00 €	44,67	64,49	24,85	Pevereiro	Grupo Recreativo e Beneficente – A Flor de Aldriz	501535870	9
	11,57 €	11,57		23,13	Março			
	35,00 €	93,51	162,36	24,66	Janeiro			
105,00 €	35,00 €	159,63	294,41	24,85	Fevereiro	E23294 Rancho Fololórico de São Tiago de Lobão	501523294	10
	35,00 €	137,48	250,98	23,98 €	Março			
105,00 €	35,00 €	36,14	76,27		Janeiro			
	35,00 €	55,20	110,4		Fevereiro	59303 Tuna Musical Moselense	501359303	11
	35,00 €	49,86	99,72		Março			
74,91 €	15,96 €	15,96	31,92		Janeiro			П
	23,96 €	23,96		47,91 €	Fevereiro	.5730521 Associação Coral Polifónico da Crus	515730521	12
	35,00 €	42,56	85,12		Março			
105,00 €	35,00 €	107,64		215,27	Janeiro	Cirac – Circulo de Recreio Arte e Cultura de Paços de Brandão	500812039	13
	35,00 €	122,50	245,00		Fevereiro			
	35,00 €	35,06		70,11	Março			
58,81 €	9,95 €	9,95		19,9	Janeiro			
	23,51 €	23,51	26,96	20,05	Fevereiro	845416 Grupo Cultural e Recreativo Brisa Dourada	508845416	14
	25,35 €	25,35	27,24	23,46	Março			

Instruem o processo as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.

Disse assim que chama a atenção para a situação, porque os vereadores do Partido Socialista têm conhecimento que existem muitas instituições no Concelho, e concretamente as IPSS, que apoiam os



17/05/2021

b the

idosos e as camadas mais desfavorecidas do Concelho, os quais procuram as IPSS para resolver os seus problemas imediatos, problemas de emergência, que é óbvio que, depois, também há o apoio social da Câmara Municipal, mas que nem toda a gente lá chega.-----Prosseguiu dizendo que as despesas têm sido muitíssimas e avultadas para as IPSS, pelo que entende que chegou o momento de dar este apoio às IPSS e era importante propor de imediato que as IPSS tivessem também o mesmo direito de apresentar as despesas de consumo de energia elétrica. gás, abastecimento de água telecomunicações, ou seja, que as IPSS sejam contempladas também com as mesmas medidas extraordinárias. -----Lembrou que as IPSS têm pago valores muito grandes devido à pandemia, por força dos cuidados de higiene que têm de ser ministrados às populações mais idosas e dos cuidados também de higiene a que as próprias instituições estão sujeitas neste momento de pandemia, pelo que todas estas exigências fazem com que as instituições tenham custos muito mais elevados com a energia elétrica, o abastecimento de água e também as telecomunicações, e que, por isso, entende que era importante que a Câmara Municipal olhasse bem para a questão e contemplasse as IPSS com as mesmas medidas. -----Concluindo, o vereador António Bastos disse que lamenta profundamente estar novamente a chamar à atenção para este facto, mas que é uma evidência, é a realidade, é o que os vereadores do Partido Socialista sentem nas instituições e que, por esse motivo, chama a atenção da Câmara para que reflita sobre o assunto e crie também, daqui a 15 dias, a hipótese das IPSS também poderem aderir a



17/05/2021



estas medidas municipais extraordinárias. ------O Sr. Presidente disse que, obviamente, o que o vereador António Bastos referiu não tem nada a ver com o assunto que se está a votar, que são coisas diferentes, dizendo que queria dar nota que o Executivo Permanente tem reuniões periódicas com as IPSS do Concelho e que a Câmara até está a dar mais apoio do que o que foi referido, salientando que o apoio que se dá às IPSS não tem nada a ver com o apoio que está a ser dado às associações desportivas e culturais.-----Disse que, se o vereador António Bastos bem se lembra, a Câmara interveio fortemente nas IPSS durante o período da pandemia com a desinfeção gratuita dos lares, com os EPI, e outros, o que continua a fazer, dizendo que há todo um trabalho e sempre uma grande preocupação, naturalmente, com o melhor funcionamento das IPSS.----Disse também que a sua maior preocupação é que o Estado Central não atualiza os valores das comparticipações há muitos anos, frisando que não se refere ao Governo, mas o Estado Central, porque esta política tem passado pelos sucessivos governos, e, dirigindo-se ao vereador António Bastos, disse que, uma vez que aquele vereador faz parte dos órgãos sociais de uma IPSS, sabe que se aumenta o salário mínimo e o preço das coisas, mas que as subvenções por utente não são aumentadas há já não sabe quantos anos, dizendo que é uma vergonha, porque, a partir do momento em que se mexe na estrutura de custos de uma instituição, como é o caso dos salários, por exemplo, mas que há mais, também se devia mexer na comparticipação dada pelo Estado, acrescentando que é uma reivindicação que faz, mas que não lhe compete resolver. -----





Disse que uma segunda nota que dá, e em relação à qual ele próprio tem feito com muita força, é que um dos motivos por que os lares continuam a funcionar e continuam a receber subvenções do Estado é porque transformou-se os casos dos utentes dos centros de dia em casos de serviços de apoio domiciliário, desabafando que espera que quanto a isso não haja alteração. Disse ainda que, também por pressão dos Presidentes de Câmara, foi criado um programa que permite às instituições candidatarem-se a apoios para fazerem face aos custos adicionais que têm com a desinfeção, e que as IPSS do Concelho têm técnicos muito competentes que estão muito atentos e que apresentam candidaturas a tempo. ------Concluindo, o Sr. Presidente disse que, em relação às IPSS, a Câmara está presente para ajudar em tudo o que for necessário, e que o tem feito, não através de subsídios, mas de outros tipos de apoios que valem mais do que até um subsídio, por exemplo, quando se dá 2, 3, 4 ou 5 mil euros de EPI. O vereador António Bastos interveio novamente e insistiu dizendo que, como se sabe, os custos de eletricidade, de gás e de telecomunicações, hoje, são muitos dentro das IPSS. -----Disse que, relativamente aos programas adicionais que o Estado contemplou devido à pandemia Covid-19, também é Presidente da Assembleia Geral de uma instituição e sabe que a Direção está com grandes dificuldades, e também por aquilo que lhe é referido pelas funcionárias responsáveis por tudo que se desenvolve dentro da instituição, grande parte das instituições estão com muitas dificuldades, pelo que entende que também não seria de mais



17/05/2021





contemplar as IPSS, independentemente dos apoios que elas têm ou não do Estado, com os valores extraordinários que a Câmara está a comparticipar às associações culturais e desportivas. -----O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que, durante o ano 2020/2021, grande parte das famílias ficaram em casa, ou porque não têm trabalho ou porque estão em teletrabalho, e ficaram com os seus idosos mais próximos em casa por força das medidas restritivas devido à Covid-19, e foi suspensa a atividade da valência de centro de dia, e que, agora, verifica-se que, de facto, durante ano e meio, receitas que eram próprias das instituições deixaram de o ser, porque, efetivamente, as famílias deixaram de ter os idosos nas instituições e deixaram de pagar, e até se desinteressaram da valência do centro de dia.-----Disse que, hoje, há muitas instituições que já põem em causa se, de facto, vão prosseguir ou não com a valência de centro de dia, mas que os recursos humanos que as instituições tinham há ano e meio continuam a ser os mesmos e as instituições têm de pagar aos funcionários que trabalham e colaboram dentro das instituições, pelo que as despesas correntes das instituições são praticamente as mesmas, mas que a valência de centro de dia deixou efetivamente de ter utentes, o que, em termos de receitas, são valores bastante significativos. -----O vereador António Bastos concluiu dizendo que, por isso, tem a consciência e sente que algumas das instituições que conhece estão, efetivamente, a perder receitas e as despesas correntes mantêm-se

intactas, motivo pelo qual chama à atenção da Câmara, dizendo que é

caso para a Câmara refletir sobre o assunto e verificar se, de facto, faz



17/05/2021



sentido ou não mais medidas extraordinárias, para além daquelas que as IPSS têm, no sentido de serem contempladas com valores, no fundo, para evitar alguns problemas de gestão, e que está convicto que daqui a alguns tempos algumas instituições vão chamar a atenção da Câmara para estes factos. -----O Sr. Presidente disse que, naturalmente, é sempre algo que preocupa o Executivo Permanente, mas que, em termos de comparticipações estatais, a responsabilidade é do Governo Central, porque é uma matéria da competência exclusiva do Governo Central.-----Reafirmou que, durante o período da pandemia, a Câmara deu apoios extraordinários, em EPI, em pessoal, em desinfeções e outros, e que continua a dar, o que representa custos bastante significativos, dizendo que está a acompanhar a situação das IPSS e que algumas conseguiram superar melhor do que outras, o que, naturalmente, é uma grande preocupação, mas que pensa que a solução passa, essencialmente, pelo aumento das comparticipações do Estado, e que é por isso que todos têm de se debater, porque todo o conjunto de aumentos, desde a base dos salários, das matérias-primas aos produtos, devem ter uma correspondência na comparticipação do Estado.-----O Sr. Presidente concluiu dizendo contudo que este é um assunto à parte, e que se está a discutir um assunto que não o assunto em apreço. -----Submetido o assunto a votação, constatou-se que Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de entidades e apoios a conceder, supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus e ao Pelouro da





Administração e Finanças
23 - Atribuição de apoio à restauração do Concelho selecionada
para os Sabores Imaginarius 2021
Retirado da Ordem do Dia
24 - Protocolos de Parceria
- Aprovação das minutas de aditamentos
O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil
Ferreira, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epigrafe, a que
se refere a sua proposta, datada de 12 de maio de 2021, que,
seguidamente, se transcreve:
"Nos termos da comunicação interna datada de 11 de maio de 2021,
redigida pela Técnica Superior Joana Cardoso, aqui anexa, proponho à
Câmara Municipal a aprovação das minutas de Aditamento aos
protocolos de parceria plurianuais, celebrados entre o município e as
entidades nela mencionadas, propondo que sejam mantidos os referidos
Protocolos de Parceria que cessariam agora em 2021, prorrogando o
prazo de execução dos projetos, caso não seja possível, por motivos
relacionados com a pandemia, a sua realização no presente ano de
2021
Depois da respetiva aprovação pela Câmara Municipal o assunto será
remetido aos serviços do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e
Museus, a fim de ser dada a devida continuidade aos procedimentos
necessários."
Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se
refere, do seguinte teor:
"No âmbito da sua política cultural e de apoio aos agentes culturais e



17/05/2021



associativos do território, em 2018, o Município de Santa Maria da Feira celebrou Protocolos de Parceria com diversas entidades associativas, pelas atividades realizadas configurarem características únicas no concelho, com o intuito de dinamizar a atividade cultural, como motor de desenvolvimento do território e da sua população. -----Os Protocolos de Parceria celebrados pressupõem um conjunto de iniciativas a decorrer anualmente que, devido ao cenário pandémico mundial e as consequentes proibições, restrições e limitações, inviabilizaram a realização da edição prevista para o ano de 2020, das associações Casa da Gaia - Centro de Cultura e Desporto de Argoncilhe e Cineclube da Feira ------Todavia estas associações pretendem retomar e manter a realização das edições previstas, logo que as condições assim o permitam, tal como previsto no Protocolo de Parceria. -----A cláusula sexta dos Protocolos de Parceria, prevê expressamente a possibilidade de serem introduzidas alterações por via de aditamento, assim, com o adiamento da edição de 2020 e a eventual incerteza, que ainda vigora em 2021, proponho que sejam mantidos os referidos Protocolos de Parceria, que cessariam agora em 2021, prorrogando o prazo de execução dos projetos, excecionalmente até 2023, caso não seja possível, por motivos relacionados com a pandemia, a sua realização no presente ano de 2021. -----Para efeito de acordo entre as partes, proponho a aprovação das Minutas de Aditamento, em anexo, relativas aos Protocolos de Parceria de cada associação mencionada, que estabelece as condições para a prorrogação do prazo de execução dos projetos e mantem todas as



17/05/2021



condições e pressupostos anteriores que levaram à sua concretização.--As associações Ballet Contemporâneo do Norte (BCN) e Circulo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão (CiRAC), mesmo com os condicionalismos impostos realizaram as suas atividades, adaptando-as às regras estabelecidas pela Direção Geral de Saúde. As atividades destas associações são apoiadas pelo Município de Santa Maria da Feira, através do Protocolo de Parceria, e pela Direção Geral das Artes (DGArtes)/Ministério da Cultura. -----Como resposta à pandemia da COVID-19, através de iniciativa governamental, foram definidas um conjunto de Medidas de Apoio à Cultura, incluindo-se nestas, as referidas no âmbito da Portaria Nº 37-A/2021, de 15 de fevereiro, publicada no Diário da República N.º 31, de 15 de fevereiro de 2021, I Série, que, nos pontos 4 e 5, do Artigo 10.°, estabelece que "as entidades beneficiárias de apoio financeiro na tipologia de apoio sustentado (...) cujos contratos terminem a 31 de dezembro de 2021, beneficiam da renovação do apoio para o ano de 2022", sendo que "o montante financeiro da renovação do apoio (...) equivale ao montante que a entidade receberá em 2021", pelo que, o Município também deverá renovar o apoio para o ano de 2022 uma vez que, é parceiro da candidatura submetida pelas associações. -----Sendo possível introduzir alterações por via de aditamento, pela cláusula sexta dos Protocolos de Parceria, proponho a aprovação das minutas de extensão do período de execução dos Protocolos de Parceria das associações mencionadas com apoio da DGArtes (em anexo), passando a vigorar por mais um ano, até 31 de dezembro 2022, mantendo-se todas as condições de apoio, anteriormente consideradas





pelo Município, no âmbito do citado Protocolo de Parceria,
designadamente, igual comparticipação anual para o ano de 2022, nas
condições previstas para os anos anteriores."
São do seguinte teor as minutas dos aditamentos aos protocolos de
parceria a que se refere a proposta supratranscrita:
"Aditamento Protocolo de Parceria
Município de Santa Maria da Feira
Cineclube da Feira
Considerando:
1. O Protocolo de Parceria estabelecido entre o Município de Santa
Maria da Feira (NIPC 501157280) e o Cineclube da Feira (NIF
503799009), aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 26 de
fevereiro de 2018 e assinado pelos intervenientes à data de 20 de abril
de 2018;
2. O objeto do Protocolo de Parceria visa o apoio do Município ao
Cineclube da Feira, para a realização, anual, do evento/iniciativa,
Festival de Cinema Luso-brasileiro, integrado na programação cultural
municipal nos anos de 2018 a 2021;
3. O surto pandémico da COVID-19 e a implementação das medidas do
estado de emergência nacional vieram impor condicionantes e
limitações quanto à organização e realização de eventos e atividades
culturais em espaço público, impossibilitando aquela associação de
cumprir com o objeto do Protocolo de Parceria;
4. Que, no ano de 2020, o evento/iniciativa previsto não se realizou e
que, no presente ano de 2021, os efeitos do surto pandémico da COVID-
19, poderão, eventualmente, continuar a limitar, ou mesmo proibir, a

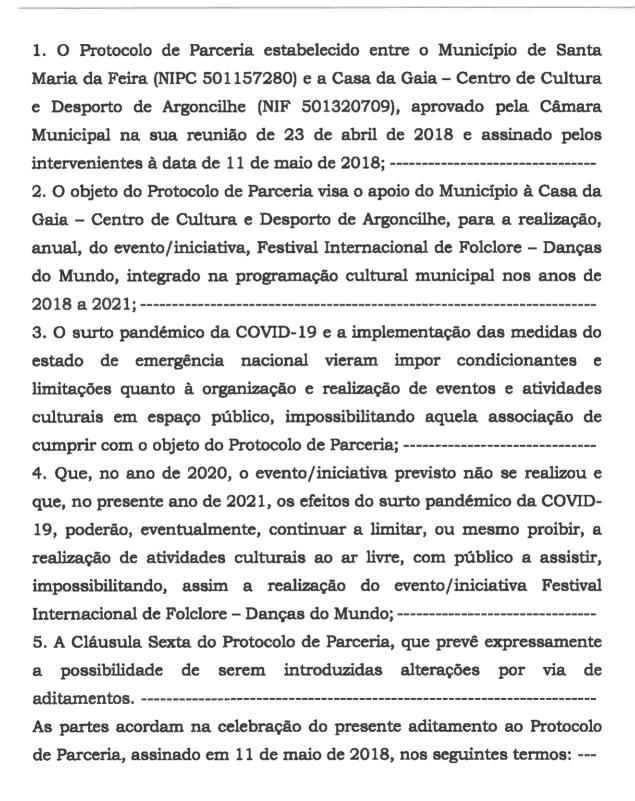




realização de atividades culturais, impossibilitando, assim a realização
do evento/iniciativa Festival de Cinema Luso-brasileiro;
5. A Cláusula Sexta do Protocolo de Parceria, que prevê expressamente
a possibilidade de serem introduzidas alterações por via de
aditamentos
As partes acordam na celebração do presente aditamento ao Protocolo
de Parceria, assinado em 20 de abril de 2018, nos seguintes termos:
1.°
O prazo de execução do evento/iniciativa, Festival de Cinema Luso-
brasileiro, de execução anual durante o período de 2018 a 2021, é
objeto de reajustamento, podendo o termo de execução do protocolo
estender-se até 2023, limite máximo de vigência, nos seguintes termos:
a) Os eventos/iniciativas previstos no Protocolo de Parceria para os
anos de 2020 e 2021 podem ser realizados até ao final do ano de 2023;
b) Com a realização dos eventos/iniciativas após a assinatura do
presente aditamento, a Câmara Municipal pagará ao Cineclube da Feira
as tranches devidas, nas mesmas condições definidas no número 2 da
Cláusula Terceira do Protocolo de Parceria
2.°
Todas as demais condições do Protocolo de Parceria mantêm-se em
vigor, com as alterações introduzidas pelo presente aditamento, o qual
passa a fazer parte integrante daquele protocolo."
"Aditamento Protocolo de Parceria
Município de Santa Maria da Feira
Casa da Gaia – Centro de Cultura e Desporto de Argoncilhe
Considerando:











1.°
O prazo de execução do evento/iniciativa, Festival Internacional de
Folclore - Danças do Mundo, de execução anual durante o período de
2018 a 2021, é objeto de reajustamento, podendo o termo de execução
do protocolo estender-se até 2023, limite máximo de vigência, nos
seguintes termos:
a) Os eventos/iniciativas previstos no Protocolo de Parceria para os
anos de 2020 e 2021 podem ser realizados até ao final do ano de 2023;
b) Com a realização do primeiro evento/iniciativa após a assinatura do
presente aditamento, e uma vez que já foi paga a primeira tranche
relativa ao evento/iniciativa do ano 2020, não realizado, a Câmara
Municipal pagará à Casa da Gaia - Centro de Cultura e Desporto de
Argoncilhe a segunda tranche devida, nas mesmas condições definidas
na alínea b) da Cláusula Terceira do Protocolo de Parceria
2.°
Todas as demais condições do Protocolo de Parceria mantêm-se em
vigor, com as alterações introduzidas pelo presente aditamento, o qual
passa a fazer parte integrante daquele protocolo."
"Aditamento Protocolo de Parceria
Município de Santa Maria da Feira
Ballet Contemporâneo do Norte
De acordo com a Cláusula Sexta do Protocolo de Parceria, estabelecido
entre o Município de Santa Maria da Feira (NIPC 501157280) e o Ballet
Contemporâneo do Norte (NIF 504627309), aprovado pela Câmara
Municipal na sua reunião de 23 de abril de 2018 e assinado pelos
intervenientes à data de 15 de maio de 2018, elabora-se o presente



17/05/2021



aditamento ao referido Protocolo considerando que: ------ O objeto do Protocolo de Parceria visa o apoio do Município ao Ballet Contemporâneo do Norte, para a realização de um programa anual de criação, produção e implementação de projetos artísticos e de mediação cultural na área da dança contemporânea, programa também apoiado pela Direção Geral das Artes/Ministério da Cultura e integrado na programação cultural municipal; ------- O Município procedeu à atribuição deste apoio, com base nos pressupostos da candidatura apresentada pelo Ballet Contemporâneo do Norte ao Programa de Apoio Sustentado – Dança, 2018 a 2021; ------ Através de iniciativa governamental foram definidas um conjunto de Medidas de Apoio à Cultura no contexto de resposta à pandemia da COVID -19, incluindo-se nestas, as referidas no âmbito da Portaria N.º 37-A/2021, de 15 de fevereiro, publicada no Diário da República N.º 31, de 15 de fevereiro de 2021, I Série; ------ A citada portaria, nos pontos 4 e 5, do Artigo 10.º, estabelece que "as entidades beneficiárias de apoio financeiro na tipologia de apoio sustentado (...) cujos contratos terminem a 31 de dezembro de 2021, beneficiam da renovação do apoio para o ano de 2022", sendo que "o montante financeiro da renovação do apoio (...) equivale ao montante que a entidade receberá em 2021, no âmbito do Programa de Apoio Sustentado";-----Procede-se, assim, ao reajustamento do(s) prazo(s) de execução do protocolo de parceria com o Ballet Contemporâneo do Norte, para o programa anual de criação, produção e implementação de projetos artísticos e de mediação cultural na área da dança contemporânea, a

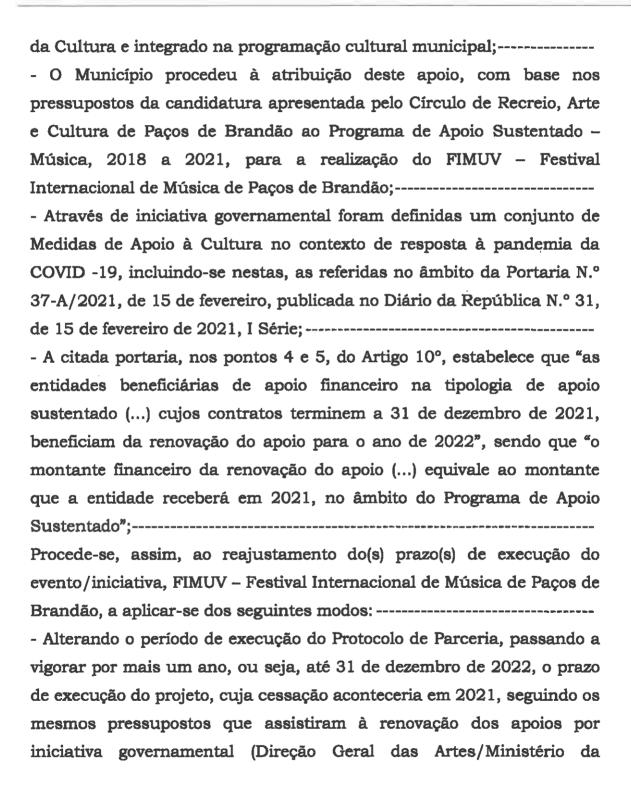




aplicar-se dos seguintes modos:
- Alterando o período de execução do Protocolo de Parceria, passando a
vigorar por mais um ano, ou seja, até 31 de dezembro de 2022, o prazo
de execução do projeto, cuja cessação aconteceria em 2021, seguindo os
mesmos pressupostos que assistiram à renovação dos apoios por
iniciativa governamental (Direção Geral das Artes/Ministério da
Cultura);
- Manter todas condições de apoio, anteriormente consideradas pelo
Município, no âmbito do citado Protocolo de Parceria, designadamente
igual comparticipação anual para o ano de 2022, nas mesmas
condições previstas para os anos anteriores
Acordam as partes entre si."
"Aditamento Protocolo de Parceria
Município de Santa Maria da Feira
Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão
De acordo com a Cláusula Sexta do Protocolo de Parceria, estabelecido
entre o Município de Santa Maria da Feira (NIPC 501157280) e o
Círculo de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão (NIF
500812039), aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião de 23 de
abril de 2018 e assinado pelos intervenientes à data de 10 de maio de
2018, elabora-se o presente aditamento ao referido Protocolo
considerando que:
- O objeto do Protocolo de Parceria visa o apoio do Município ao Círculo
de Recreio, Arte e Cultura de Paços de Brandão, para a realização,
anual, do evento/iniciativa, FIMUV - Festival Internacional de Música
de Paços de Brandão, apoiado pela Direção Geral das Artes/Ministério











Cultura);
- Manter todas condições de apoio, anteriormente consideradas pelo
Município, no âmbito do citado Protocolo de Parceria, designadamente
igual comparticipação anual para o ano de 2022, nas mesmas
condições previstas para os anos anteriores
Acordam as partes entre si."
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao
Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus
25 – Critérios de atribuição da toponímia e dos números de polícia
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 10 de maio de 2021, do seguinte teor:
"Considerando a importância da definição de critérios que disciplinem o
procedimento de atribuição e alteração das designações toponímicas,
assim como dos números de polícia;
Considerando a deliberação unânime da Comissão de Toponímia de
Santa Maria da Feira, na sua reunião de 22/04/2021;
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os 'Critérios de
atribuição da toponímia e dos números de polícia"
Acompanham a proposta supratranscrita os "critérios de atribuição da
toponímia e dos números de polícia" a que a mesma se refere
Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que a verdade é que, ao fim
de três anos de insistência dos vereadores eleitos pelo Partido
Socialista, finalmente existe um primeiro esboço do regulamento, o que



17/05/2021



o Sr. Presidente corrigiu dizendo que não é o regulamento, que são A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que propunha ao vereador António Topa Gomes que trouxesse este ponto não nesta reunião, mas na próxima reunião de Câmara, porque o documento não foi enviado previamente para os vereadores do Partido Socialista, pelo que não tiveram oportunidade de colaborar na construção destes princípios.----Concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista acreditam que também têm alguns contributos a dar que fariam sentido incluir, pelo que, naquilo que é uma vontade de ajudar a construir, e porque entendem que estes princípios vão ser necessários e fazem toda a diferença, propõe que este ponto seja retirado da Ordem do Dia para que os vereadores do Partido Socialista possam apresentar as suas propostas, discutir e votar na próxima reunião de Câmara. -----O Sr. Presidente disse que iria dar a palavra ao vereador António Topa Gomes, porque acha que aquele vereador, mais uma vez, foi posto na discussão, dizendo que o Executivo Permanente está disposto a adiar a discussão deste ponto e aceitar sugestões.----Disse querer dar uma nota prévia, lembrando que este foi um assunto sobre o qual o Executivo Permanente já conversou e que não quer transformar este documento em regulamento, porque o regulamento cria algumas vicissitudes e alguns entraves burocráticos que podem ser dificeis de controlar na relação com as Juntas de Freguesia, que são a principal entidade a propor as designações. -----O vereador António Topa Gomes interveio dizendo que este assunto deve ser mesmo evolutivo, porque o Município tem a tradição de as



17/05/2021



placas de toponímia serem escolhidas pelas Juntas de Freguesia, pelo que o regulamento tinha de ter eficácia sobre as Juntas de Freguesia, referindo que entende que estes critérios podem ser o primeiro passo e, à medida que o assunto for consolidado e for fechado, pode-se, posteriormente, se se sentir que está consolidado e fechado, evoluir para um regulamento num prazo relativamente curto. -----Disse que crê que, de qualquer forma, as linhas orientadoras para a atribuição de números de polícia e toponímia estão todas plasmadas no documento, fazendo notar que o documento foi enviado com os outros documentos da Ordem do Dia, mas que acha que a Câmara não tem, e do seu ponto de vista pessoal não tem, qualquer problema em aceitar contribuições, uma vez que este assunto se discute há muito tempo.----O vereador António Topa Gomes concluiu dizendo que, apesar de não ser verdade que é o Partido Socialista que luta por este assunto há três anos, diria que, mesmo que tenha uma parte de verdade, depois de três anos pode-se esperar mais um mês. -----O Sr. Presidente disse que, naturalmente, vai-se adiar a aprovação destes critérios para a próxima reunião, mas que queria dar nota e pedia aos vereadores do Partido Socialista, porque às vezes acontece, que não se traga regulamentos de outros municípios, densos, complexos e de realidades completamente diferentes. -----Disse também que, como referira o vereador António Topa Gomes, foi um assunto sobre o qual já falaram algumas vezes, consideram que tem de haver um processo evolutivo, ou seja, começar pela realidade adaptada ao território de Santa Maria da Feira, que habitualmente tem sido tratado com as Juntas de Freguesia e, depois de um tratamento



17/05/2021

evolutivo, poder-se-á chegar a um regulamento. -----O Sr. Presidente concluiu dizendo que acha que seria um bocadinho precipitado e que podia levantar problemas futuros avançar-se já de imediato para um regulamento, mas, aceitando a sugestão da vereadora Lia Ferreira, a discussão do assunto ficará para a próxima reunião. ----Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que o assunto será trabalhado durante esta semana entre o vereador António Topa Gomes e os vereadores do Partido Socialista, se o mesmo não se importar. -----O Sr. Presidente disse que, se o vereador Délio Carquejo pudesse fazer chegar ao vereador António Topa Gomes as sugestões dos vereadores do Partido Socialista, o mesmo poderia discuti-las com a Comissão de Toponímia.-----O vereador António Topa Gomes referiu que diria que, se houver uma proposta de alteração, se fizesse uma reunião presencial, sugerindo que, quando se fosse para a reunião, se tivesse as propostas plasmadas e o trabalho de casa feito, ressalvando, contudo, que não tem qualquer reserva em relação à sugestão. -----O Sr. Presidente disse que, quando a reunião fosse agendada, o documento estivesse já devidamente trabalhado para não se estar a reunir novamente, dizendo que, se não for presente à próxima reunião de Câmara, poderá ser dentro de 1 mês, conforme referira o vereador António Topa Gomes, comentando que não é nenhum caso de vida ou de morte que está em cima da mesa.-----A vereadora Lia Ferreira disse que aproveita a oportunidade e abertura que o vereador António Topa Gomes demonstrou para que haja uma reunião para, então, se poder discutir o documento, ainda que sejam



17/05/2021



princípios, acrescentando que, não querendo tornar este processo demasiado maçudo, como referira o Sr. Presidente, acha que é importante limar algumas arestas, dizendo que, efetivamente, pode-se melhorar no futuro, mas que este é um primeiro passo e é um primeiro passo que pode nascer bem, e o futuro será cada vez melhor.-----O Sr. Presidente concluiu dizendo que, para ser produtivo, cada um apresentará antecipadamente as suas propostas para serem apreciadas na referida reunião, e que deixa este assunto com o vereador António Topa Gomes e a sugestão a todos os vereadores que tenham algum contributo a dar que o facam. ------Constatou-se assim que o assunto foi retirado da Ordem do Dia. ------26 - "Reabilitação do Cais de Porto Carvoeiro - Canedo" ------ Aprovação do projeto ------ Determinação da abertura de concurso público------ Justificação da necessidade ------ Aprovação das peças do concurso ------ Designação dos membros do júri do procedimento ------ Designação de perito agregado ao júri------ Designação do gestor do procedimento na plataforma eletróncia de contratação pública-----O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo em epigrafe, a que se refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 6 de maio de 2021, do seguinte teor: -----"Cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o projecto para aprovação, determinação de abertura de procedimento



17/05/2021



concursal, justificação da necessidade, aprovação das peças do concurso e de designação dos membros do Júri do procedimento, de harmonia com as seguintes propostas: ------ Escolha do procedimento e valor do contrato: -----A escolha do procedimento em função do valor do contrato a celebrar, cujo valor é de € 2.137.841,00 (dois milhões cento e trinta e sete mil oitocentos e quarenta e um euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, pelo que proponho a realização de Concurso Público sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, prevista na alínea c) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2, do artigo 16.º e da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, sendo a entidade competente para a decisão de contratar e de autorização da despesa o Executivo Municipal, conforme artigo 36.° do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e para a decisão de escolha do procedimento, conforme artigo 38.º do citado Código dos Contratos Públicos. ------ Justificação da necessidade -----O Porto Carvoeiro situa-se na pequena frente de rio de que o Município dispõe no Douro, representando um grande valor histórico e sentimental, para além de nele se encontrar uma povoação incluída no conjunto das "Aldeias de Portugal". -----Trata-se de uma zona com forte potencial turístico, que justifica uma intervenção no sentido de maximizar a fruição de residentes e visitantes. Acresce que esta intervenção consta há muito do plano de investimentos municipal, tendo ainda sido aprovado um financiamento





para a mesma
Neste momento, o Município não dispõe de meios humanos e técnicos
que permitam a realização da presente empreitada por administração
direta
- Peças do procedimento:
Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a
entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as
peças do procedimento, que se anexam à presente proposta, sendo
constituídas pelo Anúncio, Programa do procedimento e o caderno de
encargos, acompanhado pelo respetivo projeto e documentos
complementares, conforme exigido no artigo 43.º do Código dos
Contratos Públicos, pelo que proponho a sua aprovação
- Júri do procedimento:
Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão
competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que
conduzirá o procedimento, composto em número impar, por um mínimo
de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo
que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua
constituição:
- Presidente - Dra. Sónia Marisa Lopes Azevedo;
- Vogais Efetivos - Dra. Ana Maria Coelho Santos e Dra. Vera Lúcia
Gomes Correia Leite;
- Vogais Suplentes - Dra. Maria da Graça Coelho Santos e Dr. Paulo
Manuel Moreira Ferreira
Mais se propõe a designação como perito agregado ao Júri, da Sra.
Eng.ª Margarida Sousa, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas



17/05/2021

D A

Proponho, ainda, a designação, como gestor do procedimento na
plataforma eletrónica de contratação pública, do Coordenador Técnico
Sérgio Araújo, a quem deve ser autorizada a submissão e assinatura de
documentos e tramitação do procedimento na citada plataforma
À superior deliberação do Executivo Municipal."
Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
Interveio o vereador António Bastos dizendo que os vereadores do
Partido Socialista sabem que este projeto é um projeto elaborado pela
APDL, sabem que esta reabilitação consta do projeto da APDL para
efeitos de comparticipação, mas não sabem se a comparticipação é feita
diretamente à APDL, pelo que questionava se a APDL vai ser
comparticipada e qual é o valor que o Município, que é responsável pelo
lançamento da obra a concurso, vai arrecadar para fazer estas obras
O Sr. Presidente respondeu que vai pagar os valores da comparticipação
nacional e que o Município, dentro das verbas que lhe cabem dos
Fundos Comunitários, disponibilizará uma tranche dessas verbas que
foram alocadas a esta candidatura, dizendo que há uma
comparticipação de Fundos Comunitários de 85% da obra
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou,
por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a
tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças
27 – Empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja – São Paio de
Oleiros"
- Trabalhos a menos
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se



17/05/2021

refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa Gomes, datada de 10 de maio de 2021, do seguinte teor: -----"Considerando as correções detetadas em sede de vistorias para efeitos de receção provisória;-----Considerando não terem sido atingidas as quantidades totais previstas; Considerando a informação prestada pelos serviços, que é parte integrante da presente proposta, -----Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos, no valor de € 60.565,89 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos), que correspondem a 13,7 por cento do contrato inicial."-----Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Fiscalização de Empreitadas, Eng.º Paulo Antunes, datada de 30 de abril de 2021, do seguinte teor:-----"Relativamente à empreitada em assunto de "Requalificação da Rua da Igreja - São Paio de Oleiros, tendo sido dados como concluídos os trabalhos da empreitada depois de efetuadas as correções detetadas em vistorias para efeitos de receção provisória, foram apuradas as respetivas medições finais.-----Verificou-se pelas medições finais, não terem sido atingidas as quantidades totais previstas, no que diz respeito a diversos trabalhos, discriminados no mapa em anexo, por não terem sido necessários, com especial relevância ao nível das quantidades previstas para a execução de muros na eventualidade de serem necessários executar no âmbito das cedências de terreno protocoladas para alargamento da via, o que



17/05/2021



implicou a existência de trabalhos a menos e que se colocam para superior aprovação. ------Os trabalhos a menos totalizam o valor de -60.565,89 €, representando 13,7% do contrato inicial, quando somado com os anteriormente aprovados. Para os devidos efeitos deverá esta informação ser anexada ao respetivo contrato da empreitada.-----À consideração superior." -----Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a menos a que a mesma se refere - cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas.----Interveio o vereador António Bastos e, dirigindo-se ao vereador António Topa Gomes, questionou se estes trabalhos deveriam ter sido feitos e não foram porque os proprietários confinantes com a obra fizeram essas obras ou se, de facto, foi erro de projeto, dizendo que, do seu ponto de vista, no fundo acaba por ser um erro de projeto, pois com sessenta mil euros de trabalhos a menos é sempre de considerar um erro substancial do projeto. -----O vereador António Topa Gomes respondeu dizendo que confessa que não participou na negociação dos terrenos, que é anterior à sua chegada à Câmara como vereador, referindo que estas negociações são normalmente muito dificeis, conforme todos sabem, principalmente numa obra desta natureza e, principalmente, quando se sabe que se vai lançar uma empreitada em que é agora ou nunca. ------Disse que o que se procurou na execução da obra foi manter os mesmos critérios dos protocolos correntes, que é, se não há muro, não se faz muro e, se há muro, faz-se muro, pelo que, de alguma forma, o que se



17/05/2021

conseguiu foi chegar a acordos, que acha que foram favoráveis para o Município, em que as propriedades que não tinham muros, mesmo tendo os proprietários cedido o terreno, não ficaram com muro, o que permitiu que sobrasse uma verba, que é grande, mas que é pouco mais de 10% do valor da empreitada, ou seja, é uma verba muito grande, mas está-se a falar de um grande comprimento, pelo que, qualquer pequena contribuição, pode representar uma verba significativa.-----Concluiu dizendo que, se todos estiverem atentos, muitas vezes em dois ou três acordos que vêm à aprovação da Câmara, facilmente se chega a essa quantidade apenas em materiais e, no caso concreto, está-se a falar de materiais e de mão de obra, pelo que não considera que seja erro de projeto, mas que, de facto, foi de alguma forma uma boa negociação por parte da Câmara. -----O Sr. Presidente disse que, como já tem referido várias vezes noutras reuniões, quando é lançada uma empreitada de requalificação de um arruamento, normalmente, tenta-se sempre negociar para fazer passeios ou estacionamento e, às vezes, consegue-se fazê-lo de uma maneira mais eficaz ou não, referindo que, neste caso, como referira o vereador António Topa Gomes, este projeto foi conduzido no início pelo então vereador José Manuel Oliveira que, na altura, negociou muitas cedências e, durante a obra, conseguiu-se, de facto, diminuir estes custos, ou seja, aconteceu uma situação favorável para o Município.----Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da





Administração e Finanças
28 - Empreitada de "Pavimentação de Recreios EB 2/3 - Paços de
Brandão"
- Auto de receção definitiva
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o auto de receção definitiva
referente à empreitada em epigrafe, adjudicada à firma Construções
Carlos Pinho, Lda
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a receção definitiva das obras respeitantes à empreitada
supramencionada, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao
Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças
29 – Acordo entre o Município, José Luís da Silva e a Freguesia de
Rio Meão - Rua Casais de Baixo
- Ratificação
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epigrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 12 de maio de 2021, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o Acordo entre
este Município, José Luís da Silva e Freguesia de Rio Meão."
$\acute{\mathbf{E}}$ do seguinte teor o acordo que acompanha a proposta supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado pelo seu Vereador



em Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton
Topa Gomes;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
José Luís da Silva (contribuinte n.º 181472813), solteiro, residente na
Urbanização da Portela, Rua 1, casa 150 da freguesia de Paços de
Brandão, concelho de Santa Maria da Feira;
- na qualidade de promitente doador e como segundo outorgante;
E
Freguesia de Rio Meão pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no
Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu
Presidente Mário Jorge de Castro Reis;
- como terceira outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico
sito em Casal de Baixo, freguesia Rio Meão, concelho de Santa Maria da
Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1189.º e descrito no respetivo
registo da conservatória sob o n.º 2863/20190228
Segunda
1 - Pelo presente acordo, o segundo outorgante promete ceder
gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a
parcela de terreno com a áreas de 249 m², a destacar do prédio
identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de
passeio e baía de estacionamento (área essa devidamente identificada





na planta que se anexa ao presente acordo e que dele faz parte
integrante)
2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir o muro existente e executar novo muro de vedação/suporte;-
b) executar do passeio;
c) pavimentar a baia de estacionamento e a faixa de rodagem (de acordo
com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte
integrante do documento anexo)
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
terceira outorgante da quantia de € 22.143,57 (vinte e dois mil cento e
quarenta e três euros e cinquenta e sete cêntimos) de acordo com a
quantificação dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do
documento anexo, com vista à comparticipação a execução das obras
elencadas no número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas





no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Quarta
O segundo outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira
outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder,
podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou
convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta
A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se
automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro
outorgante
Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade,
estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado
pelos mesmos."
Acompanham o acordo supratranscrito a memória descritiva e a
quantificação dos trabalhos, bem como a planta a que a mesma se
refere
Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão
Financeira e Gestão Patrimonial
A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar
a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do
assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e
Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças





30 – Acordo entre o Município, Paula Cristina de Almeida Osório
Ramos e marido, e a Freguesia de Rio Meão – Rua Casais de Baixo
- Ratificação
O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se
refere a proposta do vereador do Pelouro das Obras Municipais,
Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território, António Topa
Gomes, datada de 12 de maio de 2021, do seguinte teor:
"Proponho que o executivo camarário delibere ratificar o Acordo entre
este Município, Paula Cristina de Almeida Osório Ramos e marido e
Freguesia de Rio Meão."
$\acute{\mathbf{E}}$ do seguinte teor o acordo que acompanha a proposta supratranscrita:
"Acordo
Entre
Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, com
sede na Praça da República, neste ato representado seu Vereador em
Regime de Permanência do Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade,
Planeamento e Ordenamento do Território, António Milton Topa Gomes;
- na qualidade de promitente donatário e como primeiro outorgante;
E
Paula Cristina de Almeida Osório Ramos (contribuinte n.º 200215167)
casada com José Luís Alves Ramos (contribuinte n.º 203975065),
residentes na Rua das Infestas, n.º 31 4.º Dt.º da freguesia de Rio Meão,
concelho de Santa Maria da Feira;
- na qualidade de promitentes doadores e como segundos outorgantes; -
E
Freguesia de Rio Meão pessoa coletiva n.º 505410877, com sede no





Largo de Santo António, n.º 57, neste ato representada pelo seu
Presidente Mário Jorge de Castro Reis;
- como terceira outorgante;
É celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:
Primeira
Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio
rústico sito em Casal de Baixo, freguesia Rio Meão, concelho de Santa
Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1188.º e descrito no
respetivo registo da conservatória sob o n.º 2862/20190228
Segunda
1 - Pelo presente acordo, os segundos outorgantes prometem ceder
gratuitamente ao primeiro, para integrar o domínio público deste, a
parcela de terreno com a áreas de 193 m², a destacar do prédio
identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de
passeio e baía de estacionamento (área essa devidamente identificada
na planta que se anexa ao presente acordo e que dele faz parte
integrante)
2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias.
Terceira
1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira
outorgante compromete-se a:
a) demolir o muro existente e executar novo muro de vedação/suporte;-
b) executar do passeio
c) pavimentar a baia de estacionamento e a faixa de rodagem (de acordo





com a memória descritiva e quantificação dos trabalhos, que faz parte
integrante do documento anexo).
2 - O primeiro outorgante compromete-se a efetuar o pagamento à
terceira outorgante da quantia de € 17.715,36 (dezassete mil setecentos
e quinze euros e trinta e seis cêntimos) de acordo com a quantificação
dos trabalhos e materiais que faz parte integrante do documento anexo,
com vista a comparticipação à execução das obras elencadas no
número anterior
3 - A quantia enunciada no número anterior será paga pelo primeiro à
terceira outorgante mediante verificação das obras executadas, ou seja,
concluídas as obras
4 - Em casos excecionais e desde que os trabalhos sejam separáveis, em
face dos valores em causa poderá o primeiro outorgante anuir a
pagamentos parcelares, mediante verificação dos trabalhos executados.
5 - As obras supraenunciadas no n.º 1 terão de se mostrar executadas
no prazo de um ano a contar com a assinatura do presente contrato
Quarta
Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a
terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida
ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias
ou convenientes
Quinta
A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e
devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem
incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões
Sexta



17/05/2021

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----Por o presente acordo, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos". -----Acompanham o acordo supratranscrito a memória descritiva e a quantificação dos trabalhos, bem como a planta a que a mesma se refere. ------Instrui o processo a respetiva informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Mobilidade, Planeamento e Ordenamento do Território e ao Pelouro da Administração e Finanças. --- Ponto de situação da pandemia do Covid-19 no Concelho -----O Sr. Presidente, aludindo ao assunto em epígrafe, disse que os números são muito melhores, que, neste momento, de acordo com os números fornecidos pela Autoridade de Saúde na sexta-feira passada, existem 14 casos ativos no território, que é um número muito bom, dizendo que ainda há 3 semanas existiam 45 ou 47, que diminuíram para 25, acrescentando que, de acordo com informação de sexta-feira passada, só se encontra uma pessoa internada no Hospital de São Sebastião e que, hoje, até é possível que já não esteja nenhuma. -----Referiu que, na quarta-feira passada, já estavam vacinadas 32.500 pessoas com a primeira dose e 10.500 com a segunda dose, dizendo que



17/05/2021



ainda não tem os números desta semana, mas que se está a vacinar cerca de mil pessoas por dia, e que, no fim de semana, muitas pessoas iam receber a segunda dose, pelo que já devem estar vacinadas cerca de 50.000 pessoas, e que pensa que, se não houver nenhuma quebra no fornecimento de vacinas, existirão condições para, talvez, na segunda quinzena de agosto toda a população alvo estar vacinada, o que permitirá em setembro, eventualmente, haver um desconfinamento total. -----Disse que, apesar de só existirem 14 casos ativos no território, enquanto não se chegar a zero e enquanto toda a população não estiver vacinada, tem de se continuar a ter todos os cuidados, e mesmo depois, porque, como se sabe, existem muitos intercâmbios de trabalho, muitos emigrantes, muita gente que viaja para muitos países, e muitas pessoas que vêm do estrangeiro, pelo que, enquanto o vírus estiver ativo no mundo, todos estão sujeitos, apesar de os números serem favoráveis.---O Sr. Presidente concluiu dizendo que solicita a todos que mantenham os cuidados, designadamente nas reuniões e nos convívios, principalmente em espaços fechados, sejam de trabalho, familiares ou outros, porque a evolução está a ser muito boa, dizendo que dá os parabéns a todos os feirenses pelo trabalho feito no território, os quais estiveram à altura neste processo. -----Resumo diário de tesouraria-----A Câmara tomou conhecimento - através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, antes da reunião, a todos os membros da

Câmara - do saldo das dotações orçamentais do dia 14 de maio de

2021, no valor de 47.149.277,85 €. -----



REUNIÃO ORDINÁRIA 17/05/2021

Listagem dos pagamentos efetuados
A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre 27 de abril e
10 de maio de 2021, no valor total de 2.403.003,44 €
Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados
A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada,
oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os
documentos da reunião - dos processos de urbanização e edificação
apreciados respeitantes ao mês de abril de 2021
Aprovação do texto das deliberações em minuta
Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal,
foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações
tomadas
Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 54 minutos, o Sr. Presidente
encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo
Sr. Presidente e pela Chefe de Gabinete que secretariou a reunião e que
o Presidente da Câmara, Zakinindo provincio
A Chefe de Gabinete, Maria Jeabel Joares Campos e Sousa